

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 27 de Fevereiro de 2008 Nº 24783

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Cria o Conselho Estadual de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o dever de proteger os cidadãos e os bens públicos e particulares, mediante a manutenção da ordem pública, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas;

CONSIDERANDO a relevância de estimular a organização das agências que compõem o Sistema de Segurança Pública, bem como a integração entre esses órgãos e destes com segmentos organizados da sociedade para a proposição e acompanhamento da execução de políticas públicas para o setor;

CONSIDERANDO a conveniência da criação de um Colégio Superior com a finalidade de opinar e auxiliar nas decisões e encaminhamentos de interesse das agências encarregadas da segurança pública do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Justiça e Segurança Pública – CONEJUSP, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão das políticas públicas voltadas à Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Conselho terá a seguinte composição:

- I - Governador do Estado;
- II - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- III - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- IV - Procurador-Geral do Estado;
- V - Comandante Geral da Polícia Militar;
- VI - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- VII - Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil;
- VIII - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;
- IX - Superintendente da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- X - Um dos Superintendentes do Sistema Prisional;
- XI - Representante dos Diretores de unidades prisionais;
- XII - Representante dos advogados, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso;

- XIII - Representante do setor industrial, indicado pela Federação das Indústrias de Mato Grosso;
- XIV - Representante do setor comercial, indicado pela Federação do Comércio de Mato Grosso;
- XV - Representante do setor da agricultura, indicado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso;
- XVI - Representante do setor empresarial geral, indicado pelo SEBRAE;
- XVII - Representante do movimento comunitário, indicado pelos representantes do movimento;
- XVIII - Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança.

§ 1º As entidades que se farão representar no CONEJUSP serão convidadas pelo governador do Estado, contemplando os setores previstos.

§ 2º Os membros relacionados nos incisos deste artigo serão nomeados pelo presidente do CONEJUSP para o período de até 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§ 3º Os membros do CONEJUSP não serão remunerados para o exercício de suas funções, sendo estas consideradas de interesse público.

Art. 3º O conselho Estadual de Justiça e Segurança Pública – CONEJUSP será presidido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, sendo a Secretaria Executiva exercida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a quem cabe substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º O Conselho Estadual de Justiça e Segurança Pública terá as seguintes atribuições:

- I - estabelecer parâmetros gerais da Política Pública para o setor de segurança do Estado, com o propósito de analisar e assegurar o aperfeiçoamento da atuação das agências afetas;
- II - analisar e opinar sobre o planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos do Sistema Estadual de Segurança Pública;
- III - opinar sobre os direitos, remuneração e prerrogativas relacionadas aos recursos humanos das agências que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública;
- IV - acompanhar a execução de ações conjuntas das corporações em situações de crises no Sistema de Segurança;
- V - zelar pela estruturação e fortalecimento da metodologia da Polícia Comunitária, consolidando a integração entre as agências do Sistema Estadual de Segurança Pública, destes com as outras áreas de governo e com a comunidade;
- VI - zelar pela estruturação e fortalecimento dos Gabinetes de Gestão Integrada em âmbito estadual, regional e municipal;
- VII - zelar pela estruturação e fortalecimento do GEFRON (Grupo Especial de Fronteira) no limite da competência legal.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu presidente ou do secretário executivo.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Parágrafo único. O quorum mínimo para reuniões do Conselho será da maioria simples de seus membros.

Art. 6º As deliberações do CONEJUSP serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, assegurando-se ao presidente a condição de voto facultativo, sendo obrigatório somente nos casos em que houver empate nas votações.

Art. 7º A estrutura da CONEJUSP compreende:

- I - Presidência;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Plenária.

Parágrafo único. O CONEJUSP funcionará na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cabendo à Pasta providenciar as condições logísticas e de recursos humanos para execução das atividades do Conselho.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva:

- I - elaborar as atas das reuniões do Conselho;
- II - dar encaminhamento às deliberações do Conselho e cumprimento às determinações de seu Presidente;
- III - analisar e apresentar controle estatístico e de análise dos índices de violência e criminalidade no Estado;
- IV - receber e consolidar os relatórios das ações de Segurança de interesse comum e difundi-los às agências do Sistema Estadual de Segurança Pública, conforme previsão legal;
- V - divulgar institucionalmente as políticas definidas pelo Conselho e as atividades por este desenvolvidas;
- VI - fornecer ao novo Secretário Executivo cópia dos arquivos, quando da substituição do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Conselho.

Art. 10 O CONEJUSP elaborará e aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 227, de 18 de junho de 1999.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008, 187º da independência e 120º da República.


BLAIRO RODRIGUES MAGGI
 Governador do Estado

CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Regulamenta a Lei nº 8.794, de 07 de janeiro de 2008, que institui a Política Estadual de Apoio à Produção e à Utilização do Biodiesel, de óleos vegetais e de gordura animal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a produção e utilização do Biodiesel no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a agricultura familiar e a fixação dos micros e pequenos produtores rurais no campo:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Estadual de Apoio à Produção e à Utilização do Biodiesel Puro (B100), rege-se pelo disposto na Lei nº 8.794, de 07 de janeiro de 2008, regulamentada por este Decreto.

§ 1º Para fins deste decreto, considera-se biodiesel como sendo o combustível produzido a partir de óleos vegetais ou de gorduras animais que atenda às especificação estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

§ 2º A política a que se refere o *caput* se insere no Plano de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, estabelecido pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003.

Seção I Dos objetivos

Art. 2º A Política Estadual do Biodiesel tem os seguintes objetivos:

- I – apoiar a produção e a utilização do biodiesel, óleos vegetais e de gordura animal, como fonte de energia renovável;
- II – integrar o Estado no esforço de introdução do biodiesel, de óleos vegetais e de gordura animal na matriz energética nacional, em consonância com as ações do governo federal;
- III – promover os benefícios sociais, ambientais e econômicos decorrentes da utilização do biodiesel;
- IV – buscar o aumento da produtividade e da melhoria da qualidade das oleaginosas produzidas no Estado.

Seção II Dos requisitos

Art. 3º Para implementação da política mencionada neste ato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – articulação com os setores produtivo e agroindustrial relacionados à produção de óleos vegetais, exclusivamente aqueles que utilizam matéria-prima oriunda do Estado;

II – integração das ações públicas e privadas para o setor em consonância com as diretrizes e as ações do governo federal relativas à energia;

III – estímulo à agricultura familiar;

IV – respeito à legislação ambiental, com a adoção de medidas de controle da poluição e da contaminação do meio ambiente;

V – apoio e incentivo da indústria à organização da produção e ao produtor rural.

VI – apoio e incentivo a pesquisa e a organização da produção cooperativa.

Art. 4º Compreende-se como agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos rurais;

II – utilize, predominantemente, mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar, predominantemente, originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º Os contribuintes interessados em obter os benefícios de que trata este Decreto deverão requerer prévio cadastramento e credenciamento no módulo do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, observado o modelo divulgado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, acompanhado de:

I – fotocópia do contrato social e suas alterações bem como do comprovante de inscrição no CNPJ/MF e no Cadastro de Contribuintes do Estado, inclusive das empresas controladoras, coligadas e/ou controladas;

II – certidão simplificada da constituição da empresa e alterações expedida pela JUCEMAT;

III – fotocópia das Cédulas de Identidade e do CPF dos sócios;

IV – cópia da Licença de Operação ou se o interessado estiver em fase pré-operacional, Licença Prévia, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

V – certidões negativas de débito expedidas pela:

- a) Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;
- b) Procuradoria Geral do Estado;
- c) Instituto Nacional de Seguridade Social.

§ 1º As certidões negativas acima poderão ser substituídas por Certidão Positiva com Efeito de Certidão Negativa de Débito, expedida por autoridade competente.

§ 2º Em qualquer caso, a manutenção do benefício previsto neste regulamento fica condicionada à observância do disposto no artigo 2º e ao cumprimento das obrigações estabelecidas nos artigos 3º e 5º, bem como ao atendimento das normas prescritas no regulamento do PRODEIC, que não conflitem com este regulamento.

Art. 6º Para fruição dos benefícios de que trata este Decreto, o contribuinte fica obrigado a:

I – implantar e manter programas de treinamento e qualificação de mão-de-obra e de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias, diretamente ou em convênio com terceiros;

II – implantar controle de qualidade de seus produtos e serviços;

III – comprovar a geração de novos postos de trabalho;

IV – implantar programas de participação nos lucros ou resultados, conforme Lei Federal nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000;

V – Apoiar à organização da produção, ao produtor rural e, prioritariamente, a agricultura familiar;

VI – Adotar medidas de controle da poluição e da contaminação do meio ambiente;

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS A PRODUÇÃO DE BIODIESEL PURO – B100

Art. 7º Os contribuintes, quando previamente credenciados, que atenderem as condições previstas neste regulamento bem como as fixadas em resoluções próprias, será concedido benefício fiscal na forma de concessão de crédito presumido com aproveitamento dos créditos do ICMS, de forma que a carga tributária final seja de 7 % (sete por cento).

Art. 8º Nas operações de comercialização interna realizadas com matérias-primas oriundas da agricultura familiar, o benefício fiscal consistirá da concessão de crédito presumido com aproveitamento dos créditos do ICMS, de forma que a carga tributária final seja de 3% (três por cento).

Parágrafo único O benefício de que trata o *caput* fica limitado a 30% (trinta por cento) da produção do estabelecimento industrial.

Art. 9º Não se aplica o disposto no artigo anterior, às operações com as seguintes matérias primas:

- I – soja
- II – caroço de algodão
- III – sebo
- IV – e gordura animal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Do valor do benefício fiscal efetivamente utilizado, o contribuinte deverá recolher o percentual de 4% (quatro por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC e 1% (um por cento) ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED, cujos recursos serão contabilizados no segmento econômico específico.

Art. 11 Ficam a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia autorizadas a editarem normas complementares a este regulamento.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de fevereiro de 2008, 187° da Independência e 120° da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

(Original assinado)
PEDRO JAMIL NADAF

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

DECRETO Nº 1.188, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária, com o intuito de conferir maior celeridade aos procedimentos fazendários;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º-A e § 6º ao artigo 79 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme adiante assinalado:

“Art. 79

§ 1º-A O disposto no parágrafo anterior também se aplica ao estabelecimento credenciado nos termos dos incisos III ou VI, quando efetuar operações de saídas de mercadorias com cláusula CIF, em relação ao ICMS incidente na respectiva prestação de serviço de transporte, caso em que será responsável pela retenção e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário.

§ 6º Nas hipóteses referidas no § 1º-A deste artigo, fica vedada a aplicação das disposições previstas nos artigos 443-A a 443-J, em relação ao ICMS decorrente da prestação de serviço de transporte, cabendo ao estabelecimento remetente da mercadoria efetuar o recolhimento mensal do ICMS pelo qual é responsável por substituição tributária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de fevereiro de 2008, 187° da Independência e 120° da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.189, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado o artigo 119-A, conferindo-lhe a redação assinalada:

“Art. 119-A Em caráter excepcional, para atendimento ao disposto na alínea c do inciso II do artigo 436-K-23 e inciso IV do artigo 436-K-24, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá autorizar ao contribuinte a impressão de Nota Fiscal de Produtor, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 436-K-23, bem como nas demais disposições desta seção.”

II – alterado o *caput* do artigo 436-K-20, da seguinte forma:

“Art. 436-K-20 Em relação às atividades integradas referentes à avicultura e à suinocultura, bem como ao correspondente abate e industrialização dos produtos resultantes dos respectivos processos, será observado, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias pertinentes, o disposto neste capítulo.

III – acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 436-K-23, com a seguinte redação:

“Art. 436-K-23

§ 1º Para concessão de AIDF para impressão da Nota Fiscal de Produtor exigida na alínea c do inciso II do artigo 436-K-23, serão observados os procedimentos simplificados abaixo assinalados, sem prejuízo dos demais, previstos em portaria do Secretário de Estado de Fazenda:

I – o estabelecimento, para os fins do disposto nesta seção, considerado como microprodutor rural, poderá requerer, por escrito, a correspondente AIDF, protocolizando a petição junto à Agência Fazendária de seu domicílio tributário;

II – recepcionado o requerimento, a Agência Fazendária promoverá a inserção da solicitação da AIDF, no Sistema AIDF-e, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, para processamento eletrônico do pedido e, quando for o caso, da respectiva autorização.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao estabelecimento considerado como microprodutor rural, nos termos desta seção, que mantiver contabilista credenciado junto à Secretaria de Estado de Fazenda como responsável pela respectiva escrituração fiscal, hipótese em que a formalização da solicitação de AIDF deverá ser, integralmente, processada eletronicamente, na forma disciplinada em ato do Secretário de Estado de Fazenda.”

IV – alterado o inciso IV do artigo 436-K-24, como segue:

“Art. 436-K-24

IV – todos os estabelecimentos, dentro do mesmo município, para acobertar as operações mencionadas na alínea a do inciso anterior, emitirão Nota Fiscal de Produtor, cuja confecção será autorizada para a inscrição estadual da centralizadora municipal, mediante obtenção de AIDF, na forma prevista em portaria do Secretário de Estado de Fazenda;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de fevereiro de 2008, 187° da Independência e 120° da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.245/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18759/2008, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar a pedido, o servidor **FERNANDO CÉSAR FARIA**, RG nº 1472700-5 - SSP/MT, CPF nº 001.963.851-56, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1401240019, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 5.246/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 27954/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor **RAFAEL SANTOS DA SILVA**, RG nº 14.079.054 - SSP/MT, CPF nº 019.218.651-56, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1403730013, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 21 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 5.247/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 11810/2008, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ROBSON OLIVEIRA DA COSTA**, RG nº 1054591-3 SSP/MT, CPF nº 904.338.401-10, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1275470014, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO 5.248/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 27 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO 5.249/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PEDRO JAMIL NADAF** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 27 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO 5.250/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que preceitua a Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, que dá nova redação à Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito e institui o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – CETRAN-MT, nos moldes das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, através da Resolução nº 150 de 08 de outubro de 2003, **resolve exonerar** da função de membros do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-MT, a partir de 31 de janeiro de 2008, os representantes abaixo indicados:

Representante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso-PMMT:
- Cel PM Benedito Mário de Moraes Sousa - Titular
- Cel PM Antonio Roberto Monteiro de Moraes - Suplente

Representante da Prefeitura Municipal de Cuiabá- PMMC:
-Wagner de Andrade Gouveia - Suplente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO 5.251/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO JAMIL NADAF** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 27 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.252/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar** o Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, **PEDRO JAMIL NADAF**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 28 de fevereiro de 2008, até ulterior deliberação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO 5.253/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 049/1999, **resolve nomear** os membros natos, os titulares e os suplentes do **Conselho Deliberativo do CEPROMAT**, a seguir:

NATOS:

- YÉNES JESUS DE MAGALHÃES - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MT;
- LUIZ FERNANDO CALDART - Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

TITULARES:

- EDER DE MORAES DIAS - Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR - Secretário de Estado de Administração - SAD;
- PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado do Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

SUPLENTES:

- OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;
- CARLA CRISTINA PALUDO, Assessora do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT;
- BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO 5.254/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que preceitua a Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, que dá nova redação à Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito e instituiu o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – CETRAN-MT, nos moldes das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-MT, os representantes abaixo indicados, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

- 1) **Representantes da Prefeitura Municipal de Cuiabá:**
- Rafael Detoni de Moraes – Titular;
- Leo Gonzaga Medeiros – Suplente.
- 2) **Representantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:**
- Cel PM Osmar Lino Farias – Titular;
- Major PM João Pereira Silva - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO 5.255/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para compor como representante do Estado de Mato Grosso no Comitê Executivo do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163, as pessoas abaixo mencionadas:

TITULAR:
- Ezequiel de Jesus de Oliveira Lara – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

SUPLENTE:
- Jefferson de Castro Ferreira Junior – Chefe do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO 5.256/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital nº 001/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para Técnico e Agente da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada por meio do Edital Complementar nº 05, de 19 de junho de 2006 às reificações do resultado final do concurso, publicadas nas edições do Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2006 e 12 de fevereiro de 2007 e o Ato Administrativo nº 886/2007-SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2007 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a Lei nº 8.636, de 11 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2007.

Considerando os termos dos processos nº 64654/2008-SAD, nº 53118/2008-SAD, nº 481380/2007-SAD; nº 447050/2007-SAD e nº 433410/2007, nº 550398/2007-SAD e nº 576447/2007-SAD;

Considerando, finalmente o que determina o item 12 e seus subitens do Edital nº 001/2006-SAD/MT;

RESOLVE:

1º - Nomear para a Secretaria de Estado de Administração - SAD, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, nos cargos abaixo especificados, os candidatos classificados que seguem:

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MUNICÍPIO: CUIABÁ

PERFIL PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
52	3490963	JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	29/03/1976	0909408 3 SSP MT	37	SAD
53	3320170	LUIZ AFONSO DE JESUS L	17/09/1979	1117381 5 SSP MT	37	SEFAZ
54	3072096	SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUEGLMIN	20/04/1980	10328793 SSP MT	37	SAD
55	9051015	PAMELLA CORREIA SANCHES	10/06/1982	11064315 SSP MT	37	SEFAZ
56	9029524	INIDES MARIA DE GOES CHORMIAK	13/04/1968	520366 SSP MT	37	SAD
57	3214796	LIGIA MARIA DA SILVA	29/05/1983	13194858 SSP MT	37	SEFAZ
58	9001670	SISSA MIYUKI KURITA	02/09/1983	42484971 SSP SP	37	SAD
59	3490068	MARINEUZA FILOMENA DA SILVA	28/10/1972	935219 SSP MT	37	SAD
60	9018069	GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL MASO	24/10/1971	537542 SSP MT	37	SAD
61	3322203	MARIENI MAURA CURVO DE CARVALHO	21/12/1972	769771 SSP MT	36	SAD
62	3361020	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	06/02/1970	87538460 SSP PR	36	SAD
63	9022813	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	16/07/1963	345752 SSP MT	36	SAD

PERFIL PROFISSIONAL: ADVOGADO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
70	9042091	JOAO CARLOS DA SILVA	23/06/1983	11783443 SJ MT	43	SEFAZ
71	3064557	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	27/07/1976	925297 SSP MT	43	SAD
72	9030166	RAFAEL MAJSZAK MARCON	15/09/1981	13417649 SSPMT MT	43	SEFAZ
73	9024875	DEBORA MOREIRA BORGES	29/11/1980	1111448-7 SSP MT	43	SAD
75	9043470	MARCIA MITIE OSHIKAWA	28/06/1975	10059202 SSP MT	43	SAD
76	3365409	ROBERTO NODA KIHARA FILHO	17/11/1978	888493 SSP MT	43	SAD
77	9012508	JURY DA COSTA E FARIA	03/09/1976	842457 SSP MT	43	SAD
78	9050884	JOSE MARIO GUEDES MIGUEZ FILHO	10/11/1978	1012059-9 SJ MT	43	SAD

PERFIL PROFISSIONAL: ANALISTA DE SISTEMAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
22	3297411	JUCIMAR PEREIRA	26/04/1975	779881 4 SSP MT	35	SEFAZ
23	3205517	ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	08/08/1980	10301291 SJ MT	35	SEFAZ
24	9036768	ALCIDES LIBERALI	08/08/1984	10153357 SJ MT	35	SEFAZ
25	3258173	TONY GELSY SAMPAIO	21/02/1977	10985662 SJ MT	34	SAD
26	9043616	ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	07/01/1980	11190531 SJ MT	34	SEFAZ
27	9010211	RENATO OKUMOTO	29/11/1979	1075560 SSP MS	34	SEFAZ
28	9038418	ANDERLEI JUNIOR DE CAMPOS BARBOSA	09/06/1981	36366390 SSP SP	34	SEPLAN
29	5114187	MICHAEL LANY MONTALVAO DE CASTRO	27/03/1981	844196 SSP MT	34	SEFAZ
30	5033179	MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS	14/04/1981	1314029-9 SSP MT	34	SEFAZ

PERFIL PROFISSIONAL: CONTADOR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
71	3373436	HENRIQUE GOUVEA MONTEIRO DE BARROS	02/09/1973	824647 SSP MT	35	SEFAZ
72	9001034	FABIO VIEIRA ALVES	09/07/1965	M2393784 SSP MG	35	SAD
73	9014861	IVALDO LUCAS DA SILVA	18/05/1970	2105546 SSP GO	34	SEFAZ
74	3270777	JOSE MARIO PEREIRA LEITE	30/06/1975	926349 SSP MT	34	SAD
75	9003150	ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES	23/01/1975	1002096 SSP MT	34	SAD
76	9038400	MARCIO MIRANDA VILELA	15/04/1980	1285071-3 SSP MT	34	SEPLAN
77	3211550	BENEDITO CONRADO DA COSTA	11/12/1960	106038 SSP MT	34	SAD
78	9028056	JOASIL SOUZA DO AMARAL	26/03/1955	157592 SSP MT	34	SAD
79	9054111	FABIO ROSA LOPES	18/07/1967	057385/0-5 CRC MG	34	SAD
80	3245233	CLEONICE CARDOSO PEREIRA BRANCO	12/05/1967	07136153 SSP MT	34	SAD
81	9000283	ELIZABETE OLIVEIRA SANTOS	05/10/1968	20148114 SSPSP SP	34	SAD
82	3351017	GEOVANE PAULO SORNBERGER	21/03/1976	6663982 SSP PR	34	SAD

PERFIL PROFISSIONAL: ECONOMISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
33	3270785	ANELIZA DE S B DE O PEREIRA LEITE	19/03/1981	11863501 SSP MT	34	SEFAZ
34	3326721	ANDREA SILVA DE SOUSA	05/03/1980	1141600 9 SJ MT	34	SAD
35	5115493	JOSE MARIA PEDROSO DA SILVA	22/12/1950	160454 SSP MT	34	SEPLAN
36	3355519	ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	29/06/1981	1059921 5 SSP MT	34	SAD
37	9051260	CIDNEI FERREIRA ARAUJO	04/10/1965	335265 SSP MT	34	SAD
38	5048664	RAFAEL ALBERTONI MAZETO	18/07/1981	1267784 1 SSP MT	34	SEPLAN
39	9013490	HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA	08/05/1968	501214 SSP MT	34	SAD
40	5124387	NESTOR CARDOSO LEAL NETO	24/08/1972	737989 SSP MT	34	SAD
41	3329330	ANTONIO TADEU DE ALMEIDA	04/10/1953	172544 SSP MT	34	SAD

PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
3	9052224	MYRIAM DE CERQUEIRA GOMES	14/08/1955	147773 SSP MT	37	SAD

PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRONOMO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
2	9050396	EDSON MARTINS DA SILVA	03/07/1974	1050411782 SSP MT	45	SEPLAN

PERFIL PROFISSIONAL: MATEMÁTICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
3	3300900	GEONIR PAULO SCHNORR	16/06/1978	1177383 9 SSJ MT	41	SEPLAN

PERFIL PROFISSIONAL: PEDAGOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
4	5030129	WILMA HARUMI MIYAKAWA	23/01/1967	0555635 0 SSP MT	38	SEFAZ
5	5110602	NIVANDA FRANCA ARAUJO	12/10/1963	207955 SSP MT	38	SEPLAN

PERFIL PROFISSIONAL: PSICÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
2	3346447	LETICIA DE MELO BORGES	24/04/1984	13763709 SSPMT	41	SEFAZ

CARGO: AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MUNICÍPIO: CUIABÁ

PERFIL PROFISSIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
93	1202855	GILBERTO FRANCO E SILVA	19/12/1982	1269499 1 SSP MT	38	SEFAZ
94	0955183	PAULA ADRIANA DOS SANTOS	04/09/1981	49638330 9 SSP SP	38	SEFAZ
95	0944882	JACKELINE MIYUKI OGAWA	25/04/1983	1378343 2 SSP MT	38	SEFAZ
96	0996882	DEBORA MONIK SILVA OLIVEIRA	17/04/1984	1425313 5 SSP MT	38	SAD
97	1179870	LEONE FRANCISCO AMORIN CURADO	09/08/1984	1489222 7 SSP MT	38	SEFAZ
98	0043354	MARCELO SOUZA FERNANDES	01/06/1973	875916 SSP MT	37	SAD
99	9028749	MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA	23/08/1976	926822 SSP MT	37	SAD
100	0441694	LUIZ MARCOS FERREIRA DA ROSA	12/02/1958	33783739 9 SSP SP	37	SAD
101	1185330	TATILLA MARIA COSTA DA CUNHA	18/03/1988	1677963 0 SSP MT	37	SAD
102	1427059	RUBENS DA CRUZ PEREIRA JUNIOR	03/07/1974	830717 SSP MT	37	SAD
103	0421596	ANDREIA LUZ DE SOUZA	11/06/1981	12960187 SSP MT	37	SAD
104	0435767	NAIANNE FARIA LIMA	21/07/1987	1679204 1 SSP MT	37	SAD
105	1346474	MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA	24/05/1982	12903264 SSP MT	37	SAD
106	0673099	CACILDA ELIANE DA SILVA LOPES	24/11/1981	1411237 0 SSP MT	37	SAD
107	1022687	THIAGO OLIVEIRA AMADO	06/04/1985	33419346 1 SSP SP	37	SAD
108	1349856	ROSEANE LATORRACA DE QUEIROZ	27/12/1985	1442487 8 SSP MT	37	SAD
109	9050477	PRISCILA ALVES SHIROMA	09/10/1980	1174488-0 SJ MT	37	SAD
110	0314765	FRANCIELE DORTH DA SILVA	07/07/1987	1711851 4 SSP MT	37	SAD
111	0781959	EDISSEIA REGINA MENDES	15/11/1982	13972499 SSP MT	37	SAD
112	9040943	LUCAS HESSEL CRAVEIRO	11/06/1983	12874124 SSP MT	37	SAD
113	0628751	EMANUEL LIMA TORRILHAS	30/07/1983	1498316 8 SSP MT	37	SAD
114	0930083	WILLIAM DE ALMEIDA	31/01/1984	1284525 6 SSP MT	37	SAD
115	0895105	WESLEY EMERICH BUCCO	08/11/1982	13866109 SSPMT MT	37	SAD

PERFIL PROFISSIONAL: TÉCNICO EM ARQUIVO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
7	4189965	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	12/05/1981	13025228 SSP MT	31	SEPLAN

PERFIL PROFISSIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
12	0883689	FABIANO TOCANTINS DA SILVA	02/12/1985	1587463 0 SSP MT	30	SEPLAN
13	1427849	CARLOS PIEROVANI NETO NETTO	03/10/1985	15267342 SSP MT	30	SEFAZ
14	1266616	JODELSMARKO MAMORE DE MELO	31/10/1985	38494263 5 SSP SP	30	SEFAZ

PERFIL PROFISSIONAL: TÉCNICO EM SECRETARIADO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
25	0273767	DAYANNE SANTANA DE SOUZA	10/06/1987	1579229 3 SSP MT	30	SEFAZ
26	1280783	LEILA MARIA DE MAGALHAES BELLINTANI	27/03/1969	0562318 9 SJ MT	30	SAD
27	0341827	FLAVIA ASSIS DE SOUZA	05/10/1986	16721748 SSP MT	30	SAD
28	0157775	ZENILDA DE AGUIAR BRANDAO TAQUES	01/05/1967	08320187 SSP MT	30	SAD
29	1183958	ELIZETE GONCALVES DOS SANTOS	30/10/1986	16381831 SSP MT	30	SEFAZ
30	0305790	PATRICIA R B DOS SANTOS	17/01/1978	1115572 8 SJ MT	30	SAD

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

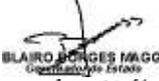
YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO 5.257/2008.

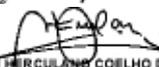
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34073/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, do servidor **SALUSTIANO NUNES DE OLIVEIRA**, RG nº 327.810 SSP/MT, CPF nº 177.257.801 - 06, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 87600013, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem

ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

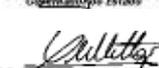

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Mineração e Energia

ATO 5.258/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 569734/2007 e 43501/2008, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental de 4.227/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Novembro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE, o servidor **JOAQUIM RIBEIRO ROCHA**, RG. N° 207.667 SSP/MT, CPF n° 241.308.421-53, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional n° 797420029, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Outubro de 2007 a 1° de Outubro de 2008, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2008

PROCESSO Nº: 50300 de 06/02/2008/CCV

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADO: EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Locação de Serviços para Elevadores ATLAS SCHINDLER S/A - Conservação.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), até o dia 10 de cada mês.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/02/2008 a 07/02/2009.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

IVANA COCARELLI
Elevadores Atlas Schindler S/A
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2008

PROCESSO Nº: 67636/CCV de 14/02/2008

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: PROF. CORINA NICÁCIO DA SILVA ZEQUINI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional especializada para a prestação de serviço de Técnicas de Massagem Anti Stress, para atender os funcionários da Casa Civil, no Estado Mato Grosso, buscando a promoção da saúde, melhora das condições de trabalho, além da preparação biopsicossocial dos participantes, contribuindo direta e indiretamente para a melhoria no relacionamento interpessoal e consequentemente no aumento da produtividade com qualidade, conforme quantitativos, especificações e condições constantes na proposta e plano de trabalho apresentada pela CONTRATADA.

VALOR: O valor mensal deste Contrato é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), pelo período de 11 (onze) meses, totalizando R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 11 (onze) meses, correspondendo ao período de 15/01/2008 a 15/12/2008.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

CORINA NICÁCIO DA SILVA ZEQUINI
Técnica de Massagem
CONTRATADA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/CM/2007 Extrato

Instrumento de Cooperação Técnica que entre si celebram o Governo do Estado, através da Casa Militar e a Centrais Elétricas do Norte – Eletronorte.

Objetivo: Regularizar a disponibilização da aeronave Helicóptero Monomotor à Reação (AS 350 B) – Esquilo, matrícula PT – HMW, contratada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, mediante pregão nº 018/2007/SAD, junto a empresa Abelha Táxi Aéreo, para utilização da ELETRONORTE nas atividades de fiscalização e manutenção de linhas de transmissão, sendo a tripulação para operar a aeronave disponibilizada pelo Governo do Estado.

Vigência: A vigência do presente termo será a contar da data da assinatura e terá validade durante a vigência do pregão nº 018/2007/SAD, podendo ser prorrogado de conformidade da legislação em vigor.

Condições de utilização: As datas de utilização serão acordadas com pelo menos uma semana de antecedência, para que haja uma programação previa nas operações policiais e de fiscalização ambiental, tendo como mínimo de utilização 07 (sete) horas/mês.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados diretamente pela ELETRONORTE à empresa Abelha Táxi Aéreo Ltda.


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. PM

Signatários:

Paulo César Nobuo Kojima, pela ELETRONORTE
Heverton Mourett de Oliveira – Maj PM Coordenador do CIOPAER,

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 015/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. N.º 112475/2007 – **JOSEFA FERREIRA DE LIMA TURRA**, RG: 533549, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em São José do Rio Claro. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria n.º 559/1997/CGSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 11/07/1997, a Portaria n.º 480/1992/CGSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 26/06/1992 e a Portaria n.º 738/1999/CGSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 17/11/1999, para regularização da vida funcional da servidora.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

02) Proc. N.º – 25297/2008 – **ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA**, RG: 292232, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 10 (dez) anos e 29 (vinte e nove) dias:

No período de 15/05/1966 a 14/05/1967, prestado ao Exército Brasileiro – 2º Batalhão de Fronteira. Nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

03) Proc. N.º – 560415/2007 – **ARESTIDES DA SILVA**, RG: 3655177, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Araputanga.

Averbem-se:

- 23 (vinte e três) dias:

No período de 18/08/1980 a 11/09/1980, prestado a Fundação Inst. Bras. De Geografia e Estatística;

Nos termos da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 12/09/1980 a 10/12/1980, prestado a Fundação Inst. Bras. de Geografia e Estatística, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

- Não será computado o período de 13/07/1983 a 08/05/1986, prestado a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Proc. Nº. – 575600/2007 – **ANILDA CARDOSO QUEIROZ**, RG: 619021, Apoio do Serviço do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 09 (nove) anos e 27 (vinte e sete) dias:

- **03 (três) anos e 05 (cinco) meses:**

Nos períodos de 01/01/1980 a 31/05/1983, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **08 (oito) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 01/07/1986 a 05/03/1987, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **03 (três) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 01/11/1989 a 20/02/1990, prestado a Arnulfo da Cunha Coutinho; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 01/09/1990 a 02/05/1995, prestado ao Hospital Cristo Redentor LTDA.; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 598656/2007 – **JOSE IRINEU SILVESTRE**, RG: 383864, Agente Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 01/11/1978 a 24/04/1980, prestado a José Irineu Silvestre. Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 25/04/1980 a 28/02/1981, 01/04/1981 a 30/04/1981, 01/06/1981 a 30/07/1981, 01/10/1981 a 30/06/1982 e 01/09/1982 a 30/07/1983, por estarem

concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Proc. Nº. – 24039/2008 – **LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA**, RG: 2007822527, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Rio Branco.

Averbem-se: 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias:

- **03 (três) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 20/02/1978 a 04/01/1982, prestado a Petropar Riograndense LTDA; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias:**

No período de 03/08/1982 a 28/04/1987 e 10/12/1987 a 09/02/1991, prestados a Construtora Affonseca S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos e 04 (quatro) meses:**

No período de 01/08/1991 a 30/11/1993, prestado a Brasiterra Brasília Terraplanagem LTDA EPP; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 11/04/2000 a 30/08/2001, prestado a Ábaco Assistência Técnica LTDA; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

07) Proc. Nº. – 569896/2007 – **LUIZA BORGES CORREA**, RG: 107664, Técnica Administrativa Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias:

- **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 07/01/1997 a 01/04/1978, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 22/07/1975 a 30/09/1975, prestado a Eletro Radiobraz S/A

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 515789/2007 **MARYLINA RODRIGUES BRIANEZE**, RG: 21861773, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias:

- **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias:**

No período de 05/07/1977 a 30/01/1979, prestado a Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 10/03/1980 a 01/03/1983, prestado a Farmácia Olinda LTDA; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **08 (oito) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 01/03/1983 a 16/11/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **01 (um) mês:**

No período de 22/05/1984 a 21/06/1984, prestado a Drogaria Michelli LTDA; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 02/10/1984 a 21/12/1984, prestado a Luiza Pereira Aguiar; de 02/10/1984 a 29/08/2000, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso; de 10/07/1985 a 28/04/1986, prestado a Drogaria Minerva LTDA; de 01/07/1986 a 31/08/1986, prestado a Maiza Medeiros; de 02/05/1990 a 30/07/1990, prestado a Maria de Lurdes Vaz e de 01/02/1997 a 30/01/1998, prestado a André & Souza LTDA, pois os referidos períodos

estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 33009/2008 – **REINALDO LUCIO CORONEL**, RG: 103017, auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, de Cuiabá

Averbem-se: 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias

- **10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias:**

No período de 15/05/1971 a 31/03/1972, prestado ao Exército Brasileiro – 9º Batalhão de Engenharia e Construção, na função de Soldado;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **04 (quatro) anos e 06 (seis) meses:**

No período de 13/04/1972 a 12/10/1976, prestado a 9º Batalhão de Engenharia e Construção, na função de Lubrificador;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- **08 (oito) dias:**

No período de 17/11/1976 a 24/11/1976, prestado a Refrigerantes do Noroeste, na função de operário;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 33857/2008 – **SALVADOR GONÇALVES DE ARAUJO**, RG: 06529976, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de Cuiabá

Averbem-se:

- **09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 15/07/1961 a 07/05/1962, prestados ao Exército Brasileiro – 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

III – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

11) Proc. Nº. 422655/2007 – **EVA DIAS LEITE DE ARAUJO**, RG: 1001650, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 008/2008 – SGP/SAD, publicada no D. O. de 29/01/2008, referente à Averbem-se de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Proc. Nº. 422655/2007 – **EVA DIAS LEITE ARAUJO**, RG: 1001650, Agente da Área Instrumental Cl. C Niv. 08, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, Averbem-se:

I – 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias...

- **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 10/08/1981 a 28/02/1983, prestado a Residência Companhia e Credito Imobil. De S.P.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

LEIA-SE:

Proc. Nº. 422655/2007 – EVA DIAS LEITE ARAUJO, RG: 1001650, Agente da Área Instrumental Cl. C Niv. 08, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, Averbem-se:

- 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias:

No período de 10/08/1981 a 01/08/1982, prestado a Residência Companhia de Credito Imobil. De S.P.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período Omitido de 02/08/1982 a 28/02/1983 por estar concomitante com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso.

IV - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990:

12) Proc. Nº. 147577/2007 – ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA, RG: 002710, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, em Cuiabá.

CONCEDE O: quinquênio de 30/06/1980 a 29/05/1985; 30/06/1985 a 29/06/1990 e 30/05/1990 a 29/06/1995.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2006
Portaria nº. 030/2006 – SSRH/SAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n° 04, de 15 de Outubro de 1990.

07) Proc. Nº. 27605/2006/SAD – MARIA MADALENA ALBUQUERQUE NUNES, RG: 117.453/SSP/MT, Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível 09, da Escola Estadual "Dom Francisco de Aquino Correa", em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio, não usufruída, referente aos quinquênios de 11/05/1993 a 10/05/1998, conforme Portaria nº. 1079/1998, publicada no Diário Oficial de 06/10/1998.**

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

Reproduz-se a Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, por ter saído incorreto.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2007.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

Os Secretários de Estado de Justiça e Segurança Pública e de Administração convocam extraordinariamente para uma reunião, os candidatos classificados no concurso público objeto do Edital nº 001/2003-SJSP, realizado para provimento de cargos efetivos de Agente Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial de 29/03/2004, do 24º ao 43º lugar no município de Santo Antonio do Leverger e do 104º ao 154º no município de Várzea grande, conforme relação abaixo:

Município: Santo Antonio do Leverger – Pólo Cuiabá

Clas.	Nome	RG
24	JOAO ANTONIO DA CRUZ	0000000728482
25	EDICARLOS GILGLIOLI	0000011032529
26	ILMA DA GUIA SILVA	0000000641842
27	RAQUEL RONDON NASCIMENTO	0000011425270
28	ANDERSON FERREIRA SANTIAGO	000000916757
29	RAILDA GUIMARAES DOS REIS	0000000719415
30	ANTONIO MARCOS GOMES DE MORAES	0000000952136
31	SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA	0000000713359
32	CLEUDES MARIO ALVES DA SILVA	0000274670115
33	ALVACYR FRANCISCA DE ARAUJO	0097002231754
34	CELIA REGINA PEDROSO	0000008056289
35	ERASMO GONCALO DE SOUZA	0000000446117
36	JOSE ANTONIO BATISTA	0000000544379
37	AMARIO BATISTA FERNANDES	0000000216598
38	JOAO FERNANDO NASCIMENTO	0000011033720
39	EDES APARECIDO GONCALVES SILVA	0000013575589
40	SILIBA PEREIRA DA SILVA	0000010833463
41	JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO	0000014014050
42	JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS	000000033438
43	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	0000006671063

Município: Várzea Grande – Pólo Cuiabá

Clas.	Nome	RG
104	SHIRLEY MARINHO TEIXEIRA	0000492188813
105	ECELINO MIGUEL DA SILVA	000000085783
106	MARINETE DE JESUS SILVA	0000005712513
107	RODOLFO JOSE SOUZA SANTANA	000007999569
108	OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO	0000010210253
109	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	0000000699446
110	JACQUELINE CANDIDO DE SOUZA	000005682967
111	JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL	0000013897217
112	MARIA SOLANGE QUINTILIANO DE SOUSA	000000967812
113	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	0000010250832
114	FABIO HENRIQUE DE GODOY	0000012191906
115	RUSSON GUEVARA DIAS	0000013784706
116	EDSON DOS SANTOS NEVES	0000010210113
117	VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA	0000013369229
118	EDVALDO DE ARAUJO BASTOS	0000013377760
119	EMANOEL ALVES DAS FLORES	0098010014790
120	LUIZ XAVIER DANTAS	0000003480738
121	EVA VALDIRENE DA CRUZ NICANOR FRANCA	0000011070714
122	NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA	0000000382215
123	JOAO BOSCO DE FARIA	0000004734106
124	EIZO DOS SANTOS CORTEZ	0000000675057
125	VALDENI ALVES PEREIRA	0000937312247
126	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	0000011095709
127	LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	0000005616514
128	JONIL CARLOS DE SAMPAIO	0000000727587
129	GUSTAVO HENRIQUE MANUEL	0000000934153
130	RENATO DA CUNHA SIQUEIRA	0000003307280
131	ELAINE CRISTINA BARBOSA	0000010655735
132	MARIA DE LURDES ARRUDA	0000004507487
133	HOZANA GONCALVES DE ARRUDA	0000012788554
134	MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES	0000014797860
135	ANDRE LUIZ DE MOURA	0000012447862
136	WILSON NUNES DE SOUZA	0000000005100
137	NILO PEDROSO DE MELO	0000000047196
138	ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO	0000000807082
139	CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	0000000931395
140	ELIETE DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	0000011864788
141	GILBERTO CLAYDUNY LIMA	0000005505724
142	ANTONIO EUDOZIO DA SILVA	0000000397269
143	VERUSKA GLAUCIA DA SILVA FARIA	0000014021749
144	ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA	0000005561655
145	JORGE BOM DESPACHO MARQUES FON	0000004290682
146	ROSEMARIA LIBORIO DE MORAES	0000000603395
147	LUIZ SOARES DA SILVA	0000010955242
148	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	0000004752740
149	ANTONIO VIEIRA RONDON	0000000636871
150	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	0000006933262
151	CARLOS ENRIQUE DOS SANTOS	0000013179780
152	ROBERTO SANTANA DA COSTA	0000010567615
153	LUIZ ARACELI CORREA DA SILVA	0006005365462
154	MARCELO CASTRO DE JESUS	0000009970126

A reunião se realizará no dia 07 de março de 2008 às 08:30 horas no Auditório da Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, para tratar de assunto de seu interesse.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.


CARLOS DE BRITO BRITO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 012/2008/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria de nº 005/2008-GS/COFAZ/SEFAZ, publicada no DOE de 18/02/2008, onde se lê pedidos de autorização de créditos de nºs 09 a 28/99 - leia - se pedidos de autorização de créditos de nºs 09 a 29/98;

II - Retificar a Portaria de nº 006/2008-GS/COFAZ/SEFAZ, publicada no DOE de 20/02/2008, onde se lê pedidos de autorização de créditos de nºs 19 a 28/98 - leia - se pedidos de autorização de créditos de nºs 09 a 29/98.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
Wanderlei Pereira Fernandes – Insc. Estadual - 460.266.571-34, Rubens Di Ninno Leite075.873.958-30
Geraldo Manoel de Lima - 111.233.201-44, Rodrigo Ramoa Ovando - 378.572.178-16, Jacy Pereira Fernandes - 571.763.611-34, Wilson Ascari - 107.546.791-87p,
João Cezar Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSADE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
420.200.771-91	CARLITO RICARDO	1180591-9 SSP/MT
609.394.789-00	ITACIR GONÇALVES DE AZEVEDO	4.366.761-0 SSP/PR
794.429.191-72	ADILSON FERREIRA DA CUNHA	1074972-1 SSP/MT
019.209.321-51	VILMA APARECIDA NARESSI	1881254-6 SSP/MT
156.300.569-72	VENANCIO DE VASCONCELOS	3.222.874-7 SSP/PR
537.887.701-63	HELENA PICKLER GUAREZ	840425 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos §18 e §19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 Juruena-MT, 26 de Fevereiro de 2008 Cleberson da Silva Medeiros – Mat. 119110014

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 509/04**

PROCESSO: 21.147-8/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 21.147-8/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 509/04 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1536 (Hum mil quinhentos e trinta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 509/04 ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 287/07

PROCESSO: 47.349-3/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.349-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 287/07 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 287/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE SORRISO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 274/07

PROCESSO: 41.915-4/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 41.915-4/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 274/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 274/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 159/07

PROCESSO: 59.791-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 59.791-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 159/07 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 159/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE TABAPORÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/08

PROCESSO: 4.448-3/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE PORTO ESPÍRIDIÃO**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2008/00/00 – ASJU

Processo nº 0.065.787-5/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 425/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-245, Trecho: Entrº MT-473 – Fazenda São Luiz – Rio Alegre, sobre os Córregos: São Miguel e Dr. Caio, com extensão de 6,0m e 6,0 m, respectivamente.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 47.906,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Seis Reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.08.00327-8.

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 031/2008/00/00 – ASJU

Processo nº 53037/2008-SINFRA

Modalidade: Pregão nº 075/2007/SAD – Registro de Preços

Objeto do Contrato: Aquisição de Óleo Diesel Automotivo, em conformidade com as Características constantes no Regulamento Técnico ANP em vigor, para atender a SINFRA nos TCT de nº 089/07 à 305/07 e TCT nº 01/08 ao 15/08.

Valor: R\$ 3.179.000,00 (Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil Reais).

Dotações: - 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE 25101.0001.08.00283-2,

PARTES: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 387/2006/01/03 – ASJU

Processo nº 80059/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma Geral, Ampliação da Cozinha e Refeitório e Adequação ao PNEE na Escola Estadual “Maria Helena da Araújo Bastos”, no município de Poconé-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 387/2006/00/00-ASJU o prazo de 60 (sessenta) dias.

PARTES: CONSTRUTORA JURUENA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/CCDP-PM/BM3-CBM/2008**

CONCURSO VESTIBULAR - para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no ano de 2008.

Em caráter de excepcionalidade a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, torna público o Edital Complementar nº 004/2008 ao Edital nº 001/CCDP-PM/BM3-CBM/2008, que trata do Concurso Vestibular 2008/1, nos seguintes termos especificados abaixo, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

Altera-se o item 7.1. 1ª FASE – Teste Físico para Inclusão de Oficiais**7.1.5. ...**

a) Exame Biométrico (Ambos os Sexos):

- O(A) candidato(a) descalço(a) deve ter conferida sua altura mínima exigida: masculino 1m 65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros) e feminino 1m 57cm (um metro e cinquenta e sete centímetros), será considerado “não recomendável/inapto”, o candidato que não apresentar a altura mínima, bem como, a idade exigida neste Edital.

b) Flexão na Barra Fixa (Masculino):

- O Candidato deverá executar sucessivamente as repetições de flexões de braço na barra fixa com as mãos em pronação e se contarão aquelas em que for ultrapassada a barra com o queixo. Após cada execução de flexão de braço na barra o candidato deverá fazer a extensão total dos braços para iniciar nova repetição. Não serão contadas as repetições que o candidato deixar de realizar ambos os movimentos de flexão e extensão dos braços na barra fixa. Não será permitido aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição. Para alcançar 4 (quatro) pontos o candidato deverá executar 7 (sete) repetições, para alcançar 3 (três) pontos deverá executar 6 (seis) repetições, para alcançar 2 (dois) pontos deverá executar 5 (cinco) repetições e para alcançar 1 (um) ponto deverá executar 4 (quatro) repetições. Caso o número de repetições seja inferior a 4 (quatro) o candidato não pontuará nesta prova e consequentemente será considerado “não recomendável/inapto”.

Das Inscrições Indeferidas

1. Será publicado em 27 de fevereiro de 2008 no site www.unemat.br/concursos as inscrições indeferidas por falta de pagamento em duplicidade e também as inscrições dos candidatos que não cumprem com idade mínima e máxima exigida no inciso II do item 10.1.1. do Edital Complementar nº 002/CCDP-PM/BM3-CBM/2008:

“II - ter, no mínimo 18 (dezoito) anos e, no máximo 25 (vinte e cinco) anos de idade, para os civis, policiais militares de outras corporações e militares das Forças Armadas, e no máximo 28 (vinte e oito) anos, para os militares da PMMT e do CBMMT, todos a completar no ano da matrícula”;

Datas, Locais e Horários do Exame Físico (1ª Fase)

- Para os testes do período matutino os portões dos locais de prova serão abertos as 06h00min e fechado as 08h00min, onde serão distribuídas as senhas por ordem de chegada, sem a qual o(a) candidato(a) não realizará os testes físicos. Será considerado faltoso(a) o(a) candidato(a) que não comparecer até as 08h00min para pegar sua senha, bem como, o(a) candidato(a) que pegar sua senha e estiver ausente no momento em que for chamado para realizar as provas e consequentemente eliminado do certame.
- Para os testes do período vespertino os portões dos locais de provas serão abertos as 12h00min e fechado as 14h00min, onde serão distribuídas as senhas por ordem de chegada, sem a qual o(a) candidato(a) não realizará os testes físicos. Será considerado faltoso(a) o(a) candidato(a) que não comparecer até as 14h00min para pegar sua senha, bem como, o(a) candidato(a) que pegar sua senha e estiver ausente no momento em que for chamado para realizar as provas e consequentemente eliminado do certame.
- O candidato deverá se apresentar com trajas apropriados para atividade física, munido do seu RG, bem como, de um Atestado Médico habilitando-o a realizar os testes físicos.
- As provas serão realizadas nas datas, locais e horários conforme a tabela abaixo:

		44° BIMtz	Associação de Bombeiros Militares	Ass. Servidores da Escola Técnica Federal
1º Dia	04/03/2008 06h00min	Biométrico e Corrida (Grupo A)		
	04/03/2008 13h00min	Biométrico e Corrida (Grupo B)		
2º Dia	05/03/2008 06h00min	Barra e Meio Sugado (Grupo A)		
	05/03/2008 13h00min	Barra e Meio Sugado (Grupo B)		
3º Dia	06/03/2008 06h00min		Natação e Abdominal (Grupo A1)	Natação e Abdominal (Grupo A2)
	06/03/2008 13h00min		Natação e Abdominal (Grupo B1)	Natação e Abdominal (Grupo B2)
4º Dia	07/03/2008 06h00min		Natação e Abdominal (Grupo A3)	Natação e Abdominal (Grupo A4)
	07/03/2008 13h00min		Natação e Abdominal (Grupo B3)	Natação e Abdominal (Grupo B4)

5. O grupo A será composto pelos candidatos cujas letras iniciais de seus nomes são de "A" a "J", o grupo B será composto dos candidatos cujas letras iniciais de seus nomes são de "K" a "Z", e a relação nominal completa dos candidatos dos grupos (A e B) e subgrupos (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4) será divulgada no site, www.unemat.br/concursos a partir de 27 de fevereiro de 2008.

6. Os endereços dos locais de provas são os abaixo discriminados:
- I - O 44° BIMtz está localizado na Av. Lavapés, s/n°, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT;
 - II - A Associação de Bombeiros Militar está localizada na Rua João Paulo dos Santos, s/n°, no Bairro Coophamil, Cuiabá-MT, antigo Sesc Coophamil;
 - III - A Associação dos Servidores da Escola Técnica Federal de Mato Grosso está localizada na Av. Vereador Juliano Costa Marques, s/n°, no Bairro Acimação, Cuiabá-MT próximo ao Shopping Center Pantanal.

CCG/PMMT/CBMMT em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.


 CEL. PMARILTON AZEVEDO FERREIRA
 Comandante-Geral do Grupo de Bombeiros Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para os quadros de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O.E. de 20/07/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O.E. de 21/08/07;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com o respectivo cargo/lotação:

Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo - Odontólogo (Vagas CR/30 horas semanais)	Lotação: Centro Socioeducativo - Pólo Cuiabá
2 Ronaldo Ibara Papa Junior	Classificado

O candidato convocado para provimento de vaga deverá comparecer na sede da SEJUSP localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para assinatura do contrato de servidor temporário;

O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munido da documentação exigida para a formalização do contrato, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.


 CEL. PMARILTON AZEVEDO FERREIRA
 Comandante-Geral do Grupo de Bombeiros Militar

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, bem como considerando o resultado do processo nº. 352227/2007 e Processo nº 581450/2007;

RESOLVE:

Tornar público a todos os interessados o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica da POLITEC em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 28/01/08;

Cargo: Perito Oficial Criminal – G3 Cuiabá (Vagas: CR / 44 horas semanais)	
1 Luciana Marques Da Silva	Classificado
2 Paulino Bambi	Classificado
3 Paulo Roberto Alencastro	Classificado
4 Sandra Mariotto	Classificado
5 Iris Santana De Oliveira	Classificado

Os candidatos aprovados deverão comparecer na sede da SEJUSP/POLITEC localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 14 do Edital publicado no D.O.E. de 28/01/08, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008.


 CEL. PMARILTON AZEVEDO FERREIRA
 Comandante-Geral do Grupo de Bombeiros Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 02/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos: 3903/2007; 3904/2007; 3910/2007; 3917/2007 e 3918/2007- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 13/11/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – Unidade de Rondonópolis/MT para Credenciamento nas áreas de Saúde e de Meio Ambiente e Autorização dos seguintes Cursos na Modalidade de Educação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Meio Ambiente Técnico em Informática:

- ❖ André Luiz Bellucci
- ❖ Márcia Regina de Magalhães Baicere
- ❖ Moisés Bites Borges de Castro
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 04/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos: 3919/07 e 3920/07- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/01/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – Unidade de Rondonópolis/MT para:

- 1- Aditamento ao Credenciamento na área de Agropecuária para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio na área de Agropecuária, no município de Campo Verde/MT e
2. Autorização do Curso Técnico em Secagem e Armazenagem de Grãos e Sementes na Modalidade de Educação Profissional nos Municípios de Rondonópolis/MT e Campo Verde/MT:

- ❖ Décio Teruo Miyajima
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
 Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 063/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3840/07-CEE/MT, e do Parecer n. 061/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pelo **Colégio Minas**, sediado na Avenida D, Quadra 16, s/n., Bairro Nova Querência, Município de Querência, mantido pelo Centro Integrado de Minas Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 07.054.015/0001-81.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2006 e 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 249/2007

Origem: Convite nº. 046/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: Geeda – Engenharia, Construção e Transporte Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na adequação do reservatório elevado, quadra poliesportiva e ar condicionado da sala de informática, na E.E. Senador Filinto Muller, localizada no Município de Barra do Garças/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 41.383,26 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

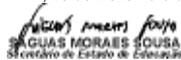
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0400.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2008, PÁGINA 17, O ITEM ABAIXO:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º. 258/2007

Origem: Dispensa de Licitação nº. 026/2007.

Contratante: SEDUC / MT.

Contratada: Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de entidade qualificada como Organização Social para desenvolver a Implementação e Ampliação do Programa de Apoio e Suporte a Inclusão de Alunos com necessidades educacionais especiais.

Valor Contratado: A Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos serviços prestados;

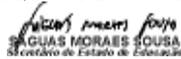
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.268.2933.9900.33903700

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 16 (dezesseis) meses – Início 27/12/2007 e seu término 26/04/2009.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2007.



SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete, na sede da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, representantes da ABRASSA, ASSOCIAÇÃO PESTALOZI, SEFAZ, PASTORAL DA CRIANÇA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDUC, FEMAB e SETECS. O Presidente do CONDECON – Ângelo Boreggio Neto deu início à reunião cumprimentando os presentes e, posteriormente, leu a pauta da 8ª reunião ordinária. Em seguida informou aos presentes que o leite em pó arrecadado no 5º Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor foram doados para o Lar da Criança administrado pela SETECS. Disse que o trabalho desenvolvido pela Dra. Terezinha Maggi é muito bonito, pois, atende a aproximadamente 70 (setenta) crianças. Ressaltou que os recursos do FUNDECON deveriam ser aplicados logo, em virtude da Lei nº 199/99 que autoriza o seu recolhimento para o Tesouro do Estado (fonte 100). Após, Eneide Maria disse que a suplementação por excesso de arrecadação já tinha sido publicada no Diário Oficial e que os conselheiros definiram quais seriam os materiais a serem adquiridos pelo Fundecon por meio

de licitação. Dr. Ângelo informou que o PROCON estaria realizando palestras educativas sobre o direito do consumidor a alunos do ensino médio de escolas públicas de Cuiabá em comemoração aos 17 (dezesseis) anos de aniversário da criação da Lei nº 8078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor-CDC no dia 11/09. Disse que o Dia da Cidadania será comemorado no dia 03/10. Dr. Ângelo fez uma avaliação positiva da apresentação teatral da FEMAB e sugeriu aumentar para 10 (dez) o número de apresentações da peça teatral nas escolas públicas. Após análise dos conselheiros, foram aprovadas por unanimidade as 10 (dez) apresentações a um custo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Na oportunidade, o Superintendente do Procon relatou sobre a realização do Fórum Nacional de PROCONS no Amapá, que contou com representantes dos PROCONS Estaduais e do DPDC. Disse que o PROCON-MT vem sendo bem atuante quanto à defesa do consumidor. Logo após, o Sr. Odenor – representante da SEFAZ apresentou o site do CONDECON para análise dos conselheiros. Disse que há a necessidade da hospedagem do domínio e que seria necessário o Condecon arcar com o custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao ano para que essa hospedagem possa ser feita. Todos os Conselheiros autorizaram o registro do domínio do PROCON e do CONDECON no site. Em seguida, Eneide Maria pediu para que os conselheiros pensassem num Slogan para o Condecon, com o objetivo de colocar no Site. Eneide disse também que o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON precisava interiorizar suas ações e que seria importante contar com a participação das pessoas. Logo após, Dr. Ângelo disse que a participação do Condecon nos municípios seria de extrema importância. Na ocasião, a Sra. Valquíria – representante da SEDUC disse que o Consenma já fazia essa municipalização e que vem sendo muito importante para os seus trabalhos. Em seguida, Eneide Maria disse que para acontecer essa municipalização seria necessária uma autorização legal, ou seja, uma alteração na lei que criou o Fundecon para arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos conselheiros até os municípios. Após, a Sra. Valquíria sugeriu a elaboração de uma resolução. Na oportunidade, Eneide Maria disse que uma resolução não adiantaria, visto que isso precisava constar na lei do Fundecon. Disse também, que a alteração dessa lei teria que ser a prioridade dos conselheiros. Após a citada alteração, sugeriu também a reformulação do regimento interno do CONDECON. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON, abaixo relacionados:

ANGELO BOREGGIO NETO PRESIDENTE DO CONDECON	DIVINA CASTORINA DE LIMA PASTORAL DA CRIANÇA
MÁRCIA REGINA MORAIS COSTA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	LUIZ CARLOS FERREIRA FEMAB
ALAIN WILLY T. BULLARA ABRASSA	ODENOR AQUINO DA SILVA SEFAZ
GELSON MENEGATTI FILHO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	VALQUÍRIA DE CARVALHO AZEVEDO SEDUC
JULIANA SILVA BISPO SETECS-PROCON	ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA SECRET-EXECUT. CONDECON

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete, na sede da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, representantes da ABRASSA, ASSOCIAÇÃO PESTALOZI, SEJUSP/DECON-MT, OAB, FECOMERCIO, PASTORAL DA CRIANÇA, SEDUC, e SETECS. O Presidente do CONDECON – Ângelo Boreggio Neto deu início à reunião cumprimentando os presentes e, posteriormente, leu a pauta da 9ª reunião ordinária. Eneide Maria disse que foram feitas algumas alterações da Lei do FUNDECON em reunião com a Dra. Fabioli representante da PGE e que essas alterações teriam que ser analisadas e aprovadas pelos conselheiros para posterior envio à Casa Civil. Disse que o plano de trabalho da aquisição da caminhonete já estava pronto e que havia a necessidade de marcar uma audiência com o governador para solicitar sua autorização, visto que o Governo não está autorizando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (investimentos). Na oportunidade, Alain Willy – representante da ABRASSA disse que a justificativa para o governador teria que ser bem fundamentada. Em seguida, fora informado aos presentes que a Equipe do PROCON realizaria uma visita técnica em Alto Araguaia e uma Audiência Pública no município de Alto Taquari para conversar com os representantes da Prefeitura para providenciar a instalação de uma unidade do PROCON em Alto Taquari. Ficou definida em reunião a realização de uma Audiência Pública nesse município no dia 26.11.2007 para que os municípios pudessem entender a importância da criação de uma unidade do Procon. Logo em seguida, Eneide informou que no dia 30.11.2007 estava prevista de inauguração do PROCON em São José do Rio Claro e que todos estavam convidados a participar da inauguração. Logo em seguida, Cristiane Vaz – Assessora Especial do Procon disse da importância de contratar uma empresa jurídica para dar manutenção no sistema de ar condicionado instalado no Procon Estadual e que o custo ficaria em aproximadamente 7.000 (sete mil reais) no elemento 39 até o final do ano. Disse que em 2008 o PROCON Estadual terá que elaborar o plano de trabalho para o ano inteiro. Solicitou ainda, autorização para a aquisição de mais 10 (dez) computadores e 10 (dez) no breaks, em virtude do aumento de servidores PROCON Estadual. Na oportunidade, Eneide Maria destacou a realização do Curso de Direito do Consumidor e sugeriu que o curso fosse realizado no Auditório do Procon. Destacou ainda, que esse curso teria a participação de todos os servidores dos PROCONS e que se os servidores das instituições integrantes do CONDECON quisessem poderiam participar. Logo após, Dr. Ângelo convidou todos os conselheiros para participarem do Encontro Estadual em Campo Novo do Parecis nos dias 22 e 23 de novembro. Disse que seria fretado um ônibus para o transporte dos servidores e conselheiros. Ficou definido que o PROCON Estadual enviaria um ofício solicitando a liberação dos representantes da SEJUSP e SEDUC. Dr. Ângelo falou sobre a importância da renovação da biblioteca do PROCON e que precisaria adquirir alguns livros sobre a área de direito do consumidor, no montante de aproximadamente de R\$ 5 mil reais. Eneide sugeriu a visita às prefeituras municipais de Mirassol D' Oeste, Araputanga, Jauru e São José dos 4 Marcos para orientar os representantes sobre a implantação de unidades do PROCON. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON, abaixo relacionados:

ANGELO BOREGGIO NETO PRESIDENTE DO CONDECON SETECS	ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA SECRET-EXECUT. CONDECON
MÁRCIA REGINA MORAIS COSTA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	LUIZ CARLOS FERREIRA FEMAB
ALAIN WILLY T. BULLARA ABRASSA	ODENOR AQUINO DA SILVA SEFAZ
GELSON MENEGATTI FILHO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	VALQUÍRIA DE CARVALHO AZEVEDO SEDUC
JULIANA SILVA BISPO SETECS-PROCON	DIVINA CASTORINA DE LIMA PASTORAL DA CRIANÇA
SIDNEI GUEDES FERREIRA OAB-MT	

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete, na sede da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, representantes da ABRASSA, SEDUC, SEJUSP, DECON-MT, PASTORAL DA CRIANÇA, FEMAB, SEDER, PROCURADORIA DO ESTADO, SEFAZ e SETECS. O Presidente do CONDECON – Ângelo Boreggio Neto deu início à reunião cumprimentando os presentes e, posteriormente, leu a pauta da 10ª Reunião Ordinária. Disse que o Encontro Estadual de PROCONS seria realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2007 e que seria importante a participação de alguns conselheiros para mostrar a experiência dos mesmos no CONDECON. Em seguida, Eneide Maria sugeriu a realização de uma palestra sobre o Condecon e solicitou a autorização dos conselheiros para que a Setecs efetuasse a contratação do ônibus no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o transporte dos servidores dos Procons e conselheiros até o município de Campo Novo do Parecis, com previsão de ida para o dia 21.11 e retorno dia 24.11.2007. Após análise, os conselheiros aprovaram a locação do ônibus. Na oportunidade, Dr. Ângelo se comprometeu a encaminhar ofícios a todos os conselheiros informando sobre esse Evento. Eneide sugeriu que o Sr. Odenor – representante da SEFAZ fizesse a palestra sobre o Condecon, contudo, ele informou que ficava muito feliz com a incumbência, porém, infelizmente não poderia participar visto que tinha outros compromissos nessas datas. Após, ficou decidido que o Sr. Lucídio representaria os conselheiros do Condecon no Evento e que o mesmo ministaria a palestra. Após, Dr. Ângelo disse que seria muito importante a participação de todos os conselheiros nesse Encontro. Informou que estava prevista a inauguração do PROCON de São José do Rio Claro no dia 14 de dezembro de 2007 e que todos estavam convidados. Logo após, a Sra. Fabíola - representante da Procuradoria Geral do Estado disse que em reunião no PROCON contribuiu com a alteração de alguns artigos e incisos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que fora anteriormente analisados e aprovados na reunião do Condecon. Ficou definido que a Sra. Eneide Maria enviaria a Dra. Fabíola, cópia da Lei do CONDECON e do regimento interno. Em seguida, Dr. Ângelo informou aos presentes a necessidade de locação de uma sala no mesmo prédio do PROCON Estadual para atender a Gerência de Fiscalização e Controle fiscalização. Posteriormente à mudança, ocorrerá a instalação da Gerência Técnica no mesmo local onde funcionava a Gerência de Fiscalização e Controle, uma vez que a mesma necessita de um espaço físico mais amplo, devido ao aumento no número de atividades, servidores e setores que desenvolvem a área de educação para o consumo no PROCON Estadual. Informou que o valor do aluguel seria de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) inclusos o condomínio. Disse que o Convenio da ANVISA estava finalizando e que provavelmente o PROCON Estadual iria elaborar outro Projeto para continuar no próximo ano. Disse ainda que os auditores da ANVISA analisaram o Projeto firmado com o Estado de Mato Grosso e disseram sua execução era um dos melhores já firmados no país. Ao final os conselheiros aprovaram a locação da sala. Sr. Luiz citou o problema do cadastramento dos usuários da SANEAP, pois fazem a visita e estão fazendo cadastro dos donos das casas e solicitou uma ação a esse respeito.

Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON, abaixo relacionados:

ANGELO BOREGGIO NETO PRESIDENTE DO CONDECON	DIVINA CASTORINA DE LIMA PASTORAL DA CRIANÇA
FABIOLA PAULINO GARCIA PROCURADORIA DO ESTADO	LUIZ CARLOS FERREIRA FEMAB
ALAIN WILLY T. BULLARA ABRASSA	ODENOR AQUINO DA SILVA SEFAZ
GELSON MENEGATTI FILHO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	LUCÍDIO DA SILVA LARA SEDUC
JULIANA SILVA BISPO SETECS-PROCON	ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA SECRET-EXECUT. CONDECON
JOÃO PAULO DIAS DEFENSORIA PÚBLICA	

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete, na sede da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, representantes da ABRASSA, OAB, UNIC, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, PROCURADORIA DO ESTADO e SETECS. O Presidente do CONDECON – Ângelo Boreggio Neto deu início à reunião cumprimentando os presentes e, posteriormente, leu a pauta da 11ª Reunião Ordinária. Disse que os recursos arrecadados do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor devem ser aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes em virtude da lei complementar nº 199/99 que estabelece a transferência dos saldos financeiros do exercício para o Tesouro do Estado. Informou também aos presentes, que a inauguração do PROCON Municipal de São José do Rio Claro ficou definida para o dia 21 de dezembro de 2007 e que todos estavam convidados a participar do citado evento. Disse ainda que a confraternização do PROCON seria no dia 20 de dezembro de 2007 em sua sede. Desejou a todos os presentes um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON, abaixo relacionados:

ANGELO BOREGGIO NETO PRESIDENTE DO CONDECON	SIDNEI GUEDES FERREIRA OAB-MT
FABIOLA PAULINO GARCIA PROCURADORIA DO ESTADO	LEANDRO PEREIRA DE MOURA UNIC
ALAIN WILLY T. BULLARA ABRASSA	MÁRCIA REGINA MORAIS COSTA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
JULIANA SILVA BISPO SETECS-PROCON	ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA SECRET-EXECUT. CONDECON

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008

PARTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, Conselho Estadual dos Direitos da Criança - CEDCA/MT e a Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso - AMAMT, CNPJ nº 07.847.432/0001-81.

OBJETO: Execução do Projeto "Comissão Regional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Nortão", que visa o repasse de recurso para execução do projeto.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2008.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Órgão/Unidade: 22.603 - Programa/Atividade: 2301/170 - Elemento de Despesa: 3350.3900, 3350.3000, 3350.3500, 3350.1400, 3350.3600, 3350.3300, 4450.5200 - Fonte: 100 - Notas de Empenhos: 22603.0001.08.00001-6 - R\$ 32.650,00; 22603.0001.08.00002-4 - R\$ 48.224,83; 22603.0001.08.00003-2 - R\$ 25.791,63; 22603.0001.08.00004-0 - R\$ 11.000,00; 22603.0001.08.00005-9 - R\$ 104.791,54; 22603.0001.08.00006-7 - R\$ 9.827,50; 2603.0001.08.00007-5 - R\$ 17.714,50.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2008 até 16/12/2008.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Aguinaldo Garrido - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Vera Aparecida Amorim - Presidente da Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso.



SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 06/2008/SECITEC/MT. PROCESSO N.º 18586/2008.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Nelio Franco de Godoy Junior.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 06/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Central/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 006/2008

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a empresa J.T. Hotel e Restaurante Ltda.

Objeto: Promover a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo Regional com Ênfase em Ecoturismo ofertado pela Secitec/MT na Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra.

Vigência: Inicia-se em 18 de janeiro de 2008 e vigorando até o dia 18 de janeiro de 2009.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Jose Delcaro – Repres. Legal de J.T. Hotel e Restaurante Ltda.

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 006/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 469.599/07 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 27/11/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Março de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo, e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	CEREALISTA LONDRINA LTDA
Inscrição Estadual :	13.183.371-6
CNPJ :	02.705.875/0001-14
Endereço:	Avenida Eng. José da Silva Tiago s/n Sapezal - MT
Produtos Beneficiados:	<input type="checkbox"/> Arroz beneficiado; <input type="checkbox"/> Feijão Beneficiado; <input type="checkbox"/> Quirera de arroz; <input type="checkbox"/> Farelo de arroz; <input type="checkbox"/> Canjica de milho amarelo; <input type="checkbox"/> Farinha amarela; <input type="checkbox"/> Farinha branca; <input type="checkbox"/> Canjica de milho branco; <input type="checkbox"/> Fubá de milho; <input type="checkbox"/> Milho de pipoca.

Cuiabá - MT, 12 de Fevereiro de 2008.

ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2008 - SICME

CONVENIENTE: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

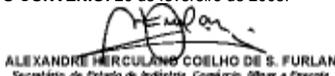
OBJETO: Organizar e realizar a participação do Estado de Mato Grosso na Feira Internacional de alimentos do Japão – FOODEX 2008.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dos quais, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Órgão: 17.101
 Projeto/Atividade: 1849
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/05/2008.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26 de fevereiro de 2008.



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Diretor Superintendente do SEBRAE/MT.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº. 01 / 2007

ALTERAÇÃO NO TERMO DE ADESÃO: Foi retirado o nome da Contratada do senhor JARBAS PRATES NETO

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2008.

AUXILIADORA REGINA PEREIRA DAURIA
 Superintendente Administrativa e Financeira

De acordo:

NELDO EGON WEIRICH
 Ordenador de Despesa da SEDER-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 006

Normas para Concessão e Aceitação de Bolsa de Cooperação Técnica - BCT

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728, de 09/06/2003.

Resolve

Estabelecer Diretrizes Gerais para Concessão e Aceitação de Bolsa de Cooperação Técnica – BCT

1. Definição

Entende-se por Bolsa de Cooperação Técnica - BCT a utilização de recursos humanos qualificados, em áreas específicas do conhecimento, para a execução de uma atividade de pesquisa científica e/ou tecnológica, de desenvolvimento regional, inscritas por meio de um convênio ou cooperação técnica entre a Fapemat e uma organização pública ou privada.

2. Objetivo

Apoiar a incorporação de técnicos de nível médio e superior para o desenvolvimento de atividades específicas de projetos de pesquisa e inovação, inscritos por meio de um convênio ou cooperação técnica entre a Fapemat e uma organização pública ou privada.

3. Requisitos para a Concessão do Auxílio

- 3.1. O candidato deverá ser indicado pelo coordenador do projeto;
- 3.2. O projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ao qual o candidato está vinculado deverá ser aprovado pela Fapemat;
- 3.3. O plano de trabalho do candidato será individual e contará com a aprovação do coordenador do projeto, ao qual o mesmo está vinculado;
- 3.4. O candidato deverá ter perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a área e sub-área do projeto;

3.5. O candidato será classificado em níveis específicos de bolsa, de acordo com os requisitos mínimos de enquadramento descritos no Anexo I;

3.6. O candidato deverá dedicar-se às necessidades do projeto, conforme definido no Termo de Cooperação Técnica;

3.7. O candidato não deverá ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, no mesmo período de concessão desta;

3.8. Os pesquisadores com vínculo empregatício/funcional não terão direito ao auxílio.

Nota: Os casos excepcionais deverão ser devidamente justificados e dependerão de autorização expressa do Conselho Diretor da Fapemat;

4. Duração

4.1. A duração do auxílio da BCT dependerá das atividades programadas no projeto e não poderá ultrapassar a 36 (trinta e seis) meses;

4.2. O candidato não terá direito à renovação da BCT;

5. Documentos Necessários

5.1. Formulário Eletrônico preenchido e assinado pelo candidato;
 5.2. Plano de Trabalho individual do candidato relacionado ao projeto, previamente aprovado pela Fapemat, com anuência do coordenador do projeto;

5.3. Currículo atualizado no formato Lattes ou equivalente;

5.4. Histórico escolar do candidato, no caso de estudante;

5.5. Documentos pessoais: RG e CPF;

5.6. Carta de encaminhamento do coordenador do projeto, indicando o nome do candidato e o enquadramento descrito no Anexo I;

6. Disposições Finais

6.1. Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela Fapemat deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas:

a) se publicado individualmente: *"O presente trabalho foi realizado com o apoio da Fapemat, entidade do Governo do Estado de Mato Grosso voltada para a formação de recursos humanos"*;

b) se publicado em co-autoria: *"Beneficiário de auxílio financeiro da Fapemat – Governo do Estado de Mato Grosso"*;

6.2. A substituição do candidato só poderá ser efetivada com a prévia concordância do coordenador. Quando isso ocorrer, o primeiro será obrigado a apresentar o Relatório referente ao projeto;

6.3. É reservado à Fapemat e aos órgãos de Controle Interno e Externo o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto, fiscalizar "In loco" a utilização dos recursos, e solicitar outras informações, até 5 (cinco) anos contados da data de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado, das contas da Fapemat correspondentes ao ano da prestação de contas do Auxílio.

6.4. É reservado à Fapemat, o direito de bloquear e de levantar o saldo existente em conta vinculada nos casos de inobservância das normas pertinentes ao referido manual, falecimento do Beneficiário ou diante de situações conjunturais.

6.7. A avaliação do relatório anual será realizada pela área gestora da Fapemat.

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2008

Antonio Carlos Camacho
 Presidente do Conselho Diretor
 FAPEMAT

Anexo 1

TABELA DE BOLSAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Cooperação Técnica - BCT	BCT-1	- Doutorado: mínimo de 5 anos - Experiência comprovada em coordenação e desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico	5.000,00
	BCT-2	- Doutorado: entre 2 e 4 anos - Experiência comprovada em coordenação e desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico	3.600,00
	BCT-3	- Doutorado: até de 2 anos - Experiência comprovada em desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico	2.800,00
	BCT-4	- Mestrado: mínimo de 8 anos - Experiência comprovada em desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico	2.400,00
	BCT-5	- Mestrado: de 3 a 5 anos - Experiência comprovada em desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico	1.600,00
	BCT-6	- Mestrado: - Até 3 anos - Experiência comprovada em projeto de desenvolvimento científico e/ou tecnológico	1.200,00
	BCT-7	- Graduado: até 5 anos - Experiência comprovada em projeto de desenvolvimento científico e/ou tecnológico	1.200,00
	BCT-8	- Graduado	1.000,00 a 1.200,00
	BCT-9	- Graduandos que estejam nos 3 últimos semestres do curso de graduação	600,00 a 800,00
	BCT-10	- Graduandos que não estejam cursando os 2(dois) últimos semestres do curso de graduação	300,00 a 500,00
	BCT-11	- Nível Médio: experiência mínima de 1 ano - Técnico com curso técnico profissionalizante comprovado	300,00 a 500,00

Resolução nº 007
Bolsa de Apoio Técnico – AT
Nível Superior (AT - 3º Grau)
Nível Mestrado (AT – Mestre)

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728, de 09/06/2003.

Resolve

Estabelecer Diretrizes Gerais para Bolsas de **Apoio Técnico – AT, Nível Superior (AT – 3º Grau) e Nível Mestrado (AT – Mestre)**

1. Definição

Entende-se por **Apoio Técnico (AT – 3º Grau) e (AT – Mestre)**, a utilização de recursos humanos para prestar serviços técnico-especializados à pesquisa científica e tecnológica do Estado de Mato Grosso.

2. Objetivo

A bolsa de **Apoio Técnico (AT 3º Grau) e (AT – Mestre)** tem por objetivo estimular a formação de recursos humanos especializados, a fim de auxiliar nos trabalhos técnicos desenvolvidos pelos pesquisadores, com expectativa de ampliar a produção científica, bem como consolidar as linhas de pesquisa vinculadas às Instituições do Estado de Mato Grosso.

3. Finalidade

Auxiliar o desenvolvimento de projetos mediante a participação de profissional técnico-especializado.

4. Requisito para obtenção da bolsa Apoio Técnico (AT – 3º Grau)

- ter o terceiro grau completo;
- ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto;
- dedicar-se em tempo adequado ao projeto.

5. Requisito para obtenção da bolsa Apoio Técnico (AT – Mestre)

- ter titulação de Mestre;
- ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto;
- dedicar-se em tempo adequado ao projeto.

NOTA: o bolsista poderá manter suas atividades no projeto de pesquisa, realizar pós-graduação, desde que com a anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do seu curso, com direito apenas à remuneração específica dessa modalidade de bolsa.

6. Duração

A duração da bolsa poderá ser de 01 (um) mês até 12 (doze) meses, podendo ser renovada para mais 12 (doze) meses, desde que com anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do curso, com direito apenas à remuneração específica dessa modalidade de bolsa. Para isso, o bolsista deverá estar vinculado ao mesmo projeto ou a projetos distintos, consecutivos ou alternados, vinculada ao mesmo projeto ou a projetos diferentes e, ainda, respeitado o limite orçamentário do projeto.

7. Benefícios

O valor da remuneração da bolsa será definido pelo Conselho Diretor da Fapemat, conforme tabela de valores de bolsas estabelecida em normas específicas.

8. Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas

Apoio Técnico (AT- 3º Grau) - Profissional com terceiro grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos.

Apoio Técnico (AT – Mestre) - Profissional com mestrado ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível superior, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes nos projetos de pesquisa.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008

Antonio Carlos Camacho
Presidente do Conselho Diretor
FAPEMAT

Resolução nº 007
Bolsa de Apoio Técnico - AT

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728, de 09/06/2003.

Resolve

Estabelecer Diretrizes Gerais para Bolsas de **Apoio Técnico- AT**

1. Definição

Entende-se por **Apoio Técnico – AT** a utilização de recursos humanos para prestar serviços técnico-especializados em projetos de pesquisa.

2. Objetivo

A bolsa de **Apoio Técnico – AT** tem por objetivo estimular a formação de recursos humanos especializados, a fim de auxiliar nos trabalhos técnicos desenvolvidos pelos pesquisadores, com expectativa de ampliar a produção científica, bem como consolidar as linhas de pesquisa vinculadas às Instituições do Estado de Mato Grosso.

3. Finalidade

Auxiliar o desenvolvimento de projetos mediante a participação de profissional técnico-especializado.

4. Requisito para obtenção da bolsa AT

- ter, no mínimo, segundo grau completo;
- ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto; e
- dedicar-se em tempo adequado ao projeto.

NOTA: o bolsista poderá manter suas atividades no projeto de pesquisa, realizar pós-graduação, desde que com a anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do seu curso, com direito apenas à remuneração específica dessa modalidade de bolsa.

5. Duração

A duração da bolsa poderá ser de 01 (um) mês até 12 (doze) meses, podendo ser renovada para mais 12 (doze) meses, desde que com anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do curso, com direito apenas à remuneração específica dessa modalidade de bolsa. Para isso, o bolsista deverá estar vinculado ao mesmo projeto ou a projetos distintos, consecutivos ou alternados, vinculada ao mesmo projeto ou a projetos diferentes e, ainda, respeitado o limite orçamentário do projeto.

6. Benefícios

O valor da remuneração da bolsa será definido pelo Conselho Diretor da Fapemat, conforme tabela de valores de bolsas estabelecida em normas específicas.

7. Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas

AT-A - Nível Superior - Profissional com terceiro grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos.

AT-B - Nível Médio - Profissional com segundo grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008

Antonio Carlos Camacho
Presidente do Conselho Diretor
FAPEMAT

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS****RESOLUÇÃO N.º 001/2008**

Dispõe sobre procedimentos para controle e concessão de gratuidade no transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00, de acordo com os incisos I e II do art. 2º, inciso V do art. 3º e incisos III e X do art. 4º, todos da Lei Complementar 66/99, conforme reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2.008, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.823 de 16 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º O exercício do direito previsto no art. 3º da Lei nº 8.823, de 16 de janeiro de 2008, no âmbito do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, rege-se complementarmente por esta Resolução.

Art. 2º As empresas prestadoras do serviço deverão reservar aos beneficiários com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, 2 (duas) vagas gratuitas por veículo acima de 20 (vinte) lugares e 1 (uma) vaga gratuita por veículo de até 20 (vinte) lugares.

§ 1º O benefício deverá ser garantido em todos os horários dos serviços alternativos e convencionais, ainda que operados com veículos de características diferentes.

§ 2º Na existência de seções devidamente autorizadas para embarque de passageiros, a reserva de assentos também deverá estar disponível, devendo a empresa comunicar o ponto de origem da linha, para devida reserva e garantia do benefício.

§ 3º Quando uma mesma empresa prestadora do serviço possuir linhas em que seja possível a conexão, deverá disponibilizar a reserva da passagem para o segundo trecho a ser percorrido pelo beneficiário da mesma forma que procede com os usuários pagantes.

§ 4º O "Bilhete de Gratuidade" é intransferível.

Art. 3º No ato de solicitação do "Bilhete de Gratuidade", o beneficiário deverá apresentar documento pessoal que comprove idade mínima de sessenta anos e renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

§ 1º O beneficiário aposentado por invalidez fica excetuado da comprovação de idade, desde que comprove auferir rendimentos de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º A comprovação da renda, além dos documentos elencados no parágrafo único do art. 6º da Lei 8.823, de 16 de janeiro de 2008, poderá ser feita mediante apresentação de documento ou carteira emitida pela Secretária Estadual ou Municipais de Assistência Social.

Art. 4º O "Bilhete de Gratuidade", além das informações obrigatórias deverá conter a denominação "Bilhete de Gratuidade"

Art. 5º As empresas prestadoras do serviço deverão assegurar ao beneficiário da gratuidade os mesmos direitos do usuário previstos na legislação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiro, cabendo a ele as mesmas obrigações.

Art. 6º Não estão incluídas no benefício as tarifas de pedágio, onde houver, seguro facultativo e utilização de terminais rodoviários (Taxa de embarque).

§ 1º Parágrafo Único. O responsável pela venda de bilhetes deverá comunicar ao beneficiário o valor da Taxa de embarque e tarifa de pedágio, quando houver, discriminando os valores no bilhete de gratuidade.

§ 2º deverá informar ainda sobre a possibilidade de contratação do seguro facultativo e suas vantagens.

Art. 7º As empresas prestadoras do serviço deverão mensalmente enviar a AGER relatório padronizado para controle de gratuidade conforme modelo do anexo I desta Resolução.

Art. 8º Na impossibilidade de efetuar a reserva no dia e horário solicitado, a transportadora fica obrigada a comunicar por escrito ao beneficiário o motivo do não atendimento, conforme modelo de formulário constante do anexo II desta Resolução.

Art. 9º Nos veículos de dois andares – Double Decker, serão reservadas as duas poltronas na parte inferior dianteira do veículo, geralmente de nº 45 e 46 nestes tipos de veículos, devendo estarem identificadas de forma visível e inequívoca, com letreiro contendo a inscrição “vagas reservadas”.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008.

Dandora Faria
MAYRA GLORIA VANDON DE MOURA
Secretaria de Saúde

ANEXO I

Formulário de Controle de Gratuidade

Empresa:

Data da emissão ou não concessão	Beneficiado (nome e RG.)	Categoria: Aposentado – Pensionista ou Idoso.	Origem, Destino da viagem solicitada	Horário e Data da Viagem solicitada	No caso de não concessão, especificar o motivo.

ANEXO II

Informamos a Vª. Senhoria que não poderemos conceder o benefício da gratuidade solicitada na linha.....seção..... horário.....dia...../...../....., pelo seguinte motivo.....
.....

MT SAÚDE
INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE toma público para efeitos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que procedeu, as seguintes contratações:

Nº do Contrato	Contratado/Conveniado	Vigência
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2007-MTS	Cooperativa de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Profissionais da Área de Saúde - COTENPASA	02/01/2008 a 01/01/2009
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2006-MTS	STELMAT Teleinformática Ltda	02/01/2008 a 01/07/2008
1º Termo Aditivo Brasil ao Contrato 023/2006-MTS	Brasil Telecom S/A	15/08/2007 a 15/08/2008
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2007-MTS	AFPL- Agência de Monitoramento de Informações	02/01/2008 a 01/01/2009
Contrato nº 005/2007-MTS	Alpes Ar Condicionado	18/12/2007 a 17/08/2008

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2006-MTS	M C Equipamentos Reprográficos Ltda	02/01/2008 a 01/06/2008
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2006-MTS	Mato Grosso Assistência Odontológica- INTERODONTO	04/02/2008 a 03/02/2009
Convênio nº 001/2007-MTS	Secretaria de Estado de Justiça Segurança Pública - SEJUSP.	05/09/2007 a 05/09/2008
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2006-MTS	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	02/01/2008 a 31/12/2008
1º Termo Aditivo ao Convênio	Gama Saúde Ltda	04/02/2008 a 03/02/2010

Augusto Carlos Citti do Amaral
Presidente - MT Saúde

INTERMAT
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2008
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda
Objeto: Locação de quatro Veículos utilitário a diesel tipo Caminhonete
Valor: Total: R\$ 80.194,80
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura
Data: 11/02/2008

METAMAT
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, convoca a todos os seus acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 15:00 horas do dia 07 de março de 2008, na sede social da empresa, situada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a. Substituição do Presidente do Conselho de Administração.
b. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Cuiabá/MT., 26 de fevereiro de 2008.
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
MEMBRO
MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
MEMBRO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
PRESIDENTE

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00077/2008 DE: 27/02/2008
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO
Processo Numr.: 18437/2008
NOME.....: (1206440012) CRISTIANE LAURA DE SOUZA
A Partir de.: 14/02/2008
Unidade Adm.: 8443 - COORD. DE AUDITORIA (AGE)
Processo Numr.: 18437/2008
NOME.....: (1069030020) CRISTINA SANTOS VILELA
A Partir de.: 28/02/2008
Unidade Adm.: 8443 - COORD. DE AUDITORIA (AGE)
Processo Numr.: 18437/2008

NOME..... (1206410016) EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 A Partir de.: 21/02/2008
 Unidade Adm.: 8443 - COORD. DE AUDITORIA (AGE)
 Processo Numr.: 18437/2008
 NOME..... (1206600010) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA
 A Partir de.: 28/02/2008
 Unidade Adm.: 8443 - COORD. DE AUDITORIA (AGE)
 Processo Numr.: 18437/2008
 NOME..... (1212420010) ISAIAS LOPES DA CUNHA
 A Partir de.: 25/02/2008
 Unidade Adm.: 8443 - COORD. DE AUDITORIA (AGE)
 Processo Numr.: 18437/2008
 NOME..... (1206400010) TATIANA PIOVEZAN MINAMI
 A Partir de.: 15/02/2008
 Unidade Adm.: 8443 - COORD. DE AUDITORIA (AGE)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00078/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 31351/2008	NOME..... (204690013) AMARISA MEDEIROS PEREIRA	Em..... 14/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				27/02/2000	26/02/2005
Processo Numr.: 33911/2008	NOME..... (441320015) CARLINHO DE SOUZA BRITO	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				05/01/2003	04/01/2008
Processo Numr.: 33926/2008	NOME..... (441220010) CLAUDIO LIONIS GONZAGA	Em..... 14/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				05/01/2003	04/01/2008
Processo Numr.: 417456/2007	NOME..... (216090016) GILBERTO MOREIRA PASSOS	Em..... 23/01/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				14/06/2000	13/06/2005
Processo Numr.: 417456/2007	NOME..... (216090016) GILBERTO MOREIRA PASSOS	Em..... 22/01/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				14/06/1995	13/06/2000
Processo Numr.: 20645/2008	NOME..... (133520013) IZABEL CLARA DE AMORIM	Em..... 14/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				10/11/2002	09/11/2007
Processo Numr.: 34883/2008	NOME..... (440780012) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO	Em..... 14/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				05/01/2003	04/01/2008
Processo Numr.: 356362/2007	NOME..... (166310018) LEDIR VIEGAS	Em..... 07/10/2007	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				23/07/1998	22/07/2003
Processo Numr.: 292557/2007	NOME..... (1011790022) LUCIANO CABRAL DOS SANTOS	Em..... 03/10/2007	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				24/07/2002	23/07/2007
Processo Numr.: 32170/2008	NOME..... (1040760012) NADJA NAYRA VIANNY DA COSTA	Em..... 14/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				21/01/2003	20/01/2008
Processo Numr.: 6132/2008	NOME..... (830940014) ROSA ROCHA DOS ANJOS	Em..... 14/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				01/01/2003	31/12/2007
Processo Numr.: 27668/2008					

NOME..... (356370011) VITAL BATISTA RIBEIRO NETO	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90			25/02/2001	24/02/2006	
Processo Numr.: 21087/2008	NOME..... (219700010) VIVALCI SILVA DE SOUZA	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90			10/07/1995	09/07/2000	
Processo Numr.: 21087/2008	NOME..... (219700010) VIVALCI SILVA DE SOUZA	Em..... 19/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90			10/07/2000	09/07/2005	

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00079/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA
 EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 58193/2008	NOME..... (179850016) ANGELA MARIA PEREIRA CURSINE	Em..... 21/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				17/02/2003	16/02/2008
Processo Numr.: 39705/2008	NOME..... (120710013) CEZARINA BENITES SANTOS	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				19/07/2002	18/07/2007
Processo Numr.: 591855/2007	NOME..... (708950043) CLEIA NEVES BUENO	Em..... 18/02/2007	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 34223/2008	NOME..... (240200012) DELMA PERPETUA OLIVEIRA	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				18/09/1996	17/09/2001
Processo Numr.: 34223/2008	NOME..... (240200012) DELMA PERPETUA OLIVEIRA	Em..... 19/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				18/09/2001	17/09/2006
Processo Numr.: 37812/2008	NOME..... (256850011) EDILSON LUIZ MIANI	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				09/03/2002	08/03/2007
Processo Numr.: 40102/2008	NOME..... (665860099) EDNA CRISTINA VILAGA	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.: 39921/2008	NOME..... (460140078) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				11/11/2002	10/11/2007
Processo Numr.: 11737/2008	NOME..... (1007680021) FLORDELICE LOPES	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				07/05/2002	06/05/2007
Processo Numr.: 5206/2008	NOME..... (137020015) IRANY MARIA DE SOUZA	Em..... 18/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				14/01/2003	13/01/2008
Processo Numr.: 42517/2008	NOME..... (173710018) IRMA ARGIA DE MELO CINTRA	Em..... 14/02/2008	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90				13/02/1999	12/02/2004
Processo Numr.: 263126/2007					

NOME.....: (372290019) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO
 Em.....: 15/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/01/2001 07/01/2006
 Processo Numr.: 10187/2008
 NOME.....: (219500010) JUREMA APARECIDA RIBEIRO
 Em.....: 14/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/05/2000 23/05/2005
 Processo Numr.: 131291/2007
 NOME.....: (44670010) LUIZA BORGES CORREA
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2000 28/02/2005
 Processo Numr.: 48729/2008
 NOME.....: (77070011) MARIA DAS GRACAS MORAIS ROSA
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 12/08/2000 11/08/2005
 Processo Numr.: 37188/2008
 NOME.....: (136240011) MARIA INEZ FRANCIOSO JULIANI
 Em.....: 21/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/01/2003 13/01/2008
 Processo Numr.: 33075/2008
 NOME.....: (175090017) NARDETT TEREZINHA MORAIS DA SILVA SOUSA
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/01/2003 13/01/2008
 Processo Numr.: 43512/2008
 NOME.....: (141810017) NOEMI DAMARIS ARAUJO FERREIRA
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/2003 16/02/2008
 Processo Numr.: 543383/2007
 NOME.....: (197010016) OSVALDINA TUNES DA GUIA CRUZ
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005
 Processo Numr.: 5293/2008
 NOME.....: (941310019) RITA DE ARAUJO MATIUSSO
 Em.....: 14/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2001 15/02/2006
 Processo Numr.: 591032/2007
 NOME.....: (775890030) ROSALINA MARIA DOS SANTOS
 Em.....: 14/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2001 15/02/2006
 Processo Numr.: 34654/2008
 NOME.....: (217060013) SONIZETE DAS GRACAS MIRANDA
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/11/2001 27/11/2006
 Processo Numr.: 580631/2007
 NOME.....: (200600010) TANIA MARA ZANINI DA COSTA
 Em.....: 11/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/09/1998 27/09/2003
 Processo Numr.: 5292/2008
 NOME.....: (408220015) VANIA CRISTINA DA SILVA XAVIER
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1998 28/02/2003
 Processo Numr.: 33175/2008
 NOME.....: (138800014) ZELINA DIAS FERREIRA ALCANTARA
 Em.....: 18/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/2003 16/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00080/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 70823/08

NOME.....: (1267490028) ARIELLY LOISE AQUINO SCHURINGS SIQUEIRA
 A Partir de.: 12/02/2008 Ate 10/06/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00028/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 78928/2008

NOME.....: (1289150025) MARIANA CRISTINA DE BARROS CANCADO
 A Partir de.: 01/03/2008

Nome Apostilado: MARIANA CRISTINA DE BARROS COSTA MARQUES
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00029/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 49169/2008

NOME.....: (803890028) VERA MARIA DE BARROS DEL BARCO
 A Partir de.: 17/03/2008 Ate 15/04/2008

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/11/2000 31/10/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00030/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 54/2008

NOME.....: (805690034) CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO
 A Partir de.: 07/02/2008

Unidade Adm.: 120251 - GER.DE QUALIDADE DA AGUA (SEMA)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00089/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 2007508765
 NOME.....: (333440013) MARIA ELISABETE RIGHI
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 28/10/2009
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00090/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA
 DIRETOR ESCOLA

Processo Numr.: 2008122891
 NOME.....: (55790089) LAIZE MARIA DE MIRANDA LEITE
 A Partir de.: 24/01/2008 Ate 31/12/2009
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 12289 - EPG - IRMAOS DO CAMINHO (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA N. 03/SECITEC/00003/2008 DE: 27/02/2008

O Secretario de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educ. Superior
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 83648/2008
 NOME.....: (1320180032) JOSE GONCALVES LOPES
 A Partir de.: 11/01/2008
 Nome Apostilado: JOAO GONCALVES LOPES

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Ciencia e Tecnologia,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Francisco Tarquinio Daltro
 Secretario de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educ. Superior

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00042/2008 DE: 27/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: 135/2008
 NOME.....: (331630028) IRVANY DOS SANTOS MORAES
 Em.....: 29/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00043/2008 DE: 27/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 063/2008
 NOME.....: (1292150014) KELLY REGINA DA SILVA
 A Partir de.: 11/02/2008

Unidade Adm.: 103047 - GERENCIA NUCLEO DE ATENDIMENTO- TIJUCAL
 (DETRAN)

Processo Numr.: 79274/2008
 NOME.....: (1385080016) MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO
 A Partir de.: 11/02/2008

Unidade Adm.: 103284 - COORDENADORIA ESPECIAL DE AGENCIAS (DETRAN)

Processo Numr.: 082/2008
 NOME.....: (1270950018) NATALIE MARIA DIAS BUENO
 A Partir de.: 19/02/2008

Unidade Adm.: 102989 - GER. NUCLEO DE ATENDIMENTO-TRES AMERICAS
 (DETRAN)

Processo Numr.: 79301/2008
 NOME.....: (1397140019) PAULO ROGERIO BARCELOS SANTIAGO LIMA
 A Partir de.: 19/02/2008

Unidade Adm.: 137715 - GER. NUCLEO DE ATEND. AGENCIA VIP PANTANAL
 (DETRAN)

Processo Numr.: 79291/2008
 NOME.....: (1391220010) RENATA KAROLINE GUILHER
 A Partir de.: 01/02/2008

Unidade Adm.: 102695 - GERENCIA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 (DETRAN)

Processo Numr.: 79310/2008
 NOME.....: (1400030010) SILVIA LETICIA DA SILVA
 A Partir de.: 11/02/2008

Unidade Adm.: 102407 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00044/2008 DE: 27/02/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC Nº 266

Processo Numr.: 13/2008
 NOME.....: (1270010023) PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
 A Partir de.: 01/03/2008

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 102679 - GERENCIA DE ARRECADACAO (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 26 de Fevereiro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2008/SAD

PROCESSO: Nº 61.197/2008/SAD

PREGÃO: Nº 013/2008/SAD - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,

inscrita no CNPJ: 02.195.658/0001-21, localizada na Rua Oriente Tenuta, Qd. 01, Casa 09, Consil – Cuiabá MT, representada pelos Srs. **ELIO CORREA**, portador do RG: 457.553 SSP/MS e CPF: 396.773.621-00 e **EDEZIO CORREA**, portador do RG: 0457538-5 SSP/MT e CPF: 396.773.541-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no valor global ofertado, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217, de 14 de março de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esta ata de registro de preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL E ÁLCOOL) PARA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL, COM ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE MATO GROSSO, INTERIOR DE RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL, COM O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA GERENCIADORA DO CARTÃO, SENDO O ABASTECIMENTO REALIZADO DIRETAMENTE NOS VEÍCULOS ESTATAIS E LOCADOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP**, conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

PÓLOS	SUBITENS	UNID.	COMBUSTÍVEL	QUANT.	VALOR UNIT.
RONDONÓPOLIS/REGIÃO	01	LT	Gasolina Comum	550.000	R\$ 2,99
	02	LT	Óleo diesel comum	600.000	R\$ 2,29
	03	LT	Álcool	100.000	R\$ 1,65
CÁCERES/REGIÃO	04	LT	Gasolina Comum	600.000	R\$ 2,99
	05	LT	Óleo diesel comum	600.000	R\$ 2,32
	06	LT	Álcool	120.000	R\$ 1,65
SINOP/REGIÃO	07	LT	Gasolina Comum	400.000	R\$ 3,16
	08	LT	Óleo diesel comum	450.000	R\$ 2,36
	09	LT	Álcool	70.000	R\$ 1,65
BARRA DO GARÇAS/REGIÃO	10	LT	Gasolina Comum	350.000	R\$ 2,85
	11	LT	Óleo diesel comum	375.000	R\$ 2,24
	12	LT	Álcool	60.000	R\$ 1,65
ALTA FLORESTA/REGIÃO	13	LT	Gasolina Comum	350.000	R\$ 3,26
	14	LT	Óleo diesel comum	420.000	R\$ 2,40
	15	LT	Álcool	80.000	R\$ 1,65
VILA RICA/REGIÃO	16	LT	Gasolina Comum	170.000	R\$ 3,25
	17	LT	Óleo diesel comum	270.000	R\$ 2,36
	18	LT	Álcool	40.000	R\$ 1,65
INTERIOR DE RONDÔNIA	19	LT	Gasolina Comum	10.000	R\$ 2,85
	20	LT	Óleo diesel comum	60.000	R\$ 2,17
	21	LT	Álcool	10.000	R\$ 1,80
DISTRITO FEDERAL/BRASILIA	22	LT	Gasolina Comum	50.000	R\$ 2,80
	23	LT	Óleo diesel comum	30.000	R\$ 2,05
	24	LT	Álcool	30.000	R\$ 1,65
BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE	25	LT	Gasolina Comum	180.000	R\$ 2,99
	26	LT	Óleo diesel comum	240.000	R\$ 2,24
	27	LT	Álcool	90.000	R\$ 1,65

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas totais do objetos, obedecida à legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.]

A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) Meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de

Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Contratações/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, os produtos, os quantitativos, empresa prestadora e representante legal, encontram-se elencados neste termo legal na conformidade do processo administrativo nº 61197/2008/SAD – Pregão nº. 013/2008/SAD.

Cuiabá - MT, 27 de Fevereiro de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 91957/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das **14h30m** (Quatorze horas e trinta minutos) às **15h** (quinze horas) do dia 13 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **15h** (quinze horas) do dia 13 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e Software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

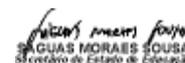
Cuiabá- (MT), 27 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DE PREGÃO Nº 056/2007**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 056/2007**, Processo nº. 317392/07 Termo de Referência nº. 658/07- Superintendência de Educação Básica, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem, alimentação, aquisição de material de consumo, terceirização de cópias, para a realização de formação continuada de 253 professores que atuam nas escolas que oferece EJA no Ensino Fundamental nos pólos de Diamantino, Barra do Bugres e Rondonópolis – Convênio Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento de Jovens e Adultos na Perspectiva de Inclusão do Ensino Fundamental; Resolução 023/FNDE/MEC/SEDUC, se sagraram vencedoras as seguintes Empresas: Para o Lote 01 Laice da Silva Pereira ME CNPJ:15.013.188/0001-80, Valor R\$ 60.700,00, para o Lote 02 E.M Filippo CNPJ:08.253.611/0001-53 Valor R\$ 1.581,75, Para o Lote 03 Ralhid Akel CNPJ:03.314.193/0001-43 Valor R\$ 735,00.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Aviso de Revogação do Pregão 054/2007/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **Revogar** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº. 054/2007/SEDUC** cujo objeto trata- se da Contratação de empresa especializada em fornecimento de cursos de informática básica para professores e Servidores da Rede Pública Estadual de Ensino, por interesse e conveniência administrativa.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2008.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 063/2008-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1985, com efeitos retroativos a 06.02.2008, conforme Processo nº 005631-01/2007.

Conceder à Drª **MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos a partir do dia 04.03.2008, conforme Processo nº 000612-01/2008.

Conceder à Drª **MARISE RABAIOLI SOUSA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 17.03.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 15.09.2008, conforme Processo nº 000597-01/2008.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 05.05.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 07.07.2008, conforme Processo nº 000610-01/2008.

Conceder ao Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, com efeitos retroativos a 07.02.2008, conforme Processo nº 000456-01/2008.

Conceder ao Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, Promotor de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de **férias individuais**, sendo 30 (trinta) dias referente ao exercício de 1997, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 03.03.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 05.05.2008; 30 (trinta) dias a partir do dia 1º.07.2008; 30 (trinta) dias a partir do dia 22.09.2008 e 30 (trinta) dias a partir do dia 07.01.2009, conforme Processo nº 000497-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 344/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, Promotor de Justiça, o gozo de 60 (sessenta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2004 e 2005 a partir do dia 11.02.2008 e 12.03.2008, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 30 (trinta) dias com efeitos a partir do dia 10.06.2008 e 30 (trinta) dias a partir do dia 08.08.2008, conforme Processo nº 000512-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 550/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1994 a partir do dia 14.02.2008 e 26.05.2008, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 22.04.2008, conforme Processo nº 000593-01/2008.

Conceder ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, com efeitos a partir do dia 18.02.2008, conforme Processo nº 000559-01/2008.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 60 (sessenta) dias de **férias individuais**, sendo 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2005/2006 e 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2006/2007, a partir do dia 07.03.2008, conforme Processo nº 000180-01/2008.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1988, com efeitos a partir do dia 03.03.2008, conforme Processo nº 000655-01/2008.

Conceder ao Dr. **WESLEY SANCHEZ LACERDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, com efeitos a partir do dia 19.02.2008, conforme Processo nº 000669-01/2008.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, com efeitos a partir do dia 29.05.2008, conforme Processo nº 000670-01/2008.

Conceder ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1997, com efeitos a partir do dia 05.01.2009, conforme Processo nº 000544-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 217/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **FLÁVIO CEZAR FACHONE**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 1998/1999 a partir do dia 06.02.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 22.04.2008, conforme Processo nº 000615-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 446/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA**, Promotor de Justiça, o gozo de 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1996 a partir do dia 01.07.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.04.2008, conforme Processo nº 000665-01/2008.

Conceder à Drª **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias de **férias compensatórias**, referente aos plantões de 20 a 25.12.2007 e 05 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias a partir do dia 18.02.2008 e 03 (três) dias a partir do dia 28.04.2008, conforme Processo nº 000668-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 07 (sete) dias de **férias individuais**, concedidos pela Portaria nº 550/2007-PGJ ao Dr. **EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça, remanescentes do exercício de 2005, a partir do dia 30.01.2008, para que os mesmos sejam usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 000464-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 09 (nove) dias de **férias individuais**, concedidos pela Portaria nº 550/2007-PGJ ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, remanescentes do exercício de 2005, a partir do dia 28.01.2008, para que os mesmos sejam usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 000472-01/2008.

Conceder à Drª **VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1998, para serem gozados a partir do dia 07.04.2008, conforme Processo nº 00623-01/2008.

Conceder à Drª **FABIOLA FUZINATO VALANDRO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 1º.04.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 16.06.2008, bem como 08 (oito) dias de licença para casamento, nos termos do artigo 52, inciso VI da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 83, inciso VII da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos a partir do dia 24.03.2008, conforme Processo nº 000614-01/2008.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 11.03.2008 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 13.07.2008; 08 (oito) dias de licença para casamento, nos termos do artigo 52, inciso VI da Lei Federal nº 8.625/93, c/c artigo 83, inciso VII da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos a partir do dia 03.03.2008, bem como 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 01 a 06.01.2008, a partir do dia 26.03.2008, conforme Processo nº 000580-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 071/2008-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 22.02.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de nível e classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: *Analista Jurídico* - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ADRIANA BERNARDES VILELA	I-A	I-C	29/11/2007
2	ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO	I-A	I-C	13/11/2007
3	ELIANA BERNARDES VILELA	I-A	I-C	29/11/2007
4	EMANUELLE CRIS ROSSONI	I-A	I-C	6/12/2007
5	FERNANDA FRAGA DE MELO	I-A	I-C	30/11/2007
6	GISLEINE DAL BÓ	I-A	I-C	3/12/2007
7	GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	I-A	I-C	12/11/2007
8	HELEN CAROLINA DUARTE NANTES	I-A	I-C	29/11/2007
9	JOSÉ JONAS SQUAREZI JÚNIOR	I-A	I-B	5/12/2007
10	MANOEL SIMÕES PEDROGA	I-A	I-C	12/11/2007
11	MÁRCIA VICENTIN CESAR	I-A	I-C	22/11/2007
12	NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA	I-A	I-C	29/11/2007
13	SIMONE REZENDE SANTANA	I-A	I-C	8/1/2008
14	WANIA PAGLIARO FRANCO	I-A	I-C	30/11/2007

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO II

CARGO: *Analista de Sistemas* - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO	I-A	I-C	13/11/2007

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO III

CARGO: *Agente Administrativo* - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ANDERSON ROBERTO F. TOLAZZI	I-A	I-C	19/12/2007
2	ANANIAS MARQUES DA SILVA	I-A	I-C	11/1/2008
3	AURINO SANTANA DA COSTA	I-A	I-B	17/1/2008
4	CARLOS MAGNO DOS SANTOS VIEIRA	I-A	I-C	21/11/2007
5	CRISTINA SEIXAS GODOY	I-A	I-D	12/11/2007
6	ELIANE CREPALDI	I-A	I-C	29/10/2007
7	EVERTON QUEIROZ CAMARGO	I-A	I-C	9/11/2007
8	EVANETE MARIA DIAS FERREIRA	I-A	I-D	21/11/2007
9	JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA	I-A	I-C	9/11/2007
10	JOSÉ LUIZ BÁRBARA NETO	I-A	I-C	12/11/2007
11	MAY DE OLIVEIRA	I-A	I-C	22/11/2007
12	MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO	I-A	I-C	30/11/2007
13	MIRIAN WEBER DA SILVA	I-A	I-C	4/12/2007
14	ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES	I-A	I-C	12/11/2007
15	SUZIANE ALVES TEIXEIRA	I-A	I-C	23/11/2007
16	SANDRA BACANI	I-A	I-C	24/10/2007
17	VANUSA LUFT	I-A	I-C	3/12/2007
18	VANUZE MOREIRA BORGES	II-D	III-D	7/2/2007

Obs.: Os efeitos financeiros serão retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical e para progressão horizontal serão retroativos a data do protocolo, com exceção das servidoras **Eliane Crepaldi** e **Sandra Bacani**, que concluíram o estágio probatório no dia 09.11.2007.

ANEXO IV

CARGO: *Oficial de Diligência* - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	CLEDSON MOTA BARROS	I-A	I-C	27/12/2007
2	CRISTINA TELES RODAK	I-A	I-C	10/12/2007
3	DOMINGAS ROCHA DE FREITAS	I-A	I-C	7/12/2007
4	EDUARDO MAXIMILIANO Q. DE SOUZA	I-A	I-C	9/11/2007
5	HENRIQUE DA SILVA CAVALHER	I-A	I-C	28/11/2007
6	JOÃO CARLOS DA SILVA	I-A	I-C	4/12/2007
7	JUARES MARTINS DE OLIVEIRA	I-A	I-C	23/11/2007
8	KELLY LISSONI RUEDIGER	I-A	I-C	4/10/2007
9	LUCENI FERREIRA SANTANA	I-A	I-C	22/11/2007

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO V

CARGO: *Auxiliar de Agente Administrativo*

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	GRACIELE SANTANA DE FRANÇA	II-C	III-C	8/11/2007

Obs.: Os efeitos financeiros serão retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 005/2008

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº 5.014-8/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA
Assunto CONTAS ANUAIS DE 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2744/2007.
Recorrente Antônio Cassiano de Souza
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processo nº 17.695-8/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, gestão do Sr. Ilberto Effting, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Denunciantes Ademir Kosé Lauxen, Ângelo Mota da Cunha, Everaldo Antônio Cazzarotto, Gisele Tochetto, Pedro Ferronato e Sérgio de Andrade.
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 - Processos nºs 6.318-0/2000 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Assunto CONTAS ANUAIS DE 1999
Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 917/2002.
Recorrentes Arlindo Domingos Contó Filho (ex-Presidente da Câmara) e outros (Vereadores e ex-Vereadores)
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processo nº 4.889-5/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
Assunto CONTAS ANUAIS DE 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2258/2007.
Recorrente Maria Aparecida Zanetti Papini
Advogado Carlos Raimundo Esteves OAB/MT nº 7255
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processos nºs 2.012-5/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DE GUIMARÃES
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor Cláudio de Souza Neves
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

06 - Processos nºs 14.498-3/1989 e 13.794-4/1989, 15.195-5/1990, 8.755-6/2004, 10.894-4/2007 - apensos

Interessado FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Assunto CONTRATO Nº 014/89
Embargos de Declaração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 1411/2007.
Recorrente Joemil José Balduino de Araújo
Advogada Nadja Naira Barros Monteiro – OAB/MT 6339
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

07 - Processo nº 3.613-7/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE
Assunto Denúncia anônima formulada contra a Câmara municipal de Lambarí D'Oeste, através do Disk Denúncia (Usuário Web - Chamado 40/2007), gestão do Sr. Velino Efigênio dos Santos, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Advogada Yolanda de Oliveira Ribeiro – OAB/MT 758
Relator CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI

08 - Processo nº 14.959-4/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Assunto Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, chamado nº 116 de 10/10/2006, gestão do Sr. Herculis Martins, acerca do Convênio 175/2005.
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09 - Processo nº 12.756-6/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL
Assunto Contas Anuais referentes ao exercício de 2006
Gestor Meraldo Figueiredo sá
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

10 - Processo nº 14.970-5/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Assunto Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através do Disk Denúncia (Chamado nº 111/2006), gestão do Sr. Ilson Matschinske, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

11 - Processo nº 16.432-1/2007

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Assunto Representação referente a atos ilegítimos e antieconômicos que causaram dano ao erário municipal.
Gestor DENER ARAÚJO CHAVES
Advogado Valmiro A. Pinheiro da Silva – OAB/MT nº 9.331
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

12 - Processo nº 11.299-2/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto Contas Anuais referentes ao exercício de 2006
Gestor Wagner Vicente da Silveira
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

13 - Processos nºs 16.647-2/2007 e 17.124-7/2007 - apenso

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, gestão do Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Denunciante Welinton Marcos Rodrigues de Oliveira
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

14 - Processo nº 12.020-0/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE
Assunto Contas Anuais referentes ao exercício de 2006
Gestor Walmir Guse
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

15 - Processo nº 14.152-6/2007

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, gestão do Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Denunciantes Andréia Santos de Almeida Soares, Antônia Jacob Barbosa e Welinton Marcos Rodrigues de Oliveira
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2008 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 007/2008

Resolução de Consulta lida em sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2008.

Processos nºs 9.290-8/2007 e 9.128-6/2007 - apenso
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 001/2008: Ementa: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS. 1. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA. 2. EXCLUSÃO DESTA PARCELA DO TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO. 3. VEDADO O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-MORADIA, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA MÉDICOS CONTRATADOS, EXCEPCIONALMENTE, POR MEIO DE PROCESSO LICITÁRIO. Conhecer. Responder. Remessa ao consulente de cópia do Parecer Técnico, do Parecer Ministerial e desta decisão. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, decide, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.651/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em conhecer da presente consulta, determinando o eao consulente de cópias do Parecer nº 89/CT/2007, da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 37 a 41-TC, do Parecer nº 3.651/2007, da Procuradoria de Justiça, de fls. 42 e 43-TC e desta decisão, para conhecimento e providências, uma vez que respondem com clareza os temas indagados. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 011/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

* Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 27 de fevereiro de 2008.
Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno.
VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente.

PORTARIA Nº 26/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Levantamento das Obras Públicas inacabadas no Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores estáveis abaixo relacionados:

Presidente:

Nelson Yuwao Kawahara – Auditor Público Externo;

Membros:

Carlos Augusto Bordieri – Auditor Público Externo;

Boulanger Macedo Tostes – Técnico Instrutivo e de Controle; e

Maria Elisa Z. Feitosa Costa Marques – Técnico Instrutivo e de Controle.

Artigo 2º – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/WJT/2008

Nos termos do art. 59, inciso III da da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (RITC), NOTIFICO o Senhor Arlindo Domingos Contó Filho, ex-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Pedra Preta, exercício de 2000, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 50.163-2/2001.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/WJT/2008

Nos termos do art. 59, inciso III da da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (RITC), NOTIFICO os Senhores Adelar Doarte, Célio Francisco da Cruz, Emerson Geraldo da S. Lopes, Miguel Rubens da Rocha, Pedro José Fabiane e as Senhoras Maria Fátima F. T. Cerqueira, Maria de Fátima P. Bueno e Maria Helena de O. Carvalho, Vereadores da Câmara Municipal de Marcelândia no exercício de 2004, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 9.519-2/2005.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº 008/GP/2008

PROCESSO 1.483-4/2008
INTERESSADO(A) EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

JULGAMENTO SINGULAR

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 que modificou o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC, e de acordo com Parecer nº 079/2008 da Procuradoria Consultiva à fl 08/09-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido estatuto, LC 04/90, DEFIRO em parte o pedido da Srª EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, concedendo 30 (Trinta) dias de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 01/06/1992 a 31/05/1997, pois a mesma já ultrapassou o limite de parcelas previsto no § 2º art. 109 da LC nº 04/90, devendo-se observar o disposto no art. 111 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 1.337-4/2008
INTERESSADO(A) ALOÍSIO GARGAGLIONE PÓVOAS
ASSUNTO REQUER PRERROGATIVA DE PERCEBEREM O BENEFÍCIO ESTAMPADO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 04/90, BEM COMO AUXÍLIO FUNERAL.

JULGAMENTO SINGULAR

Em consonância com o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 59/99 que revogou os artigos 254 e 257 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 11 e 12-TC, e de acordo com Parecer nº 086/2008 da Procuradoria Consultiva às fls 13/14-TC, INDEFIRO o pedido do Sr. ALOÍSIO GARGAGLIONE PÓVOAS, inventariante dos espólios de Lenine de Campos Póvoas e Ariete Gargaglione Póvoas, em virtude do requerimento não ter amparo legal, restando prejudicado o pedido.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 052/ALC/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 25-2-2007

PROCESSO Nº 17.377-0/2007
INTERESSADO SEPLAN – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO GERAL
ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2007

Considerando que o Gestor não atendeu a notificação deste Tribunal, fls. 269-TC, infringindo o contido no mandamento do artigo 189, inciso IV da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal) de 02/10/2007, APLICO a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Yênes Jesus Magalhães, Secretário Estadual de Planejamento e Coordenação Geral, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 055/VAS/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 20-2-2008

PROCESSO 15.026-6/2006
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO 123 DE 11-10-2006, ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO OF Nº 7841/2006.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e com base no art. 219, § 3º da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 473/2008, e determino o arquivamento dos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 21-2-2008

PROCESSO 15.023-1/2006
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO 121 DE 11-10-2006, ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO OF Nº 7841/2006.

...Diante do exposto, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.130/2007, da lavra do Dr. Mauro Delfino César, decido, no sentido de determinar o arquivamento da presente denúncia apresentada contra o prefeito do município de Confresa, em razão da insuficiência de elementos que permitam sua apuração.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 22-2-2008

PROCESSO 12.456-7/2007
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO 245 DE 23-07-2007, ENCAMINHADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO OF Nº 7841/2006.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e com base no art. 219, § 3º da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 550/2008, da lavra do Dr. José Eduardo Faria, e determino o arquivamento da presente denúncia, apresentada contra a Secretaria Municipal de Guiratinga em razão da insuficiência de elementos que permitam sua apuração.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 25-2-2008

PROCESSO N.º 14.490-8/2002

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 25/26-TC, e acolhendo o Parecer nº 750/2008, do Dr. Mauro Delfino César, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, REGISTRO a declaração de bens de final de mandato do Sr. Joaquim José Moreira, ex-Vereador da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, gestão 2001/2004. Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 583-5/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 13/12/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 569-08 do Dr. José Eduardo Faria, representante Ministerial, REGISTRO o Decreto Legislativo nº 005/2007, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Carlos Roberto Rempel, que receberam Parecer Favorável deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 661-0/2008
N.º

INTERESSADAPREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 568-08 do Dr. José

Eduardo Faria, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 001/2007, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Genebaldo José de Barros, que receberam **Parecer Favorável** deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 056/JCN/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI.

JULGADOS NO DIA 26-2-2008

PROCESSO 19.771-8/2007
 N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO CONSULTA REFERENTE A EFETIVIDADE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS, PELO MUNICÍPIO

... No entanto, considerando que a matéria da presente consulta já foi objeto de deliberações desta Corte, nos termos do art. 235, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, notifique-se a Consulente acerca dos termos desta decisão e encaminhe cópia do Acórdão nº. 1.590/2007.

Por fim, defiro a solicitação de fls. 303, da Consultoria Técnica, para extrair fotocópia dos autos, a fim de subsidiar futuros trabalhos da citada Comissão de Estudos.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 26.646-9/2004

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ASSUNTO CONVÊNIO Nº 168/2004

Regularmente notificado (fl. 52/55-TC), o Sr. CIDERVAL CARVALHO DE AZEVEDO, ex-Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
 Publique-se.

PROCESSO 19.186-8/2007
 N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 002/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

... Sendo assim, considerando que o Poder Legislativo Municipal observou o art. 181 do Regimento Interno e com fulcro no art. 90, inciso I, alínea "C", REGISTRO a Resolução nº 002/2007, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, exercício de 2006.
 Publique-se.

JULGADO NO DIA 27-2-2008

PROCESSO N.º 18.721-6/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

... Posto isso, em consonância com o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 267/2007 c/c o item I-8, da Orientação Normativa nº 33/2007 do TCE/MT, conheço da legalidade para fins de registro junto a este Tribunal da documentação que trata do Concurso

Público nº 001/2007, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Maringá.

Publique-se e, após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 204 do Regimento Interno do TCE/MT.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 057/AJ/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 22-2-2008

PROCESSO N.º 3.620-0/2007

INTERESSADO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES/MT

ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Carlos Amilton Duarte Cordeiro, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT, **quitecom** a multa imposta.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 25-2-2008

PROCESSO 04.835-6/2007
 N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sra. Silda Kochemborger, Prefeita de Apiaçás/MT, **quitecom** a multa imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 7.118-8/2007

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10028/2000.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Anírio Vicente Ferreira, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, **quitecom** a multa imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.026-8/2006

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ASSUNTO DENÚNCIA

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Valdir Campagnolo, Prefeito do Município de Itanhanga/MT, **quitecom** a multa imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.026-8/2006

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ASSUNTO DENÚNCIA

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Valdir Campagnolo, Prefeito do Município de Itanhanga/MT, **quitecom** a multa imposta.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 003/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **21/02/2008**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao, tendo por objeto a **aquisição de patrulha mecanizada**, conforme descrito no Edital de Pregão **003/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Comercial Borgato Maquinas e Implementos Ltda.	1	90.000,00
Comercial Borgato Maquinas e Implementos Ltda	2	17.000,00
Kohler & Filhos Ltda.	3	15.096,00
Comercial Borgato Maquinas e Implementos Ltda	4	13.000,00
Comercial Borgato Maquinas e Implementos Ltda	5	17.000,00

Fábio Tadeu Weiler Maurício Cardoso Tonhá
 Pregoeiro Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2008. Objeto: Sistema de Ensiso Apresende Brasil – SABE. **Contratante:** Município de Alto Garças- Mato Grosso. **Valor: R\$ 87.236,00 (oitenta sete mil, e duzentos trinta e seis reais).** **Período de vigência:** 12 (doze) meses (ou 60 meses, conforme o caso, com início em 27/02/2008 e término em 31/12/2008. **Fundamento Legal:** art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Alto Garças, 27 de fevereiro de 2008.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior
 Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: 006/2008 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças (MT). **Contratada:** ACPI- Assessoria Cons., Plan e Informática Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de Locação de software de Gestão Municipal de Saúde. **Duração:** 12 meses. Assinatura 02/01/2008. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONTRATO: 018/2008 - CARTA CONVITE Nº. 001/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças (MT). **Contratada:** Banda Nova Face Ltda. **Objeto:** Contratação de Banda para Realização de 5 (cinco) shows na Carnaval de 2008. **Duração:** 30 dias. Assinatura 02/01/2008. **Valor:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil). (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Serviços Médicos para o PSF II. Favorecido: Jordana de Melo Silva. **Valor Global:** R\$ 9.547,46 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Justificativa:** nº 003/2008. **Fundamento Legal:** Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. **Ratifico** a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 003/2008 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Alto Garças – MT, em 26 de fevereiro de 2008.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008

Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2008. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT. **Autora:** Comissão Permanente de Licitação. **Objeto:** Contratação de Serviço Médico Especializado, Serviço de Fonoaudiologia, para Centro de Reabilitação e Serviço de Odontologia para Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, torna público aos interessados que fica **RETIFICADA** o objeto da tomada de Preços nº 08/2008 – onde lê-se: Contratação de Serviço Médico Especializado, para o PSF II, Serviço de Fonoaudiologia, para Centro de Reabilitação e Serviço de Odontologia para Secretaria Municipal de Saúde, Abertura dia 03/02/2008 às 13:00

horas, leia-se: Abertura dia 13/03/2008 às 13:00 horas. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, em 26 de fevereiro de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 18/02/2008, sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2008, consagrou-se vencedor a proponente: ALESSANDRA DE RESENDE SILVA, LUCIANA ALVES DAVID E CLÁUDIA GASPARELO.

Alto Garças - MT, 26 de fevereiro de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 001/2008 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 hrs do dia 03/03/2008, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, para Aquisição de bem móvel, conforme segue abaixo:

Veículo, cabine dupla, 0 Km, air bags duplos, freio a disco com ABS, roda de liga leve, CD player, banco do motorista com regulagem elétrica, motor cummins, entre 5,6 a 5,9 6cc, diesel, com 300 c.v. acima, cambio automático, quatro marchas, bancos e volantes de couro de fábrica.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 25 de fevereiro de 2008.

Ana Cecília Vargas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2007 – ERRATA

Na publicação do edital da Inexigibilidade 001/2007, publicada no dia 29 de março de 2007, onde se lê: para Locação direta de equipamentos hospitalares, pertencentes ao Doutor Paulo Afonso Pereira Inez de Almeida, CPF/MF sob o n.º 065.047.791-04, leia-se: Aquisição de um terreno localizado nas especificações a seguir: metade do Lote n.º 01, Quadra n.º 18, Lotes n.º 1, 2 e 03 da Quadra n.º 11, metade dos lotes n.º 09, 10, 11 e 12, da quadra n.º 11, proprietário senhor Pedro Bueno.

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 13 de agosto de 2007.

Jusinéia Menezes de Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de construção 02 (duas) Quadras de Esportes, neste município. **Data de abertura:** 18/03/2008 - **Horário:** 14:00(quatorze) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 27 de fevereiro de 2008.

Vera Lucia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo regime de menor preço global. **OBJETO:** Objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para execução dos seguintes serviços: limpeza (varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos) e coleta de lixo (domiciliar, comercial e hospitalar), nesta cidade, no Distrito de Vila Aparecida e Caramujo, até o aterro municipal; coleta, remoção e descarga de resíduos domiciliares e comerciais, com a utilização e fornecimento de 5(cinco) contêineres, bem como sua manutenção e higienização, a partir de 01/04/2008, conforme projeto básico e mapas anexos. **RECURSOS:** Próprios do Município **DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Será no dia 17/03/2008, às 14:00 hs, nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, nos dias de expediente, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), através do DAR. Informações através do telefone (65) 3223.1500 – ramal 213.

Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2007 – PROCESSO Nº 5304/2007

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação- Pregão Presencial 17/2007, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Pregão Presencial objetivando aquisição de 12.600 (doze mil e seiscentos) uniformes que serão oferecidos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificado no edital. **Despesas:** FUNDEB 40%; **Vencedora:** STAMP DIST. DE MALHAS LTDA-ME **Valor:** R\$ 128.742,00 (Cemto e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais).

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2008.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria 227 de 06/11/2007

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2007 – PROCESSO Nº 5302/2007

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão, informa a todos

os interessados, o Resultado da Licitação- Pregão Presencial 16/2007, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Pregão Presencial objetivando aquisição de Kits Escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo 10.000 (dez mil) kits para o Ensino Fundamental e 2.600 (dois mil e seiscentos) kits para a Educação Infantil. **Despesas:** FUNDEB 40% **Vencedora:** GRAFFITE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA; **MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA Valor:** R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais); R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais), respectivamente.

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2008.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria 227 de 06/11/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA – AVISO – PREGÃO Nº 008/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a errata da publicação do PREGÃO Nº 008/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/02/2008, edição nº 24782, pág. 30, em relação ao número da Licitação, **ONDE SE LÊ:** Pregão 006/2008, LEIA-SE: Pregão 008/2008.

Campo Verde – MT, 27 de fevereiro de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2008 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, torna público que no Edital de Licitação do referido Pregão, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado em 19/02/2008. Onde se lê: ANEXO 1 - ITEM 41, CINARIZINA 75MG CPR – CAIXA. Lê-se: ITEM 41, CINARIZINA 75 MG CPR – CAIXA C/ 30CPR.

Campos de Julio, 26 de Fevereiro de 2008.

Edigar Cavalcanti Lagoa

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT
CONTRATADA: V. L. B. Borges - **CONTRATO:** nº. 008/2008 - **DATA:** 28/01/2008 - **VIGÊNCIA:** 16/12/2008 - **OBJETO:** Transporte Escolar. O valor global para execução do presente contrato é de 130.290,00 (Cento e Trinta Mil Duzentos e Noventa Reais).
CONTRATADA: N. da Silva ME - **CONTRATO:** nº. 009/2008 - **DATA:** 28/01/2008 - **VIGÊNCIA:** 16/12/2008 - **OBJETO:** Transporte Escolar. O valor global para execução do presente contrato é de 41.490,80 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no certame licitatório em epigrafe, sagrou-se vencedora a Construtora Rodrigues de Freitas Ltda., inscrita no CNPJ sob número 01.012.571/0001-09.

Chapada dos Guimarães – MT, 26 de fevereiro de 2008.

Wendel Rezende Martins

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no certame licitatório em epigrafe, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo identificadas:

Pharmacentro Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob número 07.094.007/0001-69; e **Central Centro Oeste Ltda.**, inscrita no CNPJ sob número 03.250.803/0001-92. Chapada dos Guimarães – MT, 26 de fevereiro de 2008.

Wendel Rezende Martins

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Construtora Impacto Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Construção de Um Terminal Rodoviário no Município.**

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas, **Nei Amilton Formigoni e Sebastião de Almeida Costa-ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA ESPECIAL PESTALOZZI, PETI, PSF'S E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2008.

Altamir Curten - Prefeito Municipal

Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME EDITAL Nº. 001/2008****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1	323	JOÃO VALDECIR DE FRANCA	16,0	16,0	16,0	14,0	14,0	76,0	APROVADO
2	329	ROSELAINÉ GONÇALVES	16,0	18,0	14,0	16,0	12,0	76,0	APROVADO
3	255	JUVERCINDO ANTONIO DE SOUZA	12,0	14,0	16,0	18,0	14,0	74,0	APROVADO
4	192	CONCEIÇÃO CAMERON KOPP	14,0	16,0	14,0	14,0	16,0	74,0	APROVADO
5	286	CELMA FERREIRA REIS	16,0	16,0	14,0	14,0	14,0	74,0	APROVADO
6	186	LEANDRA CARDOSO B. DE CARVALHO	14,0	14,0	14,0	16,0	16,0	74,0	APROVADO
7	369	LOICI CERLEI S. PEREIRA	14,0	12,0	12,0	20,0	14,0	72,0	APROVADO
8	029	MÁRCIA VICTORIANOS	16,0	16,0	12,0	16,0	12,0	72,0	APROVADO
9	006	SUSY LEYA NEVES DA SILVA	14,0	14,0	14,0	12,0	18,0	72,0	APROVADO
10	096	MARISETE TERRES DE OLIVEIRA	14,0	14,0	14,0	16,0	14,0	72,0	APROVADO
11	193	RENÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA	14,0	18,0	10,0	14,0	16,0	72,0	APROVADO
12	118	ONÓRIO DE PAULA NETO	12,0	14,0	14,0	14,0	16,0	70,0	APROVADO
13	253	DARCI JOSÉ MALLMANN	10,0	16,0	14,0	18,0	12,0	70,0	APROVADO
14	120	POLIANA CRISTINA GUIZZARDI	10,0	16,0	12,0	20,0	8,0	66,0	APROVADO
15	273	GISELENE TRINDADE P. BRANDÃO	16,0	14,0	12,0	14,0	8,0	64,0	APROVADO
16	307	SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER	12,0	12,0	14,0	14,0	12,0	64,0	APROVADO
17	129	WILSON JOVITA DE CASTRO	12,0	18,0	8,0	20,0	6,0	64,0	APROVADO
18	037	GLAUCIE GISLAINE M. BELJAK	12,0	18,0	10,0	14,0	10,0	64,0	APROVADO
19	110	MARIZETE DEDÉ DE SOUZA	14,0	16,0	10,0	18,0	6,0	64,0	APROVADO
20	259	MARINES TONET	6,0	18,0	10,0	16,0	12,0	62,0	APROVADO
21	164	LOURIVALDO BARBOSA DIAS	8,0	18,0	14,0	14,0	8,0	62,0	APROVADO
22	068	AMADEUS ALVES DOS SANTOS	8,0	12,0	10,0	18,0	14,0	62,0	APROVADO
23	201	DEUZENI DE FÁTIMA DA S. LOPES	12,0	12,0	10,0	12,0	14,0	60,0	APROVADO
24	333	WANDERSON FERNANDES BENTO	10,0	12,0	8,0	16,0	14,0	60,0	APROVADO
25	091	LOURDES S. DE S. MAGALHÃES	12,0	12,0	14,0	14,0	8,0	60,0	APROVADO
26	264	JANETE RIBEIRO DA CUNHA	12,0	14,0	12,0	14,0	8,0	60,0	APROVADO
27	066	ROBSON BATISTA NOGUEIRA	10,0	8,0	16,0	14,0	12,0	60,0	APROVADO
28	049	ELIZANGELA DOS S. DA SILVA	10,0	12,0	16,0	12,0	10,0	60,0	APROVADO
29	090	CLAUDIANA LIMA DOS S. CAMERA	10,0	12,0	12,0	14,0	12,0	60,0	APROVADO
30	179	DANIELA N. BERSANE DE CASTRO	10,0	12,0	14,0	16,0	8,0	60,0	APROVADO
31	216	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	10,0	16,0	8,0	14,0	12,0	60,0	APROVADO
32	184	VILMAR ALVES NUNES	6,0	12,0	12,0	16,0	14,0	60,0	APROVADO
33	145	ADILSON FANECA DA SILVA SANTOS	10,0	14,0	12,0	12,0	10,0	58,0	APROVADO
34	128	ERINALVA DE CARVALHO MARTINÉS	12,0	12,0	14,0	12,0	8,0	58,0	APROVADO
35	027	VERA DE SOUZA ALMEIDA	10,0	8,0	10,0	16,0	14,0	58,0	APROVADO
36	133	ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES	6,0	12,0	16,0	12,0	12,0	58,0	APROVADO
37	196	VALDICÉIA DE SOUZA HOLANDA	6,0	12,0	14,0	14,0	12,0	58,0	APROVADO
38	150	CAREN PIASETZKI	8,0	18,0	10,0	12,0	10,0	58,0	APROVADO
39	015	ELAINE XAVIER PEREIRA	10,0	12,0	12,0	14,0	10,0	58,0	APROVADO
40	230	DANÚBIA FERNANDA MARTINS	10,0	14,0	16,0	10,0	8,0	58,0	APROVADO
41	269	SONIA APARECIDA DA SILVA	10,0	14,0	12,0	10,0	10,0	56,0	APROVADO
42	287	CIRLENE CAMPOS RAMALHO	14,0	8,0	12,0	18,0	4,0	56,0	APROVADO
43	233	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	10,0	12,0	12,0	18,0	4,0	56,0	APROVADO
44	189	SANDRÉIA S. DOS REIS	8,0	14,0	10,0	12,0	12,0	56,0	APROVADO
45	276	RONAI MACHADO MARQUES	10,0	18,0	10,0	10,0	8,0	56,0	APROVADO
46	285	VALÉRIA SCHVEITZER MOTA	10,0	10,0	8,0	14,0	14,0	56,0	APROVADO
47	030	ELIAS DA SILVA CUNHA	12,0	12,0	6,0	16,0	10,0	56,0	APROVADO
48	213	ADRIANA RAMIRES MURTINHO	8,0	10,0	12,0	14,0	12,0	56,0	APROVADO

49	008	LUCIANO SIMÃO	12,0	10,0	12,0	12,0	10,0	56,0	APROVADO
50	331	ALEXANDRE MOREIRA DE PÁDUA	8,0	14,0	6,0	14,0	12,0	54,0	APROVADO
51	057	ODAIR INÉIAS BACH	10,0	12,0	6,0	16,0	10,0	54,0	APROVADO
52	054	ANA PAULA DE CAMPOS BORGES	12,0	6,0	14,0	16,0	6,0	54,0	APROVADO
53	114	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA	8,0	14,0	6,0	16,0	10,0	54,0	APROVADO
54	018	GERALDA ROSILENE DA SILVA	8,0	12,0	10,0	16,0	8,0	54,0	APROVADO
55	084	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS	8,0	10,0	12,0	10,0	14,0	54,0	APROVADO
56	350	ANDRÉIA BREDA PEREIRA	8,0	12,0	6,0	14,0	14,0	54,0	APROVADO
57	368	SIMONE APARECIDA AFONSO OLIVEIRA	10,0	8,0	16,0	12,0	8,0	54,0	APROVADO
58	261	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	8,0	14,0	12,0	14,0	6,0	54,0	APROVADO
59	288	JÉSSICA DE SOUZA LEITE	8,0	12,0	12,0	10,0	12,0	54,0	APROVADO
60	131	ELISARA BISCHOFF	8,0	14,0	10,0	10,0	12,0	54,0	APROVADO
61	358	RODRIGO POLLES	8,0	8,0	10,0	18,0	10,0	54,0	APROVADO
62	053	FRANCISCA LUCINEIDE H. FEITOSA	12,0	8,0	8,0	14,0	10,0	52,0	APROVADO
63	130	RENATO PEREIRA DA SILVA	14,0	16,0	8,0	8,0	6,0	52,0	APROVADO
64	263	MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA	10,0	14,0	6,0	16,0	6,0	52,0	APROVADO
65	209	VAGDA DA SILVA MORAES	10,0	6,0	12,0	16,0	8,0	52,0	APROVADO
66	346	LUIZER LIMA BORGES DUTRA	10,0	8,0	10,0	12,0	12,0	52,0	APROVADO
67	315	SUELY FERREIRA SILVA SANTOS	6,0	12,0	12,0	12,0	10,0	52,0	APROVADO
68	075	EDERSON FACHINI	4,0	12,0	8,0	16,0	12,0	52,0	APROVADO
69	041	ANA MARIA ACÁSSIO	8,0	8,0	16,0	14,0	6,0	52,0	APROVADO
70	283	ELIZEU VAZ DA SILVA	8,0	10,0	12,0	12,0	10,0	52,0	APROVADO
71	121	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	10,0	12,0	8,0	10,0	12,0	52,0	APROVADO
72	222	CLAYLSON TRAJANO DA SILVA	8,0	14,0	8,0	12,0	10,0	52,0	APROVADO
73	180	WLLYANA M BUHEND	8,0	10,0	10,0	12,0	12,0	52,0	APROVADO
74	125	JOSIVANIA FRANCA SANTOS	8,0	12,0	12,0	12,0	8,0	52,0	APROVADO
75	022	REANTO JUNIOR DE SOUZA	8,0	14,0	12,0	12,0	6,0	52,0	APROVADO
76	017	MARILDA APARECIDA LOVO	10,0	12,0	8,0	12,0	10,0	52,0	APROVADO
77	024	EGISLAINE CARLISE JANDREY	8,0	12,0	14,0	10,0	8,0	52,0	APROVADO
78	122	FLAVIA MARIA COSTA	10,0	14,0	10,0	8,0	10,0	52,0	APROVADO
79	135	ANTONIO JOÃO DA SILVA	4,0	12,0	10,0	16,0	8,0	50,0	APROVADO
80	080	JADE ROSSINI NUNES SILVA	6,0	10,0	12,0	10,0	12,0	50,0	APROVADO
81	063	ELAINE CRISTINA M. DA F. SILVA	8,0	12,0	12,0	8,0	10,0	50,0	APROVADO
82	302	REGINALDO SILVA GONÇALVES	10,0	10,0	12,0	10,0	8,0	50,0	APROVADO
83	327	CLAIR BATISTA BORTOLAMEDI	8,0	12,0	10,0	12,0	8,0	50,0	APROVADO
84	087	ELAINE MUNIZ RODRIGUES	8,0	6,0	12,0	12,0	12,0	50,0	APROVADO
85	021	EDSON MARQUES PEREIRA	6,0	10,0	16,0	10,0	8,0	50,0	APROVADO
86	165	ELIENE PINHEIRO CARDOSO	4,0	12,0	8,0	16,0	10,0	50,0	APROVADO
87	290	LUCIMAR RUYVO MALONYAI	6,0	10,0	10,0	16,0	8,0	50,0	APROVADO
88	292	ALEX ANTONIO DE SOUZA	10,0	6,0	12,0	8,0	14,0	50,0	APROVADO
89	342	KENIA LINS AGUIAR	10,0	16,0	10,0	12,0	2,0	50,0	APROVADO
90	215	ALESSANDRO MARTINS	6,0	12,0	12,0	12,0	8,0	50,0	APROVADO
91	320	GIRLENO SANTANA DE JESUS	6,0	12,0	10,0	12,0	10,0	50,0	APROVADO
92	357	MARIA ERMICIANA MARTINS	12,0	12,0	10,0	12,0	4,0	50,0	APROVADO
93	109	CLEITON DA ROCHA BLACHTEKAK	6,0	12,0	12,0	12,0	8,0	50,0	APROVADO
94	081	PAULO ADRIANO DE JESUS	12,0	4,0	10,0	14,0	10,0	50,0	APROVADO
95	289	MARCELO W. MOTA ASSUNÇÃO	8,0	12,0	10,0	14,0	6,0	50,0	APROVADO
96	004	GLÁUCIA REIS DA SILVA	8,0	10,0	10,0	8,0	14,0	50,0	APROVADO
97	205	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,0	8,0	10,0	14,0	10,0	50,0	APROVADO
98	062	ANGELA LEGAL SANTOS	10,0	12,0	10,0	10,0	8,0	50,0	APROVADO
99	069	JOCIEL GEREMIAS DA SILVA	6,0	12,0	12,0	10,0	10,0	50,0	APROVADO
100	291	RENATA DA CONCEIÇÃO SANTOS	6,0	10,0	8,0	12,0	14,0	50,0	APROVADO

101	077	CLAUDIANE ALMEIDA MARIANO	6,0	12,0	10,0	10,0	12,0	50,0	APROVADO
102	224	ROBSON BICALHO VALADÃO	10,0	8,0	12,0	10,0	8,0	48,0	APROVADO
103	266	GONILDA BOONE	10,0	8,0	12,0	14,0	4,0	48,0	REPROVADO
104	351	GILSON RODRIGUES GUIMARÃES	8,0	10,0	8,0	12,0	10,0	48,0	REPROVADO
105	009	ELISANGELA MAIC BARBOSA	8,0	12,0	12,0	12,0	4,0	48,0	REPROVADO
106	163	SIMONE MEDEIRO DA SILVA	6,0	12,0	8,0	16,0	6,0	48,0	REPROVADO
107	343	ADRIANA ROCHA VIANA	6,0	10,0	8,0	14,0	10,0	48,0	REPROVADO
108	148	RANIERI DO NASCIMENTO DE SOUZA	10,0	12,0	10,0	8,0	8,0	48,0	REPROVADO
109	112	FRANCIELLE INES NEIVA	8,0	10,0	6,0	12,0	12,0	48,0	REPROVADO
110	359	SIMONE R. VIEIRA	8,0	10,0	14,0	8,0	8,0	48,0	REPROVADO
111	366	LARISSA VANELLE F. TAVARES	10,0	10,0	12,0	6,0	10,0	48,0	REPROVADO
112	005	REGIANE MEIRA DA SILVA	8,0	8,0	10,0	14,0	8,0	48,0	REPROVADO
113	210	CLOTILDE LEALDA SILVA MARTINS	14,0	8,0	4,0	12,0	8,0	46,0	REPROVADO
114	237	JUCILAINE SILVA DO NASCIMENTO	12,0	6,0	10,0	8,0	10,0	46,0	REPROVADO
115	225	NEIDE ROSA DOS REIS	6,0	6,0	8,0	16,0	10,0	46,0	REPROVADO
116	094	ALENICE FERNANDES DE SOUZA	8,0	12,0	6,0	10,0	10,0	46,0	REPROVADO
117	345	MARIA MIRANDA DOS REIS	8,0	6,0	8,0	14,0	10,0	46,0	REPROVADO
118	306	JOSÉ SANTOS FERNANDES FARIAS	10,0	6,0	12,0	12,0	6,0	46,0	REPROVADO
119	251	VALERIA SPERANDIO	6,0	10,0	6,0	16,0	8,0	46,0	REPROVADO
120	214	SIRLENE FERREIRA MACHADO	8,0	8,0	10,0	12,0	8,0	46,0	REPROVADO
121	167	ROSIVANE AVELINA SE SÁ	10,0	6,0	8,0	10,0	12,0	46,0	REPROVADO
122	064	ALEXANDRINA LOPES DE OLIVEIRA	4,0	12,0	8,0	12,0	10,0	46,0	REPROVADO
123	354	KENNIA TELES DE OLIVEIRA	6,0	8,0	14,0	10,0	8,0	46,0	REPROVADO
124	312	ALEILIANE BARBOSA DA SILVA	6,0	14,0	6,0	10,0	10,0	46,0	REPROVADO
125	055	ROLIGREI SANTOS SILVA	6,0	14,0	4,0	12,0	10,0	46,0	REPROVADO
126	295	ROSILENE FERREIRA MACHADO	10,0	8,0	8,0	12,0	8,0	46,0	REPROVADO
127	089	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	12,0	6,0	10,0	12,0	6,0	46,0	REPROVADO
128	274	ROSELI FERREIRA DE SA	10,0	8,0	8,0	12,0	8,0	46,0	REPROVADO
129	204	ELAINE PADILHA DOS SANTOS	10,0	12,0	10,0	8,0	6,0	46,0	REPROVADO
130	070	CAROLINA DE MACEDO	8,0	10,0	8,0	10,0	10,0	46,0	REPROVADO
131	011	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	6,0	8,0	16,0	10,0	6,0	46,0	REPROVADO
132	102	ISSAO KAWATAKE	6,0	8,0	8,0	12,0	10,0	44,0	REPROVADO
133	272	MARIA DAS GRAÇAS P. CATANOSSI	4,0	10,0	12,0	8,0	10,0	44,0	REPROVADO
134	249	CLEONICE SEVERO	12,0	6,0	6,0	14,0	6,0	44,0	REPROVADO
135	270	MARIZA PONCIANO	8,0	10,0	6,0	10,0	10,0	44,0	REPROVADO
136	271	ROBERTA ADRIANA DE OLIVEIRA	6,0	8,0	6,0	14,0	10,0	44,0	REPROVADO
137	065	MARLENE LIMA GOMES	6,0	4,0	12,0	12,0	10,0	44,0	REPROVADO
138	313	LUCIMARI GOMES BARBOSA	6,0	8,0	8,0	12,0	10,0	44,0	REPROVADO
139	348	ELIANE DA SILVA DANTAS	6,0	6,0	12,0	12,0	8,0	44,0	REPROVADO
140	344	SILVIA RENATA M. DA CONCEIÇÃO	10,0	10,0	6,0	14,0	4,0	44,0	REPROVADO
141	033	JUCELIA DE FÁTIMA CASTRO	4,0	10,0	6,0	12,0	12,0	44,0	REPROVADO
142	038	SOLANGE MESSIAS DA SILVA	8,0	14,0	6,0	10,0	6,0	44,0	REPROVADO
143	056	ELIANE GOMES FERREIRA BACH	10,0	8,0	8,0	10,0	8,0	44,0	REPROVADO
144	144	DORICA PINHEIRO CARDOSO	12,0	8,0	8,0	10,0	6,0	44,0	REPROVADO
145	159	SILVANE DOS SANTOS SIQUEIRA	2,0	8,0	12,0	14,0	8,0	44,0	REPROVADO
146	088	JONAS S. PEREIRA	12,0	12,0	8,0	8,0	4,0	44,0	REPROVADO
147	284	ALICE CORREIA SILVA	6,0	8,0	12,0	10,0	8,0	44,0	REPROVADO
148	082	VERONICA DO NASCIMENTO ALVES	10,0	8,0	10,0	10,0	6,0	44,0	REPROVADO
149	243	HAYRE DA VOTORIA BASSETI	4,0	10,0	10,0	12,0	8,0	44,0	REPROVADO
150	162	SANDRA MARA SANTOS	2,0	14,0	12,0	4,0	10,0	42,0	REPROVADO
151	226	EVERALDO TADEU ALVES	10,0	6,0	8,0	12,0	6,0	42,0	REPROVADO
152	100	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	4,0	8,0	6,0	14,0	10,0	42,0	REPROVADO

209º	326	MARCIANA N. DE PAULA	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
210º	334	RENATO DE C. SANTOS	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE
211º	019	WESLAINE CLEMENTE DA SILVA	**	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1	016	PATRICIA C. F. ALVES	6,0	14,0	10,0	14,0	14,0	**	58,0	APROVADO
2	370	SUELI A. K. DOS SANTOS	14,0	8,0	8,0	14,0	10,0	**	54,0	APROVADO

CARGO: BIÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	103	LEANDRO JUNIOR BAGINSKI	14,0	14,0	8,0	16,0	10,0	10,0	72,0	APROVADO
2º	141	EDSON ALVES BEZERRA	8,0	14,0	12,0	16,0	14,0	**	64,0	APROVADO
3º	086	DOUGLAS OLAVO KEMPA	14,0	14,0	6,0	14,0	10,0	**	58,0	APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	368	FÁBIO LUIZ MOTTA	12,0	20,0	12,0	20,0	16,0	**	80,0	APROVADO
2º	318	CRISTIANY VERONESI	12,0	14,0	10,0	16,0	16,0	**	68,0	APROVADO
3º	355	ABENIL E. RUBENICH	16,0	4,0	14,0	16,0	10,0	**	60,0	APROVADO
4º	051	FABIANA P. DE AZEVEDO	18,0	8,0	10,0	14,0	10,0	**	60,0	APROVADO
5º	191	VANILDA PINHEIRO ALMEIDA	10,0	10,0	10,0	12,0	12,0	5,0	59,0	APROVADO
6º	240	ADRIANA DA S. NASCIMENTO	12,0	14,0	8,0	8,0	14,0	**	56,0	APROVADO
7º	195	JAQUELINE FURINI VAZ	10,0	12,0	6,0	16,0	10,0	**	54,0	APROVADO
8º	183	LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	10,0	10,0	10,0	12,0	12,0	**	54,0	APROVADO
9º	300	TEREZINHA ROSA DE JESUS	16,0	2,0	10,0	12,0	12,0	**	52,0	APROVADO
10º	202	GISLAINE DE BASTIANI	8,0	14,0	8,0	10,0	10,0	**	50,0	APROVADO
11º	337	ANA CAROLINA B. PEDROSO	12,0	8,0	8,0	12,0	10,0	**	50,0	APROVADO
12º	132	LUCIANE T. DE SOUZA	12,0	8,0	12,0	6,0	10,0	**	48,0	REPROVADO
13º	332	DANIELLY GOMES SOBRINHO	12,0	8,0	8,0	8,0	10,0	**	46,0	REPROVADO
14º	296	ESOLINA NIMER B. COSTA	8,0	4,0	6,0	10,0	4,0	**	32,0	REPROVADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	235	DANIELA GOMES SILVA	14,0	14,0	12,0	12,0	14,0	**	66,0	APROVADO
2º	243	VELISE MARIANO PERES	12,0	12,0	14,0	12,0	12,0	**	62,0	APROVADO
3º	236	LISLAINE BUENO SIMOM	14,0	10,0	12,0	14,0	12,0	**	62,0	APROVADO
4º	297	LUIZ F. ROSA DA SILVA	16,0	4,0	10,0	18,0	12,0	**	60,0	APROVADO
5º	360	MEYRE A. DOS S. MARÇAL	14,0	10,0	8,0	12,0	6,0	**	50,0	APROVADO
6º	114	MARCIELA T. ESTACIO	14,0	6,0	6,0	14,0	6,0	**	46,0	REPROVADO
7º	117	LUCIENE CRISTINA DE MELO	10,0	10,0	6,0	8,0	0,0	**	34,0	REPROVADO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1	101	JOÃO AUGUSTO MINETTO	12,0	16,0	12,0	8,0	14,0	**	62,0	APROVADO
2	169	LEONARDO C. DA CUNHA	10,0	10,0	12,0	14,0	14,0	**	60,0	APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1	188	CIBELE C. DO C. AMARAL	16,0	16,0	10,0	16,0	10,0	**	68,0	APROVADO
2	194	ALMIR FERREIRA DE JESUS	10,0	16,0	12,0	12,0	14,0	**	64,0	APROVADO

CARGO: ODONTÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	177	VANUSA MARINS PEREIRA	14,0	8,0	14,0	14,0	12,0	**	62,0	APROVADO
2º	181	ADRIANO S. HIROSE	12,0	12,0	10,0	14,0	10,0	**	58,0	APROVADO
3º	322	CARLOS FERNANDO GAZETTA	10,0	12,0	10,0	20,0	6,0	**	58,0	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	050	ROSANGELA PEREIRA SCHUCK	12,0	12,0	12,0	12,0	16,0	**	64,0	APROVADO
2º	254	PAULO NUNES DURANES	12,0	12,0	10,0	14,0	12,0	**	60,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR C/ LIC. PLENA EM CIENCIAS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	298	CLEYDE N. P. DE CARVALHO	14,0	12,0	14,0	18,0	6,0	5,0	69,0	APROVADO
2º	074	GILMAR R. DE OLIVEIRA	20,0	14,0	12,0	20,0	2,0	**	68,0	APROVADO
3º	275	LAÉRCIO L. GONÇALVES	14,0	14,0	12,0	14,0	8,0	**	62,0	APROVADO
4º	208	ANDERSON T. DE OLIVEIRA	12,0	16,0	14,0	12,0	4,0	**	58,0	APROVADO
5º	023	MARISA M. DOS S. TANDREY	4,0	12,0	10,0	16,0	4,0	**	46,0	REPROVADO
6º	026	WILSON VIANA DE MORAES	2,0	0,0	12,0	8,0	8,0	**	30,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR C/ LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	324	PAULO CESAR DE C. FRANÇA	12,0	12,0	10,0	16,0	8,0	**	58,0	APROVADO
2º	085	FÁBIO MARCELO VAZ	10,0	6,0	14,0	14,0	10,0	**	54,0	APROVADO
3º	328	SILVANA ROCHA	10,0	10,0	12,0	10,0	10,0	**	52,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR C/ LIC. PLENA EM PORTUGUÊS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	115	DEBORA DA CRUZ LIMA	16,0	8,0	14,0	14,0	4,0	**	56,0	APROVADO
2º	028	ALESSANDRA G. DE PAULA	10,0	8,0	12,0	18,0	6,0	**	54,0	APROVADO
3º	219	INGRID REGINA CRUZ	14,0	10,0	12,0	10,0	8,0	**	54,0	APROVADO
4º	013	HERONICE XAVIER PEREIRA	14,0	8,0	14,0	10,0	4,0	**	50,0	APROVADO
5º	247	TADMA R. FIGUEIREDO	14,0	8,0	10,0	10,0	8,0	**	50,0	APROVADO
6º	147	SANDRA VARGAS DE ARAÚJO	12,0	6,0	10,0	12,0	8,0	**	48,0	REPROVADO
7º	176	VALDIRENE DA CUNHA JORGE	12,0	8,0	8,0	8,0	10,0	**	46,0	REPROVADO
8º	198	NILCÉIA S. CARNEIRO	4,0	6,0	10,0	2,0	4,0	**	26,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR C/ LIC. PLENA EM MATEMÁTICA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	012	LÚCIA A. DE S. ARRUDA	16,0	18,0	12,0	12,0	14,0	**	72,0	APROVADO
2º	156	MARILEIDE DE SALES	14,0	12,0	12,0	16,0	14,0	**	68,0	APROVADO
3º	178	MANOEL DA C. SANTOS	6,0	16,0	10,0	14,0	20,0	**	66,0	APROVADO
4º	187	ANA ILMA P. DE ALMEIDA	8,0	12,0	8,0	16,0	18,0	**	62,0	APROVADO
5º	043	EDUARDO H. T. MARTINS	14,0	8,0	10,0	14,0	12,0	**	58,0	APROVADO
6º	052	JOSÉ ROSA DA SILVA	4,0	6,0	10,0	10,0	14,0	**	44,0	REPROVADO
7º	211	CARLOS NIERO FILHO	8,0	8,0	4,0	4,0	12,0	**	36,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA AYRTON SENNA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	046	ANTONIO DE SOUZA MORAES	14,0	6,0	6,0	10,0	10,0	46,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA CARLOS GOMES

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	111	GILDETE CARDOSO SANTOS	16,0	16,0	16,0	18,0	12,0	78,0	APROVADO
2º	078	DEUZA GOMES DA SILVA	10,0	14,0	8,0	12,0	8,0	52,0	APROVADO
3º	107	DAIANE CRISTINA DOS S. SILVA	6,0	10,0	8,0	14,0	12,0	50,0	APROVADO
4º	242	EDNA R. MACHADO	6,0	10,0	12,0	6,0	8,0	42,0	REPROVADO
5º	231	MARIA A. G. DA SILVA	6,0	8,0	6,0	10,0	8,0	38,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA CORA CORALINA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	246	ELIAS DA S. ALMEIDA	10,0	10,0	8,0	10,0	10,0	48,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA PRINCESA ISABEL II

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	020	ROSENILDA PEREIRA ALVES	10,0	8,0	12,0	10,0	10,0	50,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA NOVA DA 12

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	158	MARCOS ANTONIO CECCON	10,0	12,0	14,0	16,0	12,0	64,0	APROVADO
2º	365	SILAS MOURA RIBAS	12,0	16,0	10,0	14,0	12,0	64,0	APROVADO
4º	104	GEVILMA A. DE OLIVEIRA	10,0	16,0	12,0	10,0	6,0	54,0	APROVADO
5º	048	CACILDA N. DOS SANTOS	8,0	6,0	10,0	10,0	10,0	44,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA NOVA DA 16

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	182	EDNA MARIA S. SILVA	4,0	10,0	12,0	10,0	10,0	46,0	REPROVADO
2º	223	HERMES PIRES	8,0	6,0	10,0	12,0	8,0	44,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA NOVA DA 24- SALVAÇÃO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	042	NÉLIA BESSA BATISTA	12,0	8,0	12,0	8,0	10,0	50,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA NOVA DA 32

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	174	ROSELENE F. PIMENTEL	12,0	6,0	10,0	14,0	8,0	50,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	072	LINDALVA DA S. NASCIMENTO	8,0	8,0	10,0	14,0	14,0	54,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA IRMÃ LEONILDA PIOVIZAN

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	001	JANDINEIA SANTOS	6,0	14,0	14,0	14,0	10,0	58,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA JOÃO ALVES DOS SANTOS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	149	LUZINEIDE J. DOS S. CARMO	8,0	10,0	10,0	8,0	10,0	46,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA JOÃO UBALDO RIBEIRO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	034	VÂNIA DOS S. SOARES	6,0	20,0	14,0	12,0	10,0	62,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA JUSCELINO KUBITCHEK

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	221	EDESIO PEDRO PIRES	16,0	18,0	12,0	16,0	12,0	74,0	APROVADO
2º	095	SEVERINO F. DA SILVA	10,0	14,0	12,0	14,0	16,0	66,0	APROVADO
3º	058	ROSANGELA L. DE SOUZA	8,0	6,0	12,0	14,0	18,0	58,0	APROVADO
4º	286	DAMILTON DINIZ TOMAZ	8,0	10,0	8,0	16,0	6,0	48,0	REPROVADO
5º	173	AZENIR R. DA SILVA	8,0	10,0	4,0	10,0	10,0	42,0	REPROVADO
6º	014	JOCEMAR A. HERMISDOF	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	282	MARCIA REGINA BERNABÉ	12,0	10,0	6,0	16,0	8,0	52,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA MARECHAL CANDIDO RONDON

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	039	NELY DE ALMEIDA MELO	12,0	2,0	10,0	14,0	10,0	48,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA VISCONDE DE MAUÁ

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	367	EVANDRO V. DOS SANTOS	16,0	16,0	12,0	14,0	8,0	66,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA BOM JESUS II

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	203	JAMES ALMEIDA DIAS	12,0	18,0	12,0	12,0	6,0	60,0	APROVADO
2º	032	JOEL DE AMBROSIO	10,0	10,0	14,0	14,0	12,0	60,0	APROVADO
3º	153	SOELI T. CASTIONI CECCON	10,0	8,0	14,0	18,0	8,0	58,0	APROVADO
4º	113	NELSON BENEDITO DA SILVA	10,0	14,0	12,0	14,0	8,0	58,0	APROVADO
5º	278	MICHELE ROCHA XAVIER	14,0	8,0	10,0	14,0	10,0	56,0	APROVADO
6º	252	PAULINELLI B. DA SILVA	8,0	14,0	8,0	16,0	8,0	54,0	APROVADO
7º	138	ESTER ALVES DOS REIS	8,0	14,0	12,0	10,0	10,0	54,0	APROVADO
8º	310	NÁGIMA A. DE SOUZA TÁVORA	10,0	8,0	10,0	16,0	10,0	54,0	APROVADO
9º	212	JOÃO SEVERO DOS SANTOS	8,0	12,0	12,0	12,0	8,0	52,0	APROVADO
10º	258	EDNA SANTOS DOURADO	12,0	6,0	8,0	16,0	10,0	52,0	APROVADO
11º	256	VEREDIANA VIEIRA KELLER	8,0	8,0	6,0	16,0	14,0	52,0	APROVADO
12º	309	LUCINEIDE N. DE A. DIAS	8,0	10,0	8,0	16,0	8,0	50,0	APROVADO
13º	152	CREUZA DA SILVA SOARES	6,0	8,0	14,0	12,0	8,0	48,0	REPROVADO
14º	079	MARIA DALVA DOS SANTOS	10,0	10,0	12,0	8,0	6,0	46,0	REPROVADO
15º	175	MARLENE O. DE SOUZA	6,0	14,0	8,0	6,0	10,0	44,0	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE – ESCOLA GRACILIANO RAMOS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	003	ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA	12,0	10,0	8,0	16,0	8,0	54,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 1º A 4º SÉRIE –

ESCOLA VITAL BRASIL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HIST.	GEO.	CONH ESP	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	035	MARIA CLEIDE DE SOUZA	12,0	14,0	10,0	10,0	12,0	68,0	APROVADO
2º	316	ANGELA MARIA CORREIA	10,0	14,0	14,0	12,0	10,0	60,0	APROVADO
3º	044	MARIA DE LOURDES DA S. SÁ	4,0	18,0	12,0	10,0	12,0	56,0	APROVADO
4º	036	MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	6,0	14,0	8,0	8,0	12,0	48,0	REPROVADO
5º	171	HELENA LOPES DOS SANTOS	6,0	8,0	12,0	10,0	10,0	46,0	REPROVADO

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

COLNIZA-MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Visto: SERGIO BASTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONVITE. Nº. 003/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT, comunica aos interessados que no Convite n. 003/2008, referente a **AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE 4X4, COM 04 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA MT.**, sagrou se vencedores os Senhores, **ATRIUM VEICULOS LTDA.** Colniza /MT, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2008.

Silvio vahl – Presidente da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO. Nº. 004/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT, comunica aos interessados que na Tomada de Preço nº. 004/2008, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE: PLANEJAMENTO, OBRAS, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, SUB-PREFEITURA NO GARIBA, E DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA MT.**, sagrou se vencedora a Empresa: **STARTNET INFORMATICA LTDA.** Colniza /MT, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008.

Silvio vahl – Presidente da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO. Nº. 005/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT, comunica aos interessados que na Tomada de Preço nº. 005/2008, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA MT.**, sagrou se vencedora a Empresa: **PROJETUS ENG COM E CONSTRUÇÕES LTDA.** Colniza /MT, Segunda-Feira, 25 de fevereiro de 2008.

SILVIO VAHL – Presidente da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO. Nº. 007/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT, comunica aos interessados que na Tomada de Preço nº. 007/2008, referente a **CONTRATAÇÃO DE 1 MOTONIVELADORA E 1 TRATOR DE ESTEIRA DE GRANDE PORTE, PARA RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO DE TREGOS DE RODOVIA COM ATERROS DE CEBECEIRA DE PONTES E BUEIROS COM PREVISÃO DE ATÉ 400 HORAS/MÁQUINA**, sagrou se vencedor o Senhor, **BERNARDO KRUPINSKI.**

COLNIZA/MT, Quarta Feira 27 de fevereiro de 2008.

SILVIO VAHL – Presidente da Com. Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
40º	CARLA DIANA OTEIRO BORRÉ	0027

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 27 de fevereiro de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
 - Dois fotos 3 x 4, recentes.
 - Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
 - Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- Guarantá do norte, 26 de fevereiro de 2008.

José Humberto Macêdo

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
41º	JONAS JOSUÉ LEAL	0100

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 27 de fevereiro de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
 - Dois fotos 3 x 4, recentes.
 - Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
 - Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- Guarantá do norte, 27 de fevereiro de 2008.

José Humberto Macêdo

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELETIVA –PSS 03/2008
REALIZADA EM 18/02/2008**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o resultado da Seletiva realizada em 18/02/2008; Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

Resolve

Art. 1º. – Fica convocado os candidatos aprovados na Seletiva PSS 03/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

Art. 2º. – Em caso do não comparecimento no prazo previsto, será convocado o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

Motorista de Caminhão Cat. D

1º – Erasmo Teixeira – 9,0

TAE de Informática:

1º Valdineia Valero Ruiz – 9,1

Apoio Administrativo Educacional (Zeladora):

1º - Maria Aparecida de Oliveira – 9,0

2º - Idanir Astolfi Delgado – 8,9

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de fevereiro de 2008.

Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
DECRETO Nº. 008/2008**

Declara em situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência** na área do município afetada por **Enchentes ou Inundações Graduais**. **Levino Heller**, Prefeito Municipal de Itaúba, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

A interdição da Balsa de travessia do Rio Teles Pires com acesso à Rodovia Estadual Cruzeiro do Sul que liga a BR-163 até a MT-220; Como consequência do desastre, as péssimas condições de tráfego para locomoção e escoamento das produções agropecuária e agricultura (soja e arroz) a cerca de 80 quilômetros na Rodovia Estadual e 70 quilômetros em estradas Municipais, com desmoronamento de pontes e rompimento de bueiros; Concorrem como critério agravante da situação de anormalidade a continuidade do período chuvoso provocado por grande fluxo de água nos córregos e ribeirões localizados nos limites da estrada municipal Três Corações e rodovia estadual no trecho entre a Balsa Grimas e acesso à fazenda Dr. Adenir; A prévia inspeção pelos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nomeados através da Portaria nº 34 de 02 de dezembro de 2005, conforme estabelece os Itens 5 e 8 do artigo 7º do Decreto Municipal nº 004 de 01 de março de 2000, constatando a veracidade dos fatos apontados na recomendação.

DECRETA :

Art.71º?Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único.?Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada.

Art.72º?Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art.73º?De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único.?Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.74º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Publicada e Afixada no Mural desta Prefeitura Municipal no Período de 26/03/2008 à 11/04/2008.

Levino Heller

Prefeito municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2008**, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 001/2008, Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, regime de execução “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL” tipo “MENOR PREÇO”, cujo objeto é “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COLETIVA DO TRABALHADOR COM 273,23 M2 NA CIDADE DE ITUIQUIRA-MT”. O valor estimado para contratação é de R\$ 160.176,76 (cento e sessenta mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados. ITUIQUIRA – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Ebenezer Alves Paulino / Presidente da CPL **Ondanir Bortolini / Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

REAVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes à **Concorrência Nº. 002/2008**, (Sistema de Abastecimento de Água), fica adiado do dia 28/02/2008 para o **Dia 31 de Março de 2008, às 08:00 horas**. Tendo em vista a necessidade de adequação do Edital e seus Anexos referente ao certame acima descrito. Jaciara-MT, 26 de fevereiro de 2008.

Milton Ferreira Júnior

Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público que aonde se lê – Concorrência Nº. 002/2008, (Sistema de Abastecimento de Água), foi prorrogado do dia 15/02/2008 para o dia 28 de fevereiro de 2008, às 08:00 horas. Leia-se: Fica Prorrogado a Concorrência Nº. 001/2008 (Travessia Urbana De Jaciara) para o dia 17 de Março de 2008, às 08:00 Horas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13/02/2008, p. 58, Diário Oficial da União em 14/02/2008, p. 109, Seção 3 e Diário de Cuiabá/MT, Classidário em 14/02/2008, F7. 26 de fevereiro de 2008.

Milton Ferreira Júnior

Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008.

O Prefeito Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Documentação e Proposta, referente à Tomada de Preço nº 003/2008, ocorrida no dia 18 de Fevereiro, para seleção de empresa especializada em Obras Rodoviárias, para serviços de Recuperação de 29,00 KM de estradas vicinais no padrão INCRA, no Projeto Assentamento Mirassolzinho, no Município de Jauru, sagrou-se vencedora a Empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor em R\$ 263.300,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais) onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação. Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 26 de Fevereiro de 2008.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

Elias Rodrigues de Oliveira

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 01/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Fundação Paulista de Tecnologia e Educação. Objeto: Contrato de fornecimento de serviços para implantação de informações geográficas. Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 02/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Campos e Bueno de Almeida Ltda. Objeto: Contratar Empresa para Execução de Obras de Pontilhão em madeira de Lei e Bueiros de concretos. Valor: R\$ 79.659,00 (setenta e nove mil e seiscentos cinquenta e nove reais). Vigência: 90 (noventa) dias corridos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 03/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Mendanha Construtora Ltda. – ME. Objeto: Execução de Construção de Pista de Skate, Mini Quadra 11x22 e 01 (um) Quiosque. Valor: R\$ 134.495,96 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 05/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Enzo Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de uma unidade móvel de saúde. Valor: R\$. 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: contrato a partir da data da assinatura deste Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 06/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Vieira dos Santos e Lourenço da Silva Ltda – EPP. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentício para Merenda Escolar. Valor: R\$ 186.094,51 (cento e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Vigência: Estimativa para 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 07/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: MCU – Carvalho ME. Objeto: contratação da empresa para prestar serviços na realização de curso para atualizar e aperfeiçoar 49 (quarenta e nove) professores alfabetizadores. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: **Wellington Raimundo Dos Santos – Me**. Objeto: contratar a prestação de serviços de técnico especializados em organização e execução de Concurso Público. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 09/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Francisley Castilho Gonçalves. Objeto: contratação de Show Artístico, para Evento Cultural em período Carnavalesco. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: Até o termino do Evento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: L. C. Morais – ME. Objeto: Permissão para explorá-la de serviço de moto táxi no Município. Valor: Concessão. Vigência: 31/12/2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Auto Posto Zulu Ltda. Objeto: Aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de Gasolina Aditivada. Valor: R\$ 139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta reais). Vigência: Estimado para 06 (seis) meses. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EXTRATO TERMO ADITIVO CPL Nº. 10/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). **Contratada:** F. A. da Silva Transportes - ME-CNPJ 03.860.374/0001-74. **Objeto:** Serviços de Transportes Escolares, exercício 2008. Assinatura do Termo em 12 de dezembro de 2007. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADENDO Nº 001 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008

A comissão especial de concursos do município de Juara/mt, no uso de suas atribuições legais faz saber das alterações no edital de concurso público, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos. O candidato

com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, somente poderá se inscrever nos cargos de **Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo**.

V - DAS PROVAS

1.2. A prova prática será realizada para os candidatos nos cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo Educacional (Administração Escolar), Agente Operacional (Motorista - CNH - "D"), Agente Operacional (Tratorista - CNH - "C"), Auxiliar Administrativo, Operador de Esteira e Operador de Máquinas Pesadas**.

1.2.1. A prova prática será realizada no dia **16.03.2008**, em local e horário a ser divulgado, devendo os candidatos aos cargos de **Agente Operacional (Motorista - CNH - "D"), Agente Operacional (Tratorista - CNH - "C") e Operador de Máquina Pesadas - CNH - "C"**, apresentarem-se no local de realização com a CNH, conforme categoria exigida.

1.2.2. A prova prática para os cargos de **Agente Operacional (Tratorista - CNH - "C"), Operador de Esteira e Operador de Máquina Pesadas**, terá avaliação sobre o desempenho no exercício da atividade, segurança para a atividade, zelo no uso dos equipamentos de trabalho, capacidade de desempenho para a atividade, conhecimento técnico, dinamismo e eficiência, de acordo com a natureza do cargo e atividades que lhes são próprias. No cargo de **Operador de Máquina Pesadas** será utilizada para a prova prática Pá Carregadeira.

1.2.4. A prova prática para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo Educacional (Administração Escolar)**, constará de cópia de texto impresso, em microcomputador, do tipo PC com processador 486, 586, Pentium ou superior em Software Editor de Textos Microsoft Word, em ambiente gráfico Microsoft Windows e será aplicada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 5 (cinco) minutos.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e em caso de ser efetuada por procuração cópia autenticada;
Juara, 22 de fevereiro de 2008.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

João Batista Rissotti

Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO I**CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL,****VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO****VAGAS - QUADRO GERAL**

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº Vagas	Vagas Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente de Conservação	Pedreiro	02	-	Alfabetizado.	40 horas	575,00	30,00
Agente de Conservação	Eletricista Predial	01	-	Alfabetizado.	40 horas	575,00	30,00
Agente de Conservação	Eletricista Veículos	01	-	Alfabetizado.	40 horas	575,00	30,00
Agente de Serviço	Auxiliar de Serviços Gerais	24	02	Alfabetizado.	40 horas	430,00	20,00
Agente de Serviços Urbanos		20	02	Alfabetizado.	40 horas	430,00	20,00
Agente de Vigilância	Vigia	10	01	Alfabetizado.	40 horas	430,00	20,00
Agente Operacional	Motorista - CNH - "D"	10	01	Alfabetizado, com CNH, na categoria "D".	40 horas	660,00	30,00
Agente Operacional	Tratorista - Habilitação "C"	04	-	Alfabetizado, com CNH, na categoria "C".	40 horas	660,00	30,00
Mecânico de Máquina Pesada		05	-	Alfabetizado.	40 horas	1.428,00	70,00
Operador de Esteira		02	-	Alfabetizado.	40 horas	1.055,00	50,00
Operador de Máquina Pesada		01	-	Alfabetizado, com CNH, na categoria "C".	40 horas	1.706,00	70,00
Torneiro Mecânico	Torneiro mecânico	01	-	Alfabetizado.	40 horas	1.055,00	50,00

VAGAS - QUADRO EDUCAÇÃO - SEDE

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº Vagas	Vagas Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Técnico Administrativo Educacional	Auxiliar Educacional	05	-	Ensino Médio Completo específico de magistério.	30 horas	565,08	30,00

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

OBRA 01: A Prefeitura Municipal de Juina, torna público que requereu à Sema - MT, Licença Previa e Licença de Instalação, para Obras de Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Amazônia, Avenida Floresta e Rua Cometa, no município de Juina-MT, na área central da cidade. Não foi determinada apresentação de Estudo de Impacto ambiental.

OBRA 02: A Prefeitura Municipal de Juina, torna público que requereu à Sema - MT,

Licença Previa e Licença de Instalação, para Obras de Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Gov. Julio José de Campos, no município de Juina - MT, na área central da cidade. Não foi determinada apresentação de Estudo de Impacto ambiental.

OBRA 03: A Prefeitura Municipal de Juina, torna público que requereu à Sema - MT, Licença Previa e Licença de Instalação, para Obras de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Andira, Rua Foz do Iguçu, Rua Medianeira, Rua Dom Pedro I, Rua Dom João VI, Rua Anita, Rua Padre Anchieta, nas Avenidas Maringá, Av. Padre Ezequiel Ramin, Av. Missionário Daniel Berg e Av. Orlando Pereira, no município de Juina - MT, na área central da cidade. Não foi determinada apresentação de Estudo de Impacto ambiental.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2008 - BALANÇO GERAL 2007**

ANÉSIO ROMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo do Lambari-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município. **TORNA PÚBLICO** a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Lambari-Previ, sito a Cidrolândia s/nº - Centro, **contas do Exercício Financeiro de 2007, (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2008. E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público. Lambari D'Oeste - MT, 07 dias dos meses de fevereiro do ano de 2008.

ANÉSIO ROMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR - Diretor Executivo

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2008****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 26 de Fevereiro de 2008, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Março de 2008 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2008**, cujo objetivo é a "**Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos, Leis, Decretos, Portarias, Relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal e de todos os demais atos administrativos que se fizerem necessário**", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Lambari D'Oeste no horário de expediente e/ou no site www.pmlambaridoeste.com.br.

Lambari D'Oeste/MT, em 26 de Fevereiro de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2008****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 26 de Fevereiro de 2008, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de Março de 2008 as 09:00 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2008**, cujo objetivo é a "O objeto da presente licitação é a Aquisição de merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste no horário de expediente e/ou no site www.pmlambaridoeste.com.br.

Lambari D'Oeste/MT, em 26 de Fevereiro de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**RETIFICAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2008**

(Regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 151/2007, Subsidiariamente, pela Lei 8.666/93).

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, torna público, para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2008 tem a seguinte **RETIFICAÇÃO** : OBS: **NOS ITENS DO ANEXO I QUE FAZEM PARTE DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2008, DEVERÃO SER DESCONSIDERADOS AS MARCAS E LABORATORIOS QUE APARECEREM NOS MESMOS. DEMAIS DUVIDAS SERÃO SANADAS NO TELEFONE (65) 3228-1178 R. 28 GABRIEL.**

Lambari D'Oeste 27 de Fevereiro de 2008.

JESLEI GABRIEL B. NOGUEIRA

Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a todos os interessados, que fará realizar no dia 18 de Março 2008, às 7:45 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guairá, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Reforma Geral e Ampliação da Escola Estadual Paulo Freire. A presente Licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto a

Secretaria de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 12:00 das 14:00 as 17:00 horas. Marcelândia – MT, 27 de Fevereiro de 2008.
ROBERTO BENTO HILÁRIO
 Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CANCELAMENTO – RATIFICAÇÃO – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2008
 A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2008, datado de 18/02/2008, publicados no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação, na edição nº. 24.776, página 62.

Nova Maringá – MT, 01 de fevereiro 2008

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM MEIO FÍSICO E FALADO DE INTERESSE DO EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2008

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2008

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/ N.º - CENTRO – PARANAÍTA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H.

Paranaíta/MT, em 27 de Fevereiro de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ EDITAL N.º 002/2008

O Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, comunica a todos os cidadãos que as **Contas Anuais** consolidadas dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste município, referentes ao **Exercício Financeiro de 2007**, encontram-se a disposição no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Poconé. Gabinete da Secretaria Executiva. Secretário Executivo. Praça da Matriz s/n centro, das 07:00 as 13:00 horas.

Poconé – MT, 13 de fevereiro de 2008.

Clóvis Damião Martins

Prefeito Municipal de Poconé (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO N.º 011/2008- PMPL - (PROCESSO N.º 020/2008-PMPL)

PREGÃO N.º 011/2008 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS, 0 KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 10 de março 2008 - INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de março de 2008 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 27 de fevereiro de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2008

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para locação de um prédio urbano, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 555, centro edificado em alvenaria, cujas dependências serão utilizadas para instalação e funcionamento do Posto Avançado Caslavasco – Unidade do INCRA no Município, visto a Sra. **LIRRIET ALVES DE FREITAS**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, II e X da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 27 de fevereiro de 2008.

ANTONIO CARLOS BERNARDELLI - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2008 - (PROCESSO N.019/2008)

O Município de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi adotado procedimento de inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em virtude da aquisição de peças de reposição para o equipamentos escavadeira hidráulica PC 160, da empresa **DYMAK – MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, vendedora exclusiva da marca **KOMATSU** para o Estado de Mato Grosso. Pontes e Lacerda/MT, 27 de fevereiro de 2008.

ANTONIO CARLOS BERNARDELLI - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 38/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA**, OBJETO: serviços hospitalares englobando dependências, material médico hospitalar, medicamentos, recursos diagnóstico, VALOR: R\$ 302.463,70, DATA DO CONTRATO – 21-02-08; TERMINO 31-12-2008.

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 39/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **J. DE LIMA SOUZA TRANSPORTE**, OBJETO: Locação de Ônibus pra transporte de Alunos, VALOR: R\$ 190.350,00, DATA DO CONTRATO – 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 40/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **SONIA GOMES LOPES ME**, OBJETO: Locação de Ônibus pra transporte de Alunos, VALOR: R\$ 121.030,00, DATA DO CONTRATO – 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 41/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHOS**, OBJETO: Locação de Ônibus pra transporte de Alunos, VALOR: R\$ 142.300,00, DATA DO CONTRATO – 25-02-08; TERMINO 31-12-2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 06/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/ MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 13/03/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de n.º. 06/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “Aquisição de Veículos”. O Edital completo poderá ser acessado através do site: /www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br,. Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h,

JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2007; REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2007; VALIDADE: 12 (Doze) meses oficiais, contados a partir da data de assinatura; OBJETO: Registro de Preços de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para veículos da frota municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos; **VIGÊNCIA:** 07 de outubro de 2008; **EMPRESAS DETENTORAS:** ATA N.º 001/2007 Modelo Pneus Ltda CNPJ 94.510.682/0001-26 Bento Gonçalves – RS; ATA N.º 002/2007 Placar Comércio Automotivo Ltda CNPJ/MF 04.393.052/0001-26 Sinop – MT; O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos fone (66) 3517-5200, ramal 5218 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. Sinop-MT, 27 de fevereiro de 2008.

Hildebrando Araújo França - Secretário de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2008 SRP 001/2008 referente **Registro de Preço de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza destinado a CASAI em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas vencedoras: MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ/MF 03.790.896/0001-48, itens n.º 1 à 30, 32 à 35, 38 à 44, 46 à 52, 55, 57 à 59, 63, 64, 73, 76, 78 e 81; COMERCIAL FAKLE LTDA, CNPJ/MF 03.878.391/0001-30, itens n.º 31, 36, 37, 45, 53, 54, 56, 60 à 62, 65, 66, 68, 71, 72, 75, 77, 80; TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/MF 02.292.135/0001-01, itens n.º 67, 69, 70, 74, 79. Homologado, em 27 de fevereiro de 2.008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2008, referente **Aquisição de Material de Consumo, Para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Av. Vitória Régia – Convênio 151/07.** Empresa vencedora: TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF 00.184.369/0001-00, itens nº 1 à 4. Homologado, em 21 de fevereiro de 2.008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de **Pregão Presencial de nº. 072/2007**, a Administração Pública atendendo aos interesses que norteiam a gestão, sendo necessário à adequação do edital, **resolve retificar os Itens 03 e 04 do Anexo I do Edital**, conforme descrição disponível no site www.sorriso.mt.gov.br. Mantém-se a data de **abertura do certame para o dia 11 de março de 2008.**

Daniela M. Z. Pelizon
Pregoeira **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2008

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação, pelos os princípios que norteiam a gestão pública, atendendo aos interesses da mesma **resolve alterar a data de abertura do certame para o dia 01 de abril de 2008, às 08:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2008

Torna público a complementação do Edital nº 001/2008, no item 4.1.14, que passa ter a seguinte redação:

4.1.14 – Ter registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e Certidão Negativa comprovando não ter sido penalizado em Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no referido Conselho. Tabaporã, 26 de Fevereiro de 2008.

Claudemiro Teodoro
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público
Visto: **Paulo Rogério Riva**
Prefeito Municipal **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS
EDITAL DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

Modalidade: Tomada de preços 002/2008. **Vencedora:** Transporte Escolar – **MP Barbosa Transporte.** **Modalidade:** Tomada de Preços 003/2008. **Vencedora:** Aquisição de Patrulha Mecanizada - **Vegrande Norte Maquinas Agrícolas Ltda.** **Modalidade:** Tomada de Preços 004/2008. **Vencedora:** Aquisição de Medicamentos - Abertura das Propostas dia **28 de Fevereiro as 08:00 horas** por terem sido desclassificadas as propostas de preços apresentadas. **Modalidade:** Tomada de Preços 005/2008. **Vencedora:** Aquisição de Mecanização Agrícola - **Rondoma Maquinas e Veiculos Ltda.** **Modalidade:** Tomada de Preços 006/2008. **Vencedora:** Execução de obras de Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - **Torquato Construtora Ltda.** **Modalidade:** Tomada de Preços 007/2008. **Vencedora:** Pavimentação de vias, no Município – **Rancho Fundo Terraplenagem e Desmatamento Ltda.** **Modalidade:** Tomada de preços 008/2008. **Vencedora:** Obras de Infra-Estrutura Urbana - **Rancho Fundo Terraplenagem e Desmatamento Ltda.** **Modalidade:** Tomada de preços 009/2008. **Vencedora:** Aquisição de

Combustível - **Auto Posto Meireles Ltda.** Vale de São Domingos – MT, 22 de Fevereiro de 2008.

Katya D. Lemes Werk **Geraldo Martins da Silva**
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

Modalidade: Convite Nº 023 /2008. **Objeto:** Contratação de um Engenheiro para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto executivo referente execução de obra de 31.800 m2 de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, em diversas ruas e avenidas nos distrito de adrianópolis, distrito da máquina queimada e no perimetro urbano do município de vale de são domingos - mt, bem como elaboração de projeto de licenciamento ambiental da referida obra. **Abertura:** 04 /03 /2008, às 08:00 horas. Todas as Licitações serão realizadas na sede administrativa da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone 0xx65 3268-1067 e Adquirirem o edital completo, de Segunda a Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Vale de São Domingos – MT, 27 de Fevereiro de 2008.

Katya D. Lemes Werk
Presidente da Comissão de Licitação **(DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2008

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PMVG.** Com realização prevista para o **dia 18 de Março de 2008, às 09h30min (horário de Brasília-DF).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de Fevereiro de 2008.

Luciano Raci de Lima **Rachid Herbert P. Mamed**
Pregoeiro Secretário de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro Municipal de Várzea grande.
TIPO Menor Preço Global
REALIZAÇÃO 14 / 03 / 2008 às 09:00 hs.

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Várzea Grande – MT, 27 de Fevereiro de 2008. **JAQUELINE FAVETTI** - Presidente da CPL-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aditivo do edital de Tomada de Preço Nº. 03/2008. Objeto: Contratação de Serviços de Exames por Imagem, Radiologia, Odontologia, Enfermagem e Ginecologia. O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que fica prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 06 de março de 2008 as 09:00 horas. Outras informações e Edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 27 de fevereiro de 2008.
Claudia Helena Beumer Pereira
Presidente da CPL **(DMT/DO)**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008

A comissão especial de concursos da câmara municipal de Juara/mt, no uso de suas atribuições legais faz saber das alterações no edital de concurso público, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e em caso de ser efetuada por procuração cópia autenticada;

Câmara Municipal de Juara/MT, 22 de fevereiro de 2008.

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI - LEO BOY

Presidente Câmara Municipal

JOÃO BATISTA RISSOTTI

Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO I - CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº Vagas	Vagas Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente de Serviços Gerais	-	01	-	Alfabetizado.	40 horas	430,00	20,00
Agente Operacional	Motorista - CNH - AB	01	-	Alfabetizado, com CNH, na categoria "AB".	40 horas	660,00	30,00
Contínuo	-	01	-	Alfabetizado.	40 horas	430,00	20,00

(DMT/DO)

TERCEIROS

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0148-34)
Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais - Transbordo, sito a Rod. MT-364, KM 60, Município de Alto Garças/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0108-47)
Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, sito a Rod. BR-364, Km 260, Município de Diamantino/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0107-66)
Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. BR 070, Km 282, Município de Primavera do Leste/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0133-58)
Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Pluma, localizada na Rod. MT-364, KM 16, Município de Alto Araguaia/MT.

Proteto Construtora e Incorporadora LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença Prévia para a atividade de Condomínio Residencial Vertical com 384 Unidades Habitacionais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba da Concisão, inscrita sob o CNPJ nº 07.834.109.0001-73, no uso de suas atribuições estatutária, **convoca todos os associados da referida associação para participarem da Assembléia Geral que em conformidade com o Estatuto Social** que será realizada no **segundo domingo de cada mês**, às **10:00 h (dez)** horas, local sede da associação, GLEBA CONCISÃO, com o seguinte datas.

MARÇO DIA 09 - ABRIL DIA 13 - MAIO DIA 11 - JUNHO DIA 08 - JULHO DIA 13 - AGOSTO DIA 10 - SETEMBRO DIA 14 - OUTUBRO DIA 12 - NOVEMBRO DIA 09 - DEZEMBRO DIA 14

Ceriáco Lisboa da Silva
Presidente

EDITAL

Ficam convocados pelo presente Edital, todos os moradores da Comunidade de Barreiro Grande, município de Santo Antonio do Leverger/MT para participarem de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de Março de 2.008, com início às 09h30min e encerramento às 12h00min, nas dependências da Escola Municipal de Barreiro Grande, neste município – localidade de Barreiro Grande, com a seguinte ordem do dia:

I – Criação da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Barreiro Grande;

II – Discussão e Aprovação do Estatuto Social da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Barreiro Grande;

III – Eleição da Diretoria da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Barreiro Grande;

IV – Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
Santo Antônio do Leverger-MT, 27 de fevereiro de 2008.

Sebastião dos Santos Neto
Comissão Organizadora
João Neto das Neves
Comissão Organizadora
Antônio Leite de Sá
Comissão Organizadora
Benedito Lucas de Miranda
Comissão Organizadora

ESTADO DE MATO GROSSO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
TOMADA DE PREÇO 01/2008

EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A comissão de licitação do CISOMT torna público o resultado do julgamento das habilitações. Os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida, foram considerados **HABILITADOS**: Cláudio Evangelista Teles, Félix Manoel Souza Pinto Alvarez, Egon Albino Roschildt, Túlio Marcos Casado da Silva, Apolo Polegato de Freitas Junior, Aristides Joaquim da Cruz, Irany de Oliveira Silva, Alexandre Lemgruber Pimentel, Ortho Trauma Clínica de Ortopedia e Traumatologia e Fisioterapia Ltda e Centro Clínico de Gastroenterologia e Endoscopia Ltda. Foram considerados **NÃO HABILITADOS**: Elivânia Toledo Rodrigues, uma vez que não apresentou o documento exigido no item 6.2.2 do Edital; A certidão apresentada foi em nome do próprio CISOMT, quando deveria

ser da licitante. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy por ser impedido nos termos do Art. 9º da Lei de Licitações; Renato Roberto Liberato Rostey e cia Ltda., por não apresentar no momento adequado o comprovante do CNPJ, feito pelo "comprovante de inscrição e situação cadastral"; M. Nakahara Oftalmologia, por ser impedido nos termos do Art. 9º da Lei de Licitações; Clínica Dalbem Ltda, por não apresentar o Alvará e as certidões exigidas no item 6.5 do Edital; Souza Junior e Cia Ltda, por não apresentar no momento adequado o comprovante do CNPJ, bem como não apresentar as certidões exigidas no item 6.5 do Edital; Perez & Balhester Ltda – ME, por não apresentar o documento constitutivo (Contrato Social), o alvará, bem como nenhuma das certidões exigidas pelo item 6.5 do Edital. Quanto à dúvida suscitada na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão de Licitação decide esclarecer que o Edital não exige título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira para fins de habilitação no presente certame. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos. A abertura das propostas de preço fica prorrogada para o dia 07 de março de 2008, às 14:00 horas na sede do CISOMT, sito à Rua da Tapagem, n. 200-A, cidade de Cáceres-MT.

IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da CPL

CLEIDINALDO CARNEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº 646.369.846-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única (LAU), ARL e PEF, para a FAZENDA SAN FRANCISCO, localizada no município de Pontal do Araguaia/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

EDMILSON RODRIGUES, CPF nº 815.883.301-25, torna publico que requereu a sema, a licença de operação provisória para a atividade de carvoejamento no município de porto dos gaúchos - mt, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

José Francisco Bessa - com CPF nº047.703231-15 torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) de sua propriedade, **Fazenda Santa Rita** localizada no município de Rondonópolis– MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Aempresa **MAABERNIERI-COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.459.394/0001-40 e Insc. Estadual 13.160.147-4, localizada na Rua 05 nº 664 Centro, Água Boa/ MT, declara o abandono de emprego do Sr. **EDERSON SPIGOLON**, devidamente inscrito no CPF(MF) nº 000.702.810-50, carteira de trabalho nº 3763 e serie nº 00051 com PIS nº 126.16168.70-9, por não comparecer ao local de serviço desde o dia 05 de novembro de 2007 até o momento desta publicação.

ELEITORAL DE MATO GROSSO

##TEX EXTRATO DE CONVÊNIO - PA nº 14412/07.

Convênio nº 02/07

CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Banco HSBC BANK S/A BANCO MÚLTIPLO.

OBJETO: Concessão de Empréstimo e/ou financiamento, em consignação em folha de pagamento.

Vigência: 60 Meses.

Data de Assinatura: 11/12/07.

Signatários: pelo Contratante, Des. José Silvério Gomes - Presidente do TRE e pela Contratada, Sr. Edgar Boiceno e Sr. Luiz F Moura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2007

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao presente contrato:

CONTRATADO: **Dr. Antônio Maria Claret Louzada de Lima, CRM 2060 MT**

OBJETO: Serviços de Natureza Médica, Ambulatorial com especialidade em Otorrinolaringologia, que se seguem:

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	200 consultas/procedimentos		Serviços de Natureza Médica, Ambulatorial com especialidade em Otorrinolaringologia	R\$ 35,00 por consulta

PRAZO: 01 (um) mês

Diamantino, 10 de dezembro de 2007.

Francisco Ferreira Mendes Júnior
PRESIDENTE

POSTO LOCATELLINHO LTDA, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação de Licença de Operação do Posto de Revenda de Combustíveis, Rondonópolis/MT

TRANSPORTADORA LOCATELLI, torna publico que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para exercer atividades afins na cidade de Cuiabá/MT.

CAGB AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 02.313.415/0001-40 – SUMULA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2008, às 09:00 (nove) horas, no Escritório Administrativo da Sociedade, localizada à Av. Isaac Povoas, nº 1177 Sala 303-A, Centro na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.045-200 . Convocação: Publicada no “D.O. MT”, em sessão de 01/06 e 07 de 02/2008, pág. 65, 23 e 46 respectivamente, e no “Jornal Diário de Cuiabá” em sessão de 02; 03 e 04 e 07, pág. F5, F6 e F5 respectivamente. Quorum De Instalação: Presença de acionistas que representam um quarto do capital social com direito de voto, conforme art. 125 da lei 6.404/76. Mesa: Foi escolhido para presidir a reunião, o Srª Karina Borges Bezerra Costa, e como secretário foi designada a Sr. José Luiz Gomes Bezerra. Publicações: Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2002 (retificado) e 31/12/2003; 31/12/2004; 31/12/2005; 31/12/2006 e 31/12/2007, assim como o Parecer do Auditor Independente, foram publicados no Jornal “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso”, edição de 25, 29 e 31 de janeiro de 2008, página 37; 54 e 78 respectivamente, e no “Jornal Diário de Cuiabá”, edição de 25; 29 e 31 de janeiro, página F7, F6 e F7 respectivamente. Ordem do dia e deliberações AGO e AGE: 1- APROVAÇÃO DO RELATORIO DA DIRETORIA - a) Após leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2002 retificado e 31/12/2003 à 31/12/2007, foram aprovadas sem restrições por unanimidade. A companhia não apurou nenhum resultado de suas atividades, por encontrar-se em fase de implantação, sendo assim, as despesas pré - operacionais do exercício de 2002 à 2007 respectivamente, estão devidamente apropriadas no Ativo Diferido, conforme registros contábeis da Empresa. b) Não houve pronunciamiento do Conselho Fiscal, em decorrência de não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 26 do Estatuto social. c) Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, § 2 da Lei nº 6.404/76. 2 – REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO: Foram reeleitos os Membros do Conselho da Administração, para um mandato de 03 (três) anos que inicia-se em 12/02/2008 encerrando em 11/02/2011 encerrar-se-á na realização da AGO de 2011, ficando assim composta: PRESIDENTE DO CONSELHO: KARINA BORGES BEZERRA COSTA, VICE-PRESIDENTE: DENISE BEZERRA GOMES, e MEMBRO: JOSÉ LUIS GOMES BEZERRA. Os reeleitos após declararem que de acordo com os disposto nos Artigos 11 e 12 da IN n.º 29 de 18/04/91, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis, foram proclamados e empossados, firmando o termo em livro próprio. 3 – Os acionistas resolvem alterar o Art. 2º do Estatuto Social que diz respeito ao endereço da sede da sociedade, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º A sociedade tem sua sede administrativa na Rua Gralha Azul, Quadra 25 Casa 17, Fundos Sala 01, Santa Amália, CEP: 78.035-650 na cidade de Cuiabá – MT, podendo por deliberação do conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, depósitos ou entrepostos em qualquer parte nacional, e seu foro é o da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. ”. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Os Membros do Conselho de Administração, suspenderam o pagamento de sua remunerações durante a fase – pré operacional da empresa. Cuiabá/MT, 18 de Fevereiro de 2008. (aa) - Karina Borges Bezerra Costa - Presidente da Mesa – Jose Luiz Gomes Bezerra - Secretario, Acionistas Pessoas Físicas: José Luiz Gomes Bezerra, Karina Borges Bezerra Costa, Denise Bezerra Gomes, Acionistas Pessoas Jurídicas: CAGB Construção Civil Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. Arquivada na JUCEMAT Sob n. 20080124917 em 22/02/2008.

CAGB AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº. 02.313.415/0001-40 - SUMULA ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2008, Às 10:30 (dez e trinta) horas, do dia 12 (doze) de fevereiro de 2008, no Escritório Administrativo da Sociedade, localizada à Rua Gralha Azul, Quadra 25 Casa 17, Fundos Sala 01, Santa Amália, CEP: 78.035-650 na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.045-200, compareceram os Sr. José Luis Gomes Bezerra, Sra. Denise Bezerra Gomes, E Sra. Karina Borges Bezerra Gomes, Membros do Conselho de Administração da **CAGB AGROPECUÁRIA S/A**, os quais sob a presidência da Srª. Karina Borges Bezerra Costa e secretariado pelo Sr. Jose Luiz Gomes Bezerra, reuniram-se para, discutirem sobre a reeleição da atual Diretoria , a qual foi aceita por unanimidade. Logo em seguida foi exposto a Diretoria da sociedade que terá um mandato de 03 (três anos) até a realização da AGO de 2011; assim composta:

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ LUIS GOMES BEZERRA, brasileiro, casado, administrador de empresa, nascido aos 06 de setembro de 1972 na cidade de Cuiabá-MT., portador da cédula de identidade RG n.º 681.398 SSP/ MT e do CPF n.º 482031221-91, residente e domiciliada à Rua Firmino José Damatar n.º 11, Bairro Santa Marina, na Cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso; DIRETOR: Sr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO MIRANDA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 212.892 SSP/MT., inscrito no CPF sob nº 318.599.171-00, residente e domiciliado à Rua Viena, Quadra 12, Casa 17, Bairro Jardim Tropical, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Os reeleitos declararam antes de tomarem posse perante os Membros do Conselho de Administração que, de acordo com o disposto nos Artigos 11 e 12 da IN. 29 de 18/04/91, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis. Ato contínuo, e após firmarem o respectivo termo de posse em livro próprio, foram empossados e investidos em seus cargos. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, a Srª. Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. (aa) Karina Borges Bezerra Costa – PRESIDENTE; Denise Bezerra Gomes – VICE PRESIDENTE e José Luiz Gomes Bezerra – MEMBRO. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro nº 01 das Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Arquivado na Jucemat sob n. 20080140645 em 22/02/2008.

WALTER KAZUO NAKANO, CPF Nº 040.995.182-6, Torna público que requereu junto à SEMA-Secret. Est. do Meio Ambiente, Renov. de Lic. Amb. Única-LAU, da Faz. Vale Verde, Mun. Nossa Senhora do Livramento -MT. ativ. de Agrop. Não foi determinado EIA.

MECÂNICA E CHAPEAÇÃO SANTO INÁCIO, CNPJ 15.074.750/0001-85. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido do Licenciamento Provisório (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de oficina mecânica, chapeação e lavagem para veículo automotores, sito a Rua Pascoal Moreira nº 574, Centro, município de Santa Carmem-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MECÂNICA E TORNEARIA BERGAMINI LTDA, CNPJ 09.010.268/0001-89. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido do Licenciamento Provisório (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de peças e acessório, mecânica, lavagem e borracharia para veículos automotores, sito a Avenida do Comércio nº 416, Centro, município de Santa Carmem-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

PARECIS ALIMENTOS S/A. - CNPJ/MF. 07.925.549/0001-36
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2008.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convidamos os Senhores Acionistas de PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 07 de março de 2008, às 8:00 horas, no Auditório da Escola Nossa Senhora Aparecida, sito à Avenida Mato Grosso, 760, centro, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1- Alterar o endereço da sede social da Companhia, c/ alteração do Art. 2º, do Estatuto Social. 2) Elevar o número de Membros do Conselho de Administração da companhia, e, subsequentemente, alterar o Artigo 9º do Estatuto Social; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Campo Novo do Parecis-MT, 22 de fevereiro de 2008. Odenir Ortolan – CPF. nº 322.641.351-15.**

ALEXANDRE AUGUSTIN e outro, inscrito no CPF nº 575.844.351-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LAU para sua propriedade denominada de **Fazenda Torre II**, localizada no Município de Pedra Preta/MT, e não foi determinada Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ BONETTI, CPF: 537.181.191-53. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA VALE DO CAPIM II**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 016.394.551-91, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Área de Reserva Legal (ARL)** da Fazenda Pontalina - Município: Pontal do Araguaia/MT.

Asplemat/DO

LUIZ FERNANDO GOMES DA ROCHA, CPF: 317.486.328-76. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA VALE DO CAPIM I**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DE MINÉRIOS DE NOVA XAVANTINA – COOPERMINE.
CNPJ. nº 04.501.058/0001-70 - NIRE: 51 400 005 583
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
PARA FINS DE DISSOLUÇÃO
A SER REALIZADA em 14 DE MARÇO DE 2008.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores cooperados, membros componentes da **COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DE MINÉRIOS DE NOVA XAVANTINA – COOPERMINE**, devidamente convocados para comparecerem à **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia **14 de março de 2008**, a partir das 7:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos cooperados; às 8:00 horas, horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 9:00 horas, em terceira convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, nas dependências da residência do Senhor **Silas Couto do Prado, situada na Chácara Ourinhos, na Estrada do Garimpo dos Araés, s/nº - Km. 19, Gleba Araés, na cidade de Nova Xavantina – MT – CEP. 78.690-000**, atendendo ao que dispõe os Artigos 23 e 24, do Estatuto

Social, em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: A - ORDINARIAMENTE: 1 – Ratificar todos os atos administrativos praticados pelos Membros da Diretoria, até a data da realização da Assembléia Geral; 2 – Aprovação das Contas dos Órgãos de Administração da COOPERMINE, conforme Art. 33, do Estatuto Social; B – EXTRAORDINARIAMENTE: 1; Deliberação sobre a Dissolução da Cooperativa; 2 – Nomeação de Liquidante e de um Conselho Fiscal de 3 (três) membros, conforme Art. 61 do Estatuto Social; 3 – Outros assuntos de interesse da COOPERMINE. Nesta data, é de 25 (vinte e cinco), o número de cooperados da COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DE MINÉRIOS DE NOVA XAVANTINA – COOPERMINE, em condições de votar.**
 Nova Xavantina - MT, 25 de fevereiro de 2008. **SILAS COUTO DO PRADO**, Presidente

ENIO FERNANDES REZENDE, CPF: 936.656.951-04. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA VALE DO CAPIM III**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PHD CONSULTORIA E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.722.155 /0001-92, e no Município sob o nº 76492, estabelecido na Rua Pimenta Bueno Nº 708, Bairro Dom Aquino em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 8 do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais: SÉRIE 3, números seqüenciais: 48,52,55,57 à 59,64 à 68, 70,72,76,77,80,85 à 88,90,96,98 à 102 e SÉRIE 2, números seqüenciais: 27,29 à 31, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” inciso VI art.352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

(DMT/DO)

SR. CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA., inscrito no CNPJ 06.069.443/0001-15 e no Município sob o Nº. 83828, estabelecido na Rua Santo Antonio, nº 251 Bairro Baú, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2 Nº 415, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

(DMT/DO)

CENTRO EDUCACIONAL FUTURO ENCANTADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.228.664/0001-38 e no Município sob o nº 60114, estabelecido na Rua Q Quadra 09, nº 11, Bairro centro Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais série 2 nº 76 e 81, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Portão Fone Assistência Técnica LTDA, cnpj: 70. 495.627/0001-46, I.E. 13.148.516- 4 End. Rua Professora Azélio Mamoré de Melo, Nº 131, Araés, Cuiabá – MT. Extravio de Notas Fiscais de 10 talos da serie “D”, 001 a 500.

RESTAURANTE E CHURRASCARIA CAMPOS DE JULIO LTDA – CNPJ n.º 00.270.999/0001-99 – I.E. n.º 13.158.353-0, estabelecido na Av.: Principal, S/N – Bairro: Campos de Júlio – Campos de Júlio – MT, comunica o extravio das Notas Fiscais de n.º 0001 à 2550 – Livros Fiscais de Entrada, Saídas, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário e Notas Fiscais de Compras e Vendas e demais documentos.

DECLARAÇÃO

IND E COM DE MADS SANTA IZABEL LTDA, CNPJ nº. 00.114.692/0001-07 e Insc. Est. nº. 13.155.117-5. Declaram a quem interessar possa que foram extraviadas 08 (oito) Notas Fiscais sendo elas: 000008, 000018, 000022, 000029, 000031, 000032, 000040 e 000744. Marcelândia-MT, 13 de fevereiro de 2008.

Extravio de Documentos

Propec-Produtos Agropecuários Ltda- CNPJ 08.757.500/0001-87 Inscrição Estadual 13.337.100-0 publica que foram extraviados todas notas fiscais de saídas de mercadorias e todos os livros fiscais da Empresa: Entradas – Saídas – Apuração de ICMS - Inventário e Termo de Ocorrências.

Edital de Extravio de Nota Fiscal Emitida

WAGNER JERONIMO VIEIRA JUNIOR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.321.689/0001-19 e no Município sob o nº 16.328, estabelecida na Av. Gov. Júlio Campos nº 3551 bairro Centro Município de Várzea Grande / MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de serviço, série 2 de nº 102, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso II do art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

V N L DUARTE DROGARIA – CNPJ n.º 05.481.245/0001-00 – I.E. n.º 13.214.155-8, estabelecido na Rua.: 24, Lote 01, Quadra 299 – Jardim das Palmeiras – Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Série D-1 de n.º 460, 632, 729 à 733, 737, 738, 748 à 750, 857 e 866.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Cargill Agrícola S/A, CNPJ nº 60.498.706/0284-00, Inscrição Estadual 13.173.616-7

Estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Campos de Julio/MT, por seu representante legal comunica o extravio, desaparecimento de 02 formulários em branco, sendo estes de nº 25321 e 25322, cada um com 04 vias, e **DECLARA** nulo para todos os efeitos legais Campos de Julio/MT, 19/02/2008 Éderson José dente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa, **CAMPOS CALDEIREIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.816/0001-54 e Inscrição Estadual nº 13.185.048-2, vem através desta comunicar que foram extraviados 20 blocos de Notas Fiscais Série M-1 de nº 001 a 500, Livros fiscais Registro de Entradas, Registro de Saídas, Apuração do ICMS, Registro de Inventário e Termos de Ocorrência nº 01.

A empresa **Oliveira Carrijo & Cia Ltda**, sito à Av. Gov. Julio Campos, 383, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT., CNPJ-08.454.532/0001-00 e IE-13.328.866-8, comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Mod-01 Formulário Contínuo, utilizadas de 1.112 a 1.140.

MARIA HELENA DESCHAMPS BARBOSA MONTEIRO, localizada a Av. da Feb, nº 866 – Bairro Cristo Rei em Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ nº 73.434.433/0001-29 e Inscrição Estadual nº 13.148.644-6, comunica que **EXTRAVIOU** uma caixa contendo 10 talões de Notas Fiscais todos em branco, Livros Fiscais sendo: Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas e Livro de Registro de Apuração do ICMS, Livro de Inventário e Livro de Controle de Estoque escriturados sem movimento.

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 19/2008

19 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 25 de Fevereiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.002753-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOAO HUMBERTO AFONSO
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal/DF e Rio Grande do Sul/RS, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela , acusação, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.007611-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADALBERTO TESTA NETTO
ADVOGADO : PR0027863 – EMERSON EDUARDY SENKO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária de Curitiba/PR, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.012422-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORREA
ADVOGADO : RJ00121471 – EDINEIDE DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Subseção Judiciária de Volta Redonda/RJ, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.012424-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RAIMUNDO TORRES DA COSTA FILHO
ADVOGADO : RN00003071 - JOSE WILTON FERREIRA
ADVOGADO : RN00004666 - MARGNOS KELI NOE LIRA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Subseção Judiciária de Mossoró/RN, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa. devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2007.36.00.002430-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : WOLNEY DUMMER BUSS
REU : EDESON DUMMER BUSS
ADVOGADO : MT00008927 – VALBER MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte/RN , do Pará/PA e do Piauí/PI para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, acusação, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2003.36.00.000035-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LEYDA NARCISO DE MORAIS
REU : LAUCIDIO DE ARRUDA FIALHO
REU : MARCO ANTONIO DE MELLO
REU : JUSCELINA DE ARRUDA FIALHO
ADVOGADO : MT00002916 - ELIZABETH GARCIA RAMSAY
ADVOGADO : MT0006731B - VICENTE ANTONIO DE MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentar alegações finais".

2006.36.00.003041-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ANGELA REA GOITIA
REU : JOSE ROBERTO SENABIO GASPAR
REU : PAULO CESAR RICARTE DE PAULA
REU : FELIPE CHOQUE REYNAGA
ADVOGADO : MT00004930 - EDEVARDO FRANCA DO AMARAL
ADVOGADO : RO00001521 - JACKELINE COELHO DA ROCHA
ADVOGADO : MT00003720 - VALDIR SCHERER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP".

2006.36.00.008828-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EVANDRO VIANA GOMES
ADVOGADO : DF000016023 – ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP".

2006.36.00.009513-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOADIR MARQUES DE CAMPOS
REU : MARIO MARCIO DOS SANTOS
REU : GETULIO DINIZ DE BARROS
ADVOGADO : MT00002825 – JOÃO OTONIEL DE MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentar alegações finais".

2006.36.00.012414-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUCIANA DE ANDRADE
ADVOGADO : DF00018969 - SANNY BRAGA DE VASCONCELOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a defesa acerca da cara precatória devolvida".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.012407-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JAMIL FELIX NAGLIS NETO

ADVOGADO : MS00006277 - JOSE VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o réu para declinar corretamente o endereço da testemunha Andréia Cristina Santana, informando o Gabinete onde a mesma se encontra lotada,(...). Prazo : 5 (cinco) dias, pena de omissão ser entendida como desistência".

2006.36.00.012412-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LEOZIR BUENO MEIGA
 ADVOGADO : PR00007202 - ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista as certidões de fls. 220 e 222, intime-se a defesa para manifestar-se quanto às testemunhas não encontradas , Jorge Rodrigues da Silva e Elinete de Almeida Moraes, noprzo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.36.00.008805-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ENIER MARTINS
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 1665) Homologo a desistência. Declaro encerrada a instrução. Dê-se vista às partes para fins do artigo 499 do CPP. Se nada requerido, venham as razões finais, no tríduo legal. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01614-1 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : JACOB ESTEVES DA SILVEIRA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao réu JACOB ESTEVES DA SILVEIRA, com fulcro no artigo 107, IV, c/c art. 110 parágrafo 1º e art. 109, inc. IV, todos do Código penal Brasileiro. (...). Intimem-se. (...). Após arquivem-se".

2007.36.00.013908-1 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE : VANDERLEI CARVALHO DE PAULA
 ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, indefiro o pedido de restituição . Intimem-se. Após , arquivem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.015757-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOAO RODRIGUES DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Assim, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao réu JOÃO RODRIGUES DA COSTA, com fulcro no § 5º, do art. 89, da Lei nº 9.099/95. Procedam-se às anotações necessárias . P.R.I. após arquivem-se os autos.

2008.36.00.001724-1 HABEAS CORPUS
 IMPTE : MARILDO DOS SANTOS ASSIS
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
 ADVOGADO : TO00003111 - JOSE AECIO PIRES SALOME
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a ação, por ilegitimidade passiva ad causam, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo

Civil, que se aplica subsidiariamente ao Processo Penal (art. 3º do Código de Processo Penal). P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 26 de Fevereiro de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2001.36.00.009657-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOAO PEDRO ANTUNES MACIEL E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006253 - EDYVA GOMES P. DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004093 - MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00006339 - NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
 REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para cumprir a decisão de fls. 151/153, conforme requerida à fl. 310."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2.

2008.36.00.000002-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA NERI DRESCH
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar ..."

3.

95.00.01504-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 REU : SERGIO MACHNIC
 ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE
 ADVOGADO : MT00005054 - ODAIR LUIZ DE PIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

II - Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (art. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

4.

2008.36.00.002054-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IZABELA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR para determinar ao Impetrado que suspenda os efeitos da Concorrência Pública nº 001/2008, ..."

5.

2008.36.00.002095-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FLAVIO HENRIQUE TONINI
ADVOGADO : GO00013048 - JOSE HUMBERTO ALVES
ADVOGADO : GO00021989 - ROSIENNE FARIA DA PENHA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adote providências necessárias para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias - que entendo razoável à apreciação do pleito - analise o requerimento nº 64240.001503/2006-01, promovendo o respectivo andamento, ..."

6.

2008.36.00.001765-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NELSON DA COSTA MARQUES
ADVOGADO : MT00006062 - DANILO PIRES ATALA
ADVOGADO : MT00002684 - MARIONELY ARAUJO VIEGAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

2 . Assiste razão ao embargante, motivo pelo qual os embargos declaratórios devem ser ACOLHIDOS, ALTERANDO-SE a parte dispositiva da Decisão de fls. 168/171, para que possua a seguinte redação:

" 3 . Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar, de forma imediata, analise os requerimentos protocolados sob os nº s 54240.005052/2007-06 e 54240.005053/2007-06."

7.

2008.36.00.000861-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA MARIA JANUARIO
ADVOGADO : MT00007818 - BENEDITO ANTONIO BRUNO
ADVOGADO : MT00007694 - JONNY RANGEL MOSHAGE
ADVOGADO : MT00007684 - PEDRO JARDIM DRIEMEYER
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

...razão pela qual considero plausível a providência solicitada pela Impetrante e determino que a digna autoridade responsável pela realização do concurso público forneça os originais do FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO, da folha de resposta, bem como da ficha de inscrição pertencentes à candidata ANA MARIA JANUARIO, o prazo de 10 (dez) dias."

8.

2008.36.00.001964-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SEBASTIAO LEMES
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"II - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA, em favor daquele juizado."

9.

2008.36.00.002331-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDINEI FORTUNATO DO PRADO
ADVOGADO : MT00009912 - IVONE CAMPOS FREIRE BORMAN
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -CONSEPE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR para determinar aos Impetrados que procedam a matrícula compulsória do Impetrante CLAUDINEI FORTUNATO DO PRAZO na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso."

10.

2007.36.00.016607-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
IMPDO : TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

IMPDO : PREGOEIRO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO NUCLEO ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de LIMINAR."

11.

2007.36.00.018285-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS NOGUEIRA DE MORAIS
ADVOGADO : MT0005671A - VALMIR FOGACA DOS SANTOS
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Desse modo, ausente um dos requisitos para sua concessão INDEFIRO a liminar requerida."

12.

2008.36.00.002128-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DANILO GUEDES JUNQUEIRA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

3 . Portanto, INDEFIRO o pedido de liminar.

4 . Comprove-se o recolhimento das custas processuais, no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição."

13.

2008.36.00.001342-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA ELISETE DA SILVA
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar, ..."

14.

2008.36.00.002178-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ERPIDIO TAMANKIEVIES
ADVOGADO : MT00011251 - FRANCISCO EDUARDO CAMPOS SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adote providências necessárias para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias - que entendo razoável à apreciação do pleito - analise o requerimentos nº 54240.005451/2005-52, promovendo o respectivo andamento, ..."

15.

2008.36.00.002270-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT
ADVOGADO : MT0004129B - JAIR FRANCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0005111B - MARIO ALCIDES SAMPAIO E SILVA
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE CONVENIOS E GESTAO DO MINISTERIO DA SAUDE- NUCLEO/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

16.

2007.36.00.015120-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAURO GABRIEL
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO : MT0005332A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA
ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA

ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
 ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
 ADVOGADO : SP00057596 - QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
 ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 129/134."

17.

2000.36.00.010259-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : SALVADOR FERNANDES PEREIRA
 ADVOGADO : MT0005799A - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte interessada intimada para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria nº 3, de 13/08/2007."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 012/2008

Expediente do dia 26 de fevereiro de 2008

Autos com Despacho

2007.36.01.000116-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PRIMICIA LTDA
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se dor o caso. Caso contrário, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro à parte autora."

2008.36.01.000132-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : MOACYR TRENTIN
 EXCDO : IRINEU DE PAULA PIRES
 EXCDO : JOAQUIM BRAZ GOMES ROSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para tomar conhecimento da redistribuição destes autos a esta Subseção Judiciária, bem como o Exequente para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito."

2008.36.01.000133-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : IRINEU DE PAULA PIRES
 ADVOGADO : SP00074592 - CARLOS ALBERTO DA SILVA GARCIA
 ADVOGADO : SP00047600 - JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª. Região, bem como, para tomar conhecimento da redistribuição destes autos a esta Subseção Judiciária."

2007.36.01.001998-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : OSMAR SILVESTRE FILHO
 ADVOGADO : MT00006940 - LUCIANO ROSTIROLLA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2006.36.01.001779-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PRIMICIA LTDA
 RÉU : DELMA SUELY RESENDE
 RÉU : EDIVALDO PEREIRA RESENDE
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se dor o caso. Caso contrário, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro à parte autora."

Autos com Decisão

2008.36.01.000319-6 LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE : ALGIRO BITES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00006950 - EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Assim, **INDEFIRO** o pedido revogação da prisão preventiva formulado pelo Requerente. Intimem-se..."

Autos com Sentença

2007.36.01.000376-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença

"...Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a ação e, exercendo o controle difuso de constitucionalidade, declaro inconstitucional o parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei nº. 9.718/98, e determino à Ré que promova a repetição dos valores recolhidos indevidamente pelo Autor a título de COFINS, com base no referido dispositivo legal, corrigidos monetariamente, de acordo com a variação da taxa SELIC, sem acumular com juros de mora, estando autorizada a compensação, facultando à autoridade administrativa fiscalizar este procedimento. Sem custas. Condeno a Ré em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação..."

2006.36.01.000312-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : MONTREAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação, **DECLARANDO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, e condeno a Requerida ao pagamento da quantia de R\$ 163.673,40 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), acrescida de correção monetária, a partir do descumprimento da obrigação, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Fixo os honorários da Defensoria Dativa nomeada nestes autos, no valor mínimo da tabela I, da Resolução nº. 440/2005, do Conselho da Justiça Federal (R\$ 200,75 – duzentos reais e setenta e cinco centavos). Custas pela Requerida. Condeno a Ré em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Intimem-se..."

2006.36.01.000103-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ANTONIO BARROS NETO
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido lançado na inicial e condeno o Autor em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), e deixo de condená-la em custas processuais, em função do benefício

da assistência judiciária gratuita, que lhe foi concedido às fls. 29. Em relação aos honorários advocatícios, deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que o Requerente possui condições financeiras para quitá-los..."

2007.36.01.000738-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ADAILTON DE LIMA GASPARI E OUTROS
ADVOGADO : MT00006940 - LUCIANO ROSTIROLLA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, ratifico a decisão de fls. 89/94, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido e **DECLARO NULO** o item 15.1, do Edital nº. 24/2004 – DGP/DPF – NACIONAL, para que seja respeitada a ordem de classificação obtida na primeira fase do concurso. **CONDENO** a União Federal (Departamento de Polícia Federal 0 DPF) a apresentar a totalidade de vagas previstas no Edital nº. 24/2004 – DPG/DPF – NACIONAL para o cargo de Agente de Polícia Federal, no Estado de Mato Grosso, aos Autores **Adailton de Lima Gaspari e Paulo Severio Brandão de Sá**, respeitando a ordem de classificação da primeira fase do concurso, subtraindo-se as vagas que, porventura, já tiverem sido destinadas a candidatos com melhor classificação na fase inicial do certame, dando preferência aos Requerentes em relação aos demais candidatos convocados pela ANP para as turmas subseqüentes, para que exerçam o seu direito de escolha, da forma como melhor lhes aprouver. Sem custas. Condeno a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa..."

Autos com Atos Ordinatório

2005.36.01.000869-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : BENEDITA COSTA DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para as partes, do retorno dos autos, por primeiro a autora"

2006.36.01.000664-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOSE DA COSTA SALES
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para as partes, no prazo sucessivo de dez dias, manifestarem-se sobre memória de calculo fls. 86/92, por primeiro a autora."

2006.36.01.000721-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ADELAIDE SILVA SANTOS
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora tomar conhecimento do retorno dos autos, após ao INSS."

2006.36.01.001390-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : OLGA MACIEL ALVES
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para as partes, no prazo sucessivo de dez dias, manifestarem-se sobre memória de calculo, por primeiro a autora."

2006.36.01.001673-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PRIMICIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato Ordinatório:

" Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 16/2008)

PRAZO : **15 (QUINZE) DIAS**
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.001915-2 – EXEC SENT PENAL/OUTROS - Classe 16700**
REQUERENTE : **MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL**

REQUERIDO : LINDOMAR DIAS BARBOSA E OUTRO

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** de **LINDOMAR DIAS BARBOSA**, brasileiro, agricultor, filho de Arci Ferreira Barbosa e Abigail Dias Barbosa, portador de RG nº. 543264-2 SSP/MT e do CPF nº. 361.906.911-53, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento de pena de multa, no valor de **R\$ 357,33 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como para no mesmo prazo, recolherem as custas e as despesas processuais, no valor de **R\$ 148,97 (cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)** por devedor.

ADVERTÊNCIA : Transcorridos os prazos supracitados sem os respectivos pagamentos, os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa da União, nos termos do art.51 do Código Penal e art. 16 da Lei n. 9.289/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 20 de fevereiro de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 15/2008, para a contratação da empresa LEADERSHIP EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, destinada à aquisição de 04 (quatro) vagas no Programa de Treinamento "Dale Carnegie", na importância de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), sendo 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) para os Magistrados e R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) para os servidores, a ser realizado nesta Capital.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 45/2008, para a contratação da empresa LEADERSHIP EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, destinada à aquisição de 01 (uma) vaga no Programa de Treinamento "Dale Carnegie", na importância de 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais), a ser realizado nesta Capital.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

Objeto: aquisição futura de materiais permanentes - mobiliário - para atender as necessidades do Poder Judiciário.

ONDE SE LÊ: que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008-SRP no dia 06 MARÇO de 2008 às 09h – no Prédio Sede do Tribunal de Justiça – Antigo SALÃO NOBRE - situado no Centro Político Administrativo s/nº - em Cuiabá-MT.

LEIA SE: que será ABERTA a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008/SRP** no dia 06 MARÇO de 2008 às 09h – no Prédio Sede do Tribunal de Justiça – **Antigo SALÃO NOBRE** - situado no Centro Político Administrativo s/nº - em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Vara Única da Comarca de Arenópolis – MT.

**Ação – Alvará Judicial Processo nº. 331/2007 Requerente – Celso Dias
Requerido – Maceg Engenharia e Construções Ltda.**

12/2/2008 Edital Expedido Edital de Citação ME097 Prazo do Edital: 20 dias
Nome do(a) Citando(a):ACHILES COQUELL GUIMARÃES de nomes e endereços desconhecidos
Resumo da Inicial:CELSO DIAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº5.582.249 SSP/SP e inscrito no CPF nº028.204.648-82, residente e domiciliado na cidade de São Carlos-SP, a Rua 15 de novembro nº1859, Ap.52, centro, Cep: 13.560-240, por seu procurador e advogado que esta subscreve, regularmente constituído na forma da Lei por instrumento de mandato anexo, sediado profissionalmente na cidade de Ibaté-SP, a rua Conselheiro Moreira de Barros, 261 Jardim Mariana, vem com o costumeiro acato, perante este M. Juízo, ajuizar e requerer a expedição de Alvará Judicial pelos motivos de fato e de direito abaixo discorridos. O requerente no dia 20 de abril do ano de 1991, firmou uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade Ltda., para a prestação de serviços de construções civis em geral, terraplanagem, construção de obras de arte e estruturas metálicas, sob a denominação social de MACEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.043.979/0001-52, tendo sua sede na Vila Nova, consoante demonstra o incluso contrato social que segue anexo. Depois de aproximadamente uns dois anos de atividade na empresa, o requerente, por motivos pessoais desfez a sociedade, providenciou toda documentação necessária para alteração do aludido contrato social e entregou para o outro sócio, que ficou incumbido de realizar a respectiva baixa perante a JUCEMAT, tendo em vista que o requerente já estava se mudando para a cidade de São Carlos-SP. Ocorre que, atualmente o requerente extraiu uma certidão perante a Receita Federal, documento anexo, onde fora surpreendido por ainda constar em seu nome a responsabilidade pela Empresa MACEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, desde 29/05/1981. Desse modo, providenciou outra certidão no nome da Empresa, documento anexo, onde constou que a mesma se encontra inapta desde 31/08/1997 e sem débitos perante a Receita federal. Diante disso, o requerente tentou por diversas vezes e por diversos meios localizar o ex-sócio para providenciar a referida alteração contratual, onde veio a descobrir que o mesmo havia falecido em Uberlândia, no dia 30/08/1985, consoante a certidão de Óbito que segue anexa.... Assim, tendo em vista estar a empresa sem débitos perante a Receita federal e na impossibilidade de localizar os herdeiros, socorre-se o requerente a este MM. Juízo, através de um requerimento de Alvará Judicial, para que o Douto Magistrado, expeça-se uma Ordem em nome dos herdeiros, para que o requerente consiga providenciar junto a JUCEMAT, depois de regularizar alguma outra eventual pendência, abaixo de seu nome na empresa MACEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Diante do exposto, e confiante no escorreito senso de justiça a ser expresso na r. decisão, seja expedido o competente Alvará Judicial, para que o requerente consiga efetuar a retirada do seu nome perante a empresa. Protesta o requerente pela produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente, pela prova documental. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). N. Termos. P. Deferimento. Itabé, 28 de setembro de 2007. César Sammarco – OAB-SP 264.426.... Celso Dias, devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente perante V.Excia atendendo a r. decisão interlocutória de fls. Emendar a inicial, requerendo, para tanto, a conversão da presente para o rito ordinário, a fim de serem incluídos no pólo passivo da demanda, os eventuais herdeiros do “de cujus” ACHILES COQUELL GUIMARÃES de nomes e endereços desconhecidos, determinando a citação por edital, para que os mesmos, no prazo da contestação, informem se pretendem a lavratura de novo contrato social com as suas inclusões nos direitos do falecido ou, alternativamente, a extinção da pessoa jurídica perante a respectiva junta Comercial e respectiva apuração de haveres. Reitera-se, por fim, os demais termos da inicial. N. Termos. P.Deferimento. Itabé-SP, 03 de dezembro de 2007. Cezar Sammarco. OAB/SP 264426. Decisão/Despacho:Autos nº 331/2008 D.R.A Vistos etc, Recebo a emenda da inicial, em todos os seus termos. Citem-se os Requeridos, por edital, para, querendo, contestar a ação, no prazo legal, sob pena de revelia. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. De Nortelândia para Arenópolis, 30 de janeiro de 2008.. Nome e cargo do digitador:Cirene Campos S. Rodrigues (Oficial Escrevente) Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:Erondina Brandão Santos Gestora Judicial Substituta Port.nº 46/07 12/2/2008 Ofício Expedido Ofício Genérico ME089 Numero do Ofício:236 Digite o texto do ofício: Por determinação do MM. Juiz de Direito, Érico de Almeida Duarte, cumpre-me com o presente, nos autos em epígrafe, encaminhar a Vossa Senhoria, o Edital de Citação, para a devida publicação. Nome do Destinatário: CÉSAR SAMMARCO(OAB:264.426/SP) - Endereço: Rua Conselheiro Moreira de Barros

Nº 261, Bairro: Jardim Mariana - Cidade: Ibaté - UF: SP - CEP:14815000 Cargo do Destinatário: Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar: Erondina Brandão Santos Gestora Judicial Substituta - Portoria - nº 46/07. (DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FELIZ NATAL – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/87 ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CFI PARTE RÉ: DANIEL PEREIRA CITANDO: Daniela Pereira, CPF: 514.796.801-68, RG: 9.200.91 SSP/MT, casado, motorista, último endereço: Rua dos Jacarandás, 5868, Setor Industrial Norte, Cidade: Sinop-MT atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/3/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 34.994,64 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BV Financeira S/A CFI, propôs ação de Busca e Apreensão em face de Daniel Pereira. O requerente celebrou com o requerido um contrato no valor de R\$ 50.040,00, que deveria ser paga em 36 parcelas de R\$ 1.390,00 cada uma, vencendo a primeira parcela em 05/04/2004 e a última em 05/04/2007. Em decorrência do Contrato firmado entre as partes, o requerido, como garantia das obrigações assumidas, alienou fiduciariamente ao requerente o seguinte bem: Um M. Benz, tipo 712, Baú, caminhão na cor vermelha, ano 2000. Entretanto o requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela nº 16, ocorrido em 05/07/2005. Assim o autor requer, a citação do requerido, com os benefícios do art. 172, parágrafos 1º e 2º, do CPC, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, devendo a mesma, ao final, ser julgada procedente, tornando definitiva a medida liminar, consolidando o domínio e a posse plena e exclusiva do bem apreendido nas mãos do requerente, condenando-se o requerido nas custas processuais, despesas administrativas e honorários advocatícios na forma da lei. Obs: O bem foi localizado e apreendido em 28/06/2006, ficando o autor como fiel depositário do mesmo. DESPACHO: “Vistos etc. Trata-se de ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, com pedido de liminar, ajuizada pela BV Financeira S.A., contra Daniel Pereira, ambos devidamente qualificados. Aduz que as partes celebraram contrato de financiamento para aquisição de bens, garantido por alienação, tendo sido constituído de mora através de protesto/notificação extrajudicial. É o relatório. Decido. Estabelece o artigo 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que “o proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor”. Por sua vez, o § 2º do artigo 2º do referido diploma legal dispõe: “A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto de título, a critério do credor”. Diante dessas disposições legais e dos documentos trazidos aos autos, verifica-se que merece ser acolhido o pedido autoral, haja vista restarem demonstrados o vencimento do prazo para pagamento e a mora do devedor. Ante o exposto, defiro a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito na inicial. Expeça-se o necessário mandado de busca e apreensão, para recolher o bem em nome do requerente ou a sua ordem, intimando o requerido do disposto nos §§ 1º e 2º do DL nº 911/69, in verbis: “§ 1º Cinco dias após executada a liminar mencionada no caput, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária.” (Redação dada pela Lei 10.931, de 2004), “§ 2º No prazo do § 1º, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.” (Redação dada pela Lei 10.931, de 2004). Após, cite-se o requerido para apresentar resposta no prazo de 15 dias da execução da liminar. Para o caso de pagamento imediato, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da dívida. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC, se necessários”. “Vistos etc. Defiro o pedido formulado através da petição de fls. 83/84. Expeça-se o necessário”. Eu, Priscila G. Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei.

Feliz Natal - MT, 12 de setembro de 2007. **Juliano Berticelli Escrivão(o) Designado(o)**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/280 ESPÉCIE: Notificação PARTE REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. PARTE REQUERIDA: EMERSON CARLOS DIAS NOTIFICANDO(S): EMERSON CARLOS DIAS FINALIDADE: NOTIFICAR o Senhor Emerson Carlos Dias, brasileiro, CPF nº 651.019.781-72 que encontra-se em lugar incerto e não sabido, da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA

INICIAL: Por meio do incluso contrato de Cessão de Direito, o Senhor Emerson Carlos Dias tornou-se cessionário em todos os direitos e obrigações advindos do plano de consórcio referente ao Grupo consorcial nº 1.105, cota de participação nº 178, celebrado inicialmente entre a Requerente e o Sr. Joacil Paulo da Silva. O contrato de alienação fiduciária referente ao grupo de consórcio e cota de participação entre a Requerente e o Requerido, adquiriu um veículo marca SR, modelo Noma SR3E27 CG, cor Azul, ano e modelo 1999/1999, placa JYZ 8896, Chassi 9EP071330X1000669. Ocorre que o Requerido descumpriu o referido contrato, deixando de pagar as prestações vencidas no dia 06 do mês de janeiro à junho de 2006 e ainda possui mais 35 parcelas vincendas. A Requerente tentou notificar o requerido extrajudicialmente a fim de que efetuasse os pagamentos em atraso. Entretanto, não logrou êxito, uma vez que não foi encontrado. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc., 1. Defiro o pedido retro para determinar que a NOTIFICAÇÃO JUDICIAL promovida por TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA contra EMERSON CARLOS DIAS se faça por Edital, por estar o requerido em local ignorado (art. 870, II, CPC). 2. Expeça-se Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. 3. Cumprida, de decorrida 48 (quarenta e oito) horas, os autos serão entregues ao autor, independentemente de traslado (art. 872, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Berenice Marques da Guia Barbosa, Técnico Judiciário digitei. Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2007. Irany Oliveira Rodrigues Escrivã(o) Judicial Portaria 02/02

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO Busca e Apreensão Decreto Lei 911 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/205. AÇÃO: Busca e apreensão decreto lei 911 EXEQUENTE(S): BANCO FINASA S/A EXECUTADO(A,S): ALEXANDER FARIA RONDON CITANDO(A,S): Alexander Faria Rondon, CPF: 651.112.901-25, RG: 9707816. DATADA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/5/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.510,23 BENS DESCRITOS: Uma motocicleta marca Suzuki GS nº 500E ano/modelo 2001/2001, Chassi nº 9CDGM51AJ1M002947, Placa JZD 6834, cor vermelha. FINALIDADE: EFETUAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA PROCEDENDO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ACIMA DESCRITO, E DEPOSITANDO-SE O BEM COM O PREPOSTO INDICADO PELA AUTORA, MEDIANTE AUTO CIRCUNSTANCIADO DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO COM O COMPROMISSO DE SER FIEL DEPOSITÁRIO, MANTENDO A GUARDA DO VEÍCULO NOS LIMITES TERRITORIAIS DESTA COMARCA, EM ENDEREÇO A SER INFORMADO NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, e, após, PROCEDER À CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o pagamento integral do débito invocado, a de conseguinte, ter restituído o veículo livre o ônus, e querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Dec-lei nº 911, 1º de outubro de 1969 - § 2º e § 3º e § 4º, do artigo 3º, com a redação da Lei nº 10.931, 02 de agosto de 2004. Concedo as prerrogativas do § 2º do artigo 172 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão em que Banco Finasa S/A move em desfavor de Alexander Faria Rondon. O credor em 09/11/2005 concedeu ao devedor um empréstimo no valor de R\$ 14.904,00 (quatorze mil novecentos e quatro reais), através do contrato nº 0146569472, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. O devedor deixou de pagar as prestações a partir de 09/11/2005, incorrendo em mora desde então, encontra-se o débito totalmente vencido, cujo valor, devidamente atualizado até 08 de maio de 2006, pelos encargos contratados importa em R\$ 12.510,23. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 12.510,23. ADVERTÊNCIA: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 DIAS, contados da data da juntada deste mandado aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na pagamento do débito no prazo de cinco 05 (cinco) dias, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena exclusiva do bem no patrimônio da credora fiduciária (Dec. Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969 - § 1º do artigo 3º com a redação da lei 10.931, de 02 de agosto de 2004). Eu, Juliana C. Zambiazzi, digitei. Várzea Grande - MT, 21 de janeiro de 2008. **Jussara da Silva Cezer Titon Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO Busca e Apreensão Decreto Lei 911 PRAZO: 20 DIAS
AUTOS Nº 2004/127. AÇÃO: Busca e apreensão decreto lei 911 EXEQUENTE(S): BANCO FINASA S/A EXECUTADO(A,S): ROSALVO CAMARGO DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): Rosalvo Camargo de Oliveira, CPF: 005.239.771-82, RG: 1257231 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/6/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.376,52 BENS DESCRITOS: Um automóvel marca Ford, modelo Escort GL, ano/modelo 1994, Chassi nº 9BFZZ54ZRB583209, Placa JYE 1160, cor branca. FINALIDADE: EFETUAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA PROCEDENDO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ACIMA DESCRITO, E DEPOSITANDO-SE O BEM COM O PREPOSTO INDICADO

PELA AUTORA, MEDIANTE AUTO CIRCUNSTANCIADO DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO COM O COMPROMISSO DE SER FIEL DEPOSITÁRIO, MANTENDO A GUARDA DO VEÍCULO NOS LIMITES TERRITORIAIS DESTA COMARCA, EM ENDEREÇO A SER INFORMADO NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, e, após, PROCEDER À CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o pagamento integral do débito invocado, e de conseguinte, ter restituído o veículo livre o ônus, e querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Dec-lei nº 911, 1º de outubro de 1969 - § 2º e § 3º e § 4º, do artigo 3º, com a redação da Lei nº 10.931, 02 de agosto de 2004. Concedo as prerrogativas do § 2º do artigo 172 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão em que Banco Finasa S/A move em desfavor de Rosalvo Camargo de Oliveira. O requerente contratou o requerido abertura de alienação fiduciária, assim, efetivou-se o financiamento pelo preço de R\$ 11.499,48, a ser pago em 36 prestações de R\$ 319,43 cada uma com vencimento inicial em 23/08/2003 e vencimento final de 23/07/2006. O requerido efetuou o pagamento de 1 (uma) prestação, estando em atraso com 09 (nove) prestações, que estão vencidas desde 23/09/2003. O requerido incorreu em mora pois foi protestado via cartório de Protesto de Títulos em 22 de março de 2004 para efetuar o pagamento da dívida, mas o requerido não efetuou o pagamento das prestações vencidas, motivo pelo qual o requerente tornou-se credor da quantia de R\$ 11.376,52. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 11.376,52. ADVERTÊNCIA: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 DIAS, contados da data da juntada deste mandado aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. c) Executada a medida de Busca e Apreensão e não havendo o pagamento do débito no prazo de cinco 05 (cinco) dias, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena exclusiva do bem no patrimônio da credora fiduciária (Dec. Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969 - § 1º do artigo 3º com a redação da lei 10.931, de 02 de agosto de 2004). Eu, Juliana C. Zambiazzi, digitei. Várzea Grande - MT, 21 de janeiro de 2008. **Jussara da Silva Cezer Titon Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nº 001/08 6ª Secretaria Cível/nbn

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. INTIMANDO: ALCOMAT - COMPANHIA SUCRO-ALCOOLEIRA DE MATO GROSSO. AÇÃO: RECURSO ESPECIAL Nº 52110/07 (INTERPOSTO NOS AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 41153/07 - CLASSE II - 16 (INTERPOSTO NOS AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - nº 32396/07 - CLASSE II - 15) - COMODORO. RECORRENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. RECORRIDA: ALCOMAT - COMPANHIA SUCRO-ALCOOLEIRA DE MATO GROSSO. FINALIDADE: Intimar o Agravado acima mencionado, para, querendo, no prazo legal, apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do Art. 542 do CPC, conforme o r. despacho de fls. 59-TJ a seguir transcrito: "Diante da ineficácia do ato de fls. 56/57, intime-se a empresa recorrida, por edital simplificado, com dilação de 20 dias, para providenciar a constituição de novo patrono e apresentar contra-razões ao presente Recurso no prazo estabelecido em lei. Cumpra-se. Cuiabá, 19 de Dezembro de 2007." Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretaria do Tribunal de Justiça, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2008). Eu, (Belª Elen Lucas Rezende de Jesus) Chefe de Divisão Judiciária, digitei. Eu, (Belª Adriana Esnarriaga de Freitas Farinha) Diretora do Departamento da Sexta Secretaria Cível, fiz digitar e conferi. Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá/MT PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARAPUTANGA – VARA UNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N. 2007/304. - AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa - EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Multiplo. - EXECUTADO(A,S): J A Baungarte ME e Liliانا Cáceres; Baungarte e Jose Alexandre Baungarte. - CITANDO(A,S) : J A Baungarte ME e Liliانا Cáceres Baungarte e Jose Alexandre Baungarte. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/4/2007 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.759,65 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três), contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: "HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO propôs ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial contra J A Baungarte-ME, Liliانا Cáceres Baungarte e Jose Alexandre Baungarte, pelo

crédito de R\$ 15.759,65,,," **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Luciana Rita de Queiroz Mamedes, digitei. Araputanga - MT, 10 de fevereiro de 2008 .

João Henrique - Gestor Judiciário Substituto

Asplemat/DO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2005/410

ESPECIE: Indenização ordinária

PARTE REQUERENTE: REAL & REAL LTDA

PARTE RÉQUERIDA: NG SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA e BANCO DO BRASIL S/A

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **NG SEGURANÇA**

FINALIDADE: **EDETUAR A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: NG SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19/03/2008 às 14:00 horas, PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL.**

DECISÃO/DESPACHO: "Defiro a juntada dos documentos acima. Em face da certidão de fl. 220, redesigno a presente audiência para o **dia 19/03/2008 às 14:00 horas**. Saem os presentes intimados e advertidos da pena de confesso. Proceda-se a intimação da primeira Requerida, advertindo-a desta penalidade. Nada mais foi dito. Eu, _____ (Secretaria do Juízo), digitei. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito".

ADVERTÊNCIAS: a) Não comparecendo à audiência designada, ou comparecendo e recusando-se a depor, a parte intimada **para o fim de prestar depoimento pessoal**, fica sujeita à pena de confissão, presumindo-se verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343, §§ 1º e 1º do CPC). b) A testemunha que, devidamente intimada, na comparecer à audiência, poderá ser conduzida coercitivamente e responderá, ainda, pelas despesas do adiamento do ato (art. 412 do CPC), **o mesmo se aplicando aos peritos e assistentes, desde que intimados até 5 (cinco) dias antes da audiência.** c) No caso de **audiência preliminar**, a parte deverá comparecer pessoalmente ao fazer-se representar por advogado com poderes para transigir (art. 331 do CPC), ficando ciente de que, não havendo acordo, serão, em audiência, fixados os pontos controvertidos da demanda, decididas as questões processuais pendentes e deferidas as provas oportunamente requeridas. d) As eventuais justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser apresentadas até a abertura da audiência, respondendo a parte que der causa ao adiamento pelas respectivas despesas (art. 453 e §§ do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, _____, digitei.

Cuiabá – MT, 12 de Dezembro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Escrivã (o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".